

# DIÁRIO DO PODER JUDICIÁRIO



Boa Vista-RR, 15 de fevereiro de 2007

ANO X - EDIÇÃO 3548

R\$ 1,60

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

**Bel. ITAMAR LAMOUNIER**  
Secretário do Tribunal Pleno

#### PUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÃO

#### RESOLUÇÃO N° 08, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2007

O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, reunido em sessão plenária em 07 de fevereiro de 2007, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de merecimento, o Juiz de Direito Substituto, Dr. Breno Jorge Portela Silva Coutinho, para o cargo de Juiz de Direito de Primeira Entrância, Titular da Comarca de São Luiz do Anauá.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Boa Vista – RR, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2007.

Des. MAURO CAMPOLLO  
Presidente

Des. LUPERCINO NOGUEIRA  
Vice-Presidente

Des. JOSÉ PEDRO  
Corregedor-Geral de Justiça

Des. ROBÉRIO NUNES  
Membro

Des. RICARDO OLIVEIRA  
Membro

Des. ALMIRO PADILHA  
Membro

#### PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

#### RECURSOS ORDINÁRIO E EXTRAORDINÁRIO NO MANDADO DE SEGURANÇA N° 010.06.005791-5

RECORRENTE: BOA VISTA ENERGIA S/A  
ADVOGADOS: DR. MÁRCIO WAGNER MAURÍCIO E OUTROS

RECORRIDO: ESTADO DE RORAIMA

PROCURADOR DO ESTADO: DR. MARIO JOSÉ RODRIGUES DE MOURA

#### DECISÃO

“Ao Presidente ou Vice-Presidente do tribunal de origem (CPC, art.541) compete proferir fundamentado juízo prévio sobre os requisitos genéricos e os pressupostos constitucionais de admissibilidade do recurso extraordinário e especial.” ( Athos Gusmão Carneiro)

Tratam-se de Recursos Ordinário e Extraordinário, interpostos por Boa Vista Energia S/A em face do Estado de Roraima, com fulcro nos arts. 105, II, “b” e 102, III, “a” da CF/88, contra o acórdão de fls. 144/160, mantido em sede de embargos de declaração (190/191).

Alega o recorrente, em síntese, às fls. 193/210 e 212/237, respectivamente recurso ordinário e extraordinário, que a decisão vergastada afrontou os arts. 6º da LC nº 87/96, 1º, 97, e 128, todos do Código Tributário Nacional; além dos arts. 5º, XXXV, 146, III, “a” e 150, III, “b”, todos estes da Constituição Federal.

Requer, assim, a reforma do julgado.

O recorrido, em contra-razões de fls. 249/276, pugna pelo improviso de ambos os recursos.

O douto. Procurador de Justiça, às fls. 279/287, opina pela admissibilidade dos recursos ordinário e extraordinário.

É o relatório, DECIDO.

Assim entende o Superior Tribunal de Justiça, verbis:

“Quero deixar claro que a digna Presidência do tribunal de origem tem competência para triar os recursos especiais antes de sua subida a esta Corte. Trata-se de jurisdição integrada, que já nos vem do recurso extraordinário, predominando, inclusive, a corrente dos que admitem, até mesmo a deliberação do mérito do recurso na origem, através de decisões fundamentadas.” (Ag. Reg. no AI nº 2906, Rel Min. Gueiros Leite, in RT 668/171)

Os recursos em tela reúnem condições de vencer o juízo prévio de admissibilidade.

Ressalte-se que o objeto do referido juízo são os pressupostos, quais sejam: o cabimento, a legitimidade para recorrer, o interesse, a tempestividade, o preparo, a regularidade formal e a inexistência de fato impeditivo ou extintivo do poder de recorrer.

Estando presentes todos estes pressupostos, não há como negar seguimento aos presentes recursos. Cumpre salientar ainda, que se tratando de recursos de natureza especial, incluem-se aí os recursos ordinário e extraordinário, acrescenta-se aos pressupostos o prequestionamento.

Verifica-se, pela leitura do acórdão recorrido, que a matéria suscitada foi objeto de apreciação por esta corte, estando, assim, devidamente prequestionada.

As questões são de direito, passíveis de revisão pelas instâncias superiores.

Pelo exposto, em consonância com o douto parecer ministerial, dou seguimento aos recursos.

Subam os autos ao Egrégio Superior Tribunal de Justiça (art. 543 do CPC), com as homenagens de estilo.

Publique-se.

Boa Vista, 13 de fevereiro de 2007.

**DES. MAURO CAMPOLLO**  
Presidente

#### RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO NO MANDADO DE SUGURANÇA N° 010.06.005790-7

RECORRENTE: BOA VISTA ENERGIA S/A  
ADVOGADOS: DR. MÁRCIO WAGNER MAURÍCIO E OUTROS

RECORRIDO: ESTADO DE RORAIMA

PROCURADOR DO ESTADO: DR. MARIO JOSÉ RODRIGUES DE MOURA

**DECISÃO**

Tratam-se de Recursos Especial e Extraordinário, interpostos por Boa Vista Energia S/A em face do Estado de Roraima, com fulcro nos arts. 105, III, "a" e 102, III, "a" da CF/88, contra a decisão de fls. 47/49.

Alega o recorrente, em síntese, às fls. 60/78 e 80/101, respectivamente recurso especial e extraordinário, que a decisão vergastada afrontou os arts. 1º da Lei nº 1.533/51 e 97, II do Código Tributário Nacional; além dos arts. 5º, LXIX, 146, III, "a" e 150, III, "b", todos estes da Constituição Federal.

Requer, assim, a reforma do julgado.

O recorrido, em contra-razões de fls. 107/116, pugna pelo não conhecimento de ambos os recursos por ser equivocada a argumentação dos mesmos.

Respectivamente às fls. 120/125 e 126/133, o douto. Procurador de Justiça opina pela inadmissibilidade dos recursos extraordinário e especial.

É o relatório, decido.

Os recursos em tela não reúnem condições de vencer o juízo prévio de admissibilidade.

Verifica-se que a controvérsia em torno da violação dos arts. referentes à Lei nº 1.533/51, ao CTN e à CF/88, não foram ventilados na decisão impugnada, deixando o recorrente de sanar a omissão através de embargos declaratórios.

Destarte, tal matéria não pode ser objeto dos presentes recursos, por lhe faltar o requisito do prequestionamento.

Nesse Sentido:

Súmula nº 282/STF – “Inadmissível o recurso extraordinário, quando não ventilada, na decisão recorrida, a questão federal suscitada.”

Súmula nº 356/STF – “O ponto omissão da decisão, sobre o qual não foram opostos embargos declaratórios, não pode ser objeto de recurso extraordinário, por faltar o requisito do prequestionamento.”

“Impossível o acesso ao recurso especial se o tema nele inserto não foi objeto de debate na Corte de origem, nem teve a parte o cuidado de opor os necessários declaratórios. Incidentes, assim, os verbetes nºs. 282 e 356 do STF. Se a questão federal surgir no julgamento da apelação, sem que sobre ela tenha o Tribunal local se manifestado, como percebido na espécie, cumpre ao recorrente ventilá-la em embargos de declaração, sob pena de a omissão inviabilizar o conhecimento do recurso especial, por falta de prequestionamento. (STJ, 4ª Turma, Resp. 178.612/PE, Rel. Min. César Asfor Rocha, j. 09.05.2000, RSTJ 135/436).

O Simples fato de determinada matéria haver sido veiculada em razões de recurso não revela o prequestionamento. Este pressupõe o debate e a decisão prévios e, portanto, a adoção de entendimento explícito, pelo órgão investido do ofício judicante, sobre a matéria.

No caso em tela, os recursos carecem de prequestionamento e pretendem o reexame de prova, o que vedado.

Posto isso, em consonância com o parecer ministerial, NEGOU SEGUIMENTO a ambos os recursos.

Publique-se.

Boa Vista, 13 de fevereiro de 2007.

**DES. MAURO CAMPOLLO**  
Presidente

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, BOA VISTA-RR, 14 DE FEVEREIRO DE 2007.**

Bel. ITAMAR LAMOUNIER  
Secretário do Tribunal Pleno

**SECRETARIA DA CÂMARA ÚNICA**

**Bel. ÁLVARO DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Secretário da Câmara Única

**PUBLICAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Lupercino Nogueira, Presidente da Câmara Única do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, torna público para ciência dos interessados que, na Sessão Ordinária do dia **27 de fevereiro** do corrente ano, às nove horas, ou nas sessões subsequentes, serão julgados os processos a seguir:

**APELAÇÃO CÍVEL N° 0010.06.006882-1 – BOA VISTA/RR**

**APELANTE:** UNILEVER BRASIL LTDA  
**ADVOGADO:** DR. DANIEL JOSÉ SANTOS DOS ANJOS  
**APELADOS:** SEBASTIÃO LEKI DA SILVA E OUTROS  
**ADVOGADO:** DR. ARGUIMÍNIO PACHECO  
**RELATOR:** EXMO. SR. JUIZ CONVOCADO ERICK LINHARES

**APELAÇÃO CÍVEL N° 0010.06.006750-0 – BOA VISTA/RR**

**APELANTE:** FERGEL INSDÚSTRIA DE FERRO E AÇO LTDA  
**ADVOGADO:** DR. RUY MIRAGLIA DA SILVEIRA  
**APELADO:** JOÃO ALFREDO DE AZEVEDO FERREIRA  
**ADVOGADO:** EM CAUSA PRÓPRIA  
**RELATOR:** EXMO. SR. JUIZ CONVOCADO ERICK LINHARES

**APELAÇÃO CÍVEL N° 0010.06.005912-7 – BOA VISTA/RR**

**APELANTE:** EXPRESSO RORAIMA LTDA  
**ADVOGADOS:** DR. HENRIQUE KEISUKE SADAMATSU E OUTRO  
**APELADOS:** JOELSON DA SILVA LIMA E OUTRO  
**ADVOGADO:** DR. ALEXANDRE DANTAS  
**RELATOR:** EXMO. SR. JUIZ CONVOCADO ERICK LINHARES

**APELAÇÃO CRIMINAL N° 0010.07.007094-0 – BOA VISTA/RR**

**APELANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA  
**APELADO:** JACKSON PAIVA VASQUES  
**DEFENSOR PÚBLICO:** DR. RONNIE GABRIEL GARCIA  
**RELATOR:** EXMO. SR. DES. CARLOS HERNIQUES  
**REVISOR:** EXMO SR. DES. RICARDO OLIVEIRA

**APELAÇÃO CRIMINAL N° 0010.06.006719-5 – BOA VISTA/RR**

**APELANTE:** FRANCISCO EVANGELISTA DOS SANTOS ARAÚJO  
**ADVOGADO:** DR. ALEXANDER SENA DE OLIVEIRA  
**APELADO:** SISTEMA BOA VISTA DE COMUNICAÇÃO REDE TV CANAL 12  
**RELATOR:** EXMO. SR. DES. CARLOS HERNIQUES  
**REVISOR:** EXMO SR. DES. RICARDO OLIVEIRA

**APELAÇÃO CRIMINAL N° 0010.05.005193-6 – CARACARAÍ/RR**

**APELANTE:** ROBÉRIO GARCIA FIGUEIREDO  
**ADVOGADO:** DR. ROBERTO GUEDES DE AMORIM  
**APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA  
**RELATOR:** EXMO. SR. DES. CARLOS HERNIQUES  
**REVISOR:** EXMO SR. DES. RICARDO OLIVEIRA

**AGRADO DE INSTRUMENTO N° 0010.06.006355-8 – BOA VISTA/RR**

**AGRAVANTE:** O MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
**PROCURADORA DO MUNICÍPIO:** DR.<sup>a</sup> LÚCIA PINTO PEREIRA - FISCAL  
**AGRAVADO:** MARIA AUXILIADORA DA CRUZ AYRES  
**RELATOR:** EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA

**APELAÇÃO CÍVEL N° 0010.07.007083-3 – BOA VISTA/RR**

**APELANTE:** OTTOMAR DE SOUZA PINTO  
**ADVOGADO:** DR. PEDRO ALCANTARA DUQUE CAVALCANTI  
**APELADO:** FRANCISCO FLAMARION PORTELA  
**ADVOGADA:** DR.<sup>a</sup> MARIA ELIANE MARQUES DE OLIVEIRA  
**RELATOR:** EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA  
**REVISOR:** EXMO SR. DES. LUPERCINO NOGUEIRA

**AGRADO DE INSTRUMENTO N° 0010.06.006605-6 – BOA VISTA/RR**

AGRAVANTE: COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL  
 ADVOGADOS: DR. JOSÉ DEMONTIÊ SOARES LEITE E OUTRA  
 AGRAVADO: LUIZ ROSALVO INDRUSIAK FIN  
 ADVOGADO: EM CAUSA PRÓPRIA  
 RELATOR: EXMO. SR. DES. LUPERCINO NOGUEIRA

**AGRADO DE INSTRUMENTO N° 0010.06.006857-3 – BOA VISTA/RR**

AGRAVANTE: NITRAL URBANA LABORATÓRIOS LTDA  
 ADVOGADA: DR.ª LUCIANA ROSA DA SILVA  
 AGRAVADO: JUREMAR LUIZ DUTRA DE SOUZA  
 ADVOGADO: DR. ALEXANDRE DANTAS  
 RELATOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA

**APELAÇÃO CRIMINAL N° 0010.06.005375-7 – BOA VISTA/RR**

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA  
 APELADO: ELSIO LUIZ GONÇALVES  
 DEFENSOR PÚBLICO: DR. JOSÉ ROCELTON VITO JOCA  
 RELATOR: EXMO. SR. DES. LUPERCINO NOGUEIRA  
 REVISOR: EXMO SR. DES. CARLOS HENRIQUES

**PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO****HABEAS CORPUS N° 010.06.006227-4 - BOA VISTA**

IMPETRANTE: DR. GIL VIANNA SIMÕES BATISTA  
 PACIENTE: ALCIONE FALCÃO DE OLIVEIRA  
 AUTORIDADE COATORA: MM JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BOA VISTA  
 RELATOR: EXMO SR. JUIZ CONVOCADO PAULO CEZAR

EMENTA – HABEAS CORPUS – ALEGAÇÃO DE EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA – SUPERVENIÊNCIA DE SENTença PENAL CONDENATÓRIA – PERDA DE OBJETO – PREJUDICIALIDADE DO WRIT.

**ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos de **HABEAS CORPUS N° 010 06 006927-4**, Comarca de Boa Vista, em que são partes as acima identificadas, **ACORDAM**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Câmara Única, Turma Criminal, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer Ministerial, em julgar prejudicado o pedido por perda de objeto, nos termos do Relatório e Voto do Relator, que ficam fazendo parte integrante deste julgado.

SALA DAS SESSÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e sete (23.01.2007).

Des. ALMIRO PADILHA  
 Presidente em exercício e julgador

Juiz Convocado PAULO CEZAR MENEZES  
 Relator

Juiz Convocado CRISTÓVÃO SUTER  
 Julgador

Dr.ª CLEONICE ANDRIGO  
 Procurador(a) de Justiça

**PUBLICAÇÃO DE DECISÃO****APELAÇÃO CÍVEL N° 010.06.005930-9 - BOA VISTA**

APELANTE: WANDERLEI FELICIANO DE ARAÚJO  
 ADVOGADO: DR. ALEXANDER LADISLAU MENEZES  
 APELADO: O ESTADO DE RORAIMA  
 RELATOR: EXMO SR. DES. LUPERCINO NOGUEIRA

**DECISÃO**

Cuida-se de Apelação Cível interposta por Wanderlei Feliciano de Araújo contra sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, que extinguiu, sem análise do mérito, a Ação Declaratória de Inconstitucionalidade pelo Controle Difuso, em virtude da ausência de interesse-adequação na invocação da tutela jurisdicional.

Às fls. 69/72, o Ministério Pùblico de 2º Grau manifestou-se pelo improviso do recurso.

Entretanto, à folha 74, o ora apelante requer a desistência do recurso, com fulcro no art. 501 do Código de Processo Civil.

É o breve relato.

Decido.

Dispõe o art. 501 do Código de Processo Civil:

*“Art. 501. O recorrente poderá, a qualquer tempo, sem a anuênciia do recorrido ou dos litisconsortes, desistir do recurso.”*

Das lições de Nelson Nery Júnior e Rosa Maria de Andrade Nery, extrai-se:

*“Desistência do recurso. É negócio jurídico unilateral não receptício, segundo o qual a parte que já interpôs recurso contra decisão judicial declara sua vontade em não ver prosseguir o procedimento recursal, que, em consequência da desistência, tem de ser extinto. Opera-se independentemente da concordância do recorrido, produzindo efeitos desde que é efetuada, sem necessidade de homologação.”*

Assim, diante da manifestação de folha 74, subscrita por causídico com poderes para tanto (fl. 19), homologo o pedido de desistência do recurso, nos termos do art. 501, do CPC e art. 175, XXXII, do RITJRR.

Publique-se.

Boa Vista, 07 de fevereiro de 2007.

Des. LUPERCINO NOGUEIRA  
 Relator

**PUBLICAÇÃO DE DECISÃO****APELAÇÃO CÍVEL N° 010.06.005640-4 - BOA VISTA**

APELANTE: O ESTADO DE RORAIMA  
 PROCURADOR DO ESTADO: DR. ANTONIO PEREIRA COSTA  
 APELADOS: EUDINO MANDUCA NICAIO E OUTRO  
 RELATOR: EXMO SR. DES. LUPERCINO NOGUEIRA

**DECISÃO**

Vistos etc.

Negado seguimento à apelação acima epigrafada, com esteio no art. 557 do CPC, pela decisão de fls. 80-81 (pub.: 21/10/2006), o ESTADO DE RORAIMA veio suscitar incidente de uniformização de jurisprudência, com fulcro no art. 476 do CPC (fls. 83-84).

Dispõe o sobredito dispositivo legal:

*“Art. 476. Compete a qualquer juiz, ao dar o voto na turma, câmara, ou grupo de câmaras, solicitar o pronunciamento prévio do tribunal acerca da interpretação do direito quando:*

I - verificar que, a seu respeito, ocorre divergência;  
 II - no julgamento recorrido a interpretação for diversa da que lhe haja dado outra turma, câmara, grupo de câmaras ou câmaras cíveis reunidas.

Parágrafo único. *A parte poderá, ao arrazoar o recurso ou em petição avulsa, requerer, fundamentadamente, que o julgamento obedeça ao disposto neste artigo.” (grifei).*

Desse modo, não se nega possa o apelante requerer que dissensão jurisprudencial eventualmente existente no âmbito desta Câmara Única seja apreciada e resolvida antes do julgamento do recurso.

Ocorre que, *in casu*, o requerente somente manifestou interesse em ver resolvido o alegado conflito após a decisão do apelo, contrariando, destarte, o sobredito dispositivo legal.

Mostra-se assim descabido o pleito em tela, pelo que não pode ser conhecido.

Nesse sentido, o STJ:

**“AGRADO REGIMENTAL NOS EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA - RECURSO ESPECIAL - CONTRATO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA - AUSÊNCIA DE SIMILITUDE FÁTICA - INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE**

**JURISPRUDÊNCIA - EXTEMPORANEIDADE - RECURSO DESPROVIDO.**

1 - É pacífico neste Colegiado de **Uniformização** o entendimento de que, nos Embargos de Divergência, a decisão embargada e os arestos trazidos a confronto devem guardar semelhança fática entre si, requisito incorreto no caso sub examen.

2 - Não se configura a divergência entre julgado que não conhece de Especial por falta de pressupostos recursais, é dizer, diante da deficiência de fundamentação, da ausência de prequestionamento e da incidência das Súmulas 05 e 07/STJ, e arestos que apreciam o mérito recursal, vez que inexistentes a similitude fática e a discrepância de teses acerca da mesma questão de direito.

Precedentes.

3 - O pleito de **Uniformização de Jurisprudência**, previsto no art. 476 do CPC, possui caráter preventivo, podendo ser suscitado pela parte nas razões recursais, nas contra-razões ou até o respectivo julgamento; outrossim, o pedido em tais termos efetivado não é vinculante ao órgão julgador, ao qual a iniciativa do **incidente** é mera faculdade, cabendo-lhe admitir seu processamento segundo critérios de conveniência e oportunidade, ao revés do verificado quanto aos Embargos de Divergência. Destarte, não ostentando natureza recursal, descabe sua utilização como meio de reforma de decisão jurisdicional; ademais, tal instituto não visa a apreciar concretamente a lide, mas a discutir teses jurídicas contrapostas, com o fito de pacificar a **jurisprudência** interna de determinado Tribunal. Precedentes.

4 - In casu, o **Incidente de Uniformização de Jurisprudência** foi suscitado indevidamente, com fins corretivos, posteriormente ao julgamento do Especial, sendo certa a sua extemporaneidade, consoante orientação deste e. Tribunal, que repele sua provocação em sede de Agravo Regimental ou de Embargos de Declaração. Precedentes.

5 - Agravo Regimental desprovido." (grifei; AgRg nos EREsp 620276 / RS; Relator Ministro JORGE SCARTEZZINI; SEGUNDA SEÇÃO; j.28/06/2006; DJ 01.08.2006 p. 366; v.u.).

"PROCESSO PENAL. MEDIDA CAUTELAR. AGRAVO REGIMENTAL. INCIDENTE DE JURISPRUDÊNCIA. DESCABIMENTO. RECURSO ESPECIAL PENDENTE DE JUÍZO PRÉVIO DE ADMISSIBILIDADE. EFEITO SUSPENSIVO. IMPOSSIBILIDADE. O pedido de instauração de incidente de uniformização de jurisprudência deve ser formulado antes do julgamento do recurso. (...).

Precedentes do STJ.

Agravo Regimental a que se nega provimento." (grifei; AGRMC 7541/SP; j. 04/05/2004; SEXTA TURMA; RELATOR: MINISTRO PAULO MEDINA; DJ DATA: 07/06/2004 PG: 00282; v.u.)

ISTO POSTO, nego seguimento ao pedido, por manifesto descabimento, com espeque no art. 175, XIV, do regimento interno.

Boa Vista (RR), 12 de fevereiro de 2007.

Des. LUPERCINO NOGUEIRA  
Relator

## PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

**AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 010.07.007168-2 - BOA VISTA**

AGRAVANTE: BOA VISTA ENERGIA S/A  
ADVOGADO: DR. ALEXANDRE DANTAS  
AGRAVADO: MARIA JANE LUCENA DOS SANTOS  
RELATOR: EXMO SR. DES. LUPERCINO NOGUEIRA

## DECISÃO

Boa Vista Energia S/A, apresentou pedido de reconsideração (fls. 72/75), visando a reforma da decisão de fls. 66/68, na qual indeferi o pedido de efeito suspensivo e converti o presente agravo de instrumento em retido.

Argumenta o agravante que a não concessão do efeito suspensivo e a conversão do agravo em retido causará um dano processual, tornando o feito, posteriormente, desnecessário.

Ocorre que, da análise dos autos realmente não vislumbro os requisitos necessários para a concessão do efeito suspensivo, tampouco a possibilidade de seu processamento por instrumento, haja vista que não resta caracterizado qualquer lesão grave de difícil

reparação ao agravante com o enfrentamento do objeto do presente agravo em sede de apelação.

Ademais, o art. 527, II, do Código de Processo Civil, dispõe que a regra é o agravo retido, sendo exceção o agravo de instrumento. Portanto, ausentes os requisitos para o seu processamento por instrumento, deve o relator convertê-lo em retido.

Desse modo, mantenho a decisão de fls. 66/68 por seus próprios fundamentos.

Publique-se.

Boa Vista, 12 de fevereiro de 2007.

Des. LUPERCINO NOGUEIRA  
Relator

## PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

**HABEAS CORPUS N° 010.06.006622-1 - BOA VISTA**

IMPETRANTE: DR. EDNALDO GOMES VIDAL

PACIENTE: INÁCIO MARINHO FILHO

AUTORIDADE COATORA: MM JUIZ DE DIREITO DA 2ª

VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BOA VISTA

RELATOR: EXMO SR. DES. CARLOS HENRIQUES

## DECISÃO

Trata-se de *Habeas Corpus* com pedido de liminar impetrado pelo causídico EDNALDO GOMES VIDAL em favor de **INÁCIO MARINHO FILHO** (identificados na exordial), preso em flagrante, juntamente com seu irmão, pelo suposto delito de tráfico de entorpecente e associação.

Entende o impetrante que o MM. Juiz de direito da 2ª Vara Criminal deveria colocar o paciente em liberdade por não estarem presentes os requisitos do art. 312 do CPP, ou seja, o paciente é primário, comerciante, com residência fixa na comarca.

Requisitadas as informações, condição para análise do pleito liminar, em 03.10.2006, estas, por equívoco, vieram somente nesta data.

Demora justificada, manifesto-me sobre o pedido de liminar.

É o singelo relatório.

## DECISÃO

Segundo as informações atualizadas pelo SISCOM e Secretaria da 2ª Vara, o processo encontra-se com a instrução concluída, em fase de degravação das audiências, sendo o próximo na ordem de degravação.

Diante destas informações, deixa de existir a favor do paciente a fumaça do bom direito (*fumus boni iuris*).

Assim, indefiro a liminar pleiteada.

Manifeste-se a douta Procuradoria de Justiça sobre o writ intentado, na forma da lei.

Publique-se.

Intimem-se.

Boa Vista, 12 de fevereiro de 2007.

Des. CARLOS HENRIQUES  
Relator

## PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

**HABEAS CORPUS N° 010.07.007204-5 - BOA VISTA**

IMPETRANTE: DR.<sup>a</sup> MARIA ELIANE MARQUES DE OLIVEIRA

PACIENTE: ANTONIO FLÁVIO SOUZA MORAES

AUTORIDADE COATORA: MM JUIZ DE DIREITO DA 5ª

VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BOA VISTA

RELATOR: EXMO SR. DES. RICARDO OLIVEIRA

## DESPACHO

Fundado em razões de prudência, examinarei o pedido de liminar após as informações da autoridade apontada como coatora.

Oficie-se ao MM. Juiz de Direito da 5.<sup>a</sup> Vara Criminal, para que as preste no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Após, conclusos.

Publique-se.

Boa Vista, 08 de fevereiro de 2007.

Des. RICARDO OLIVEIRA  
Relator

## PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

**HABEAS CORPUS N° 010.07.007198-9 - BOA VISTA**

IMPETRANTE: DR. RONNIE GABRIEL GARCIA

PACIENTE: RENATO RODRIGUES DE SOUZA

AUTORIDADE COATORA: MM JUIZ DE DIREITO DA 2<sup>a</sup>

VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BOA VISTA

RELATOR: EXMO SR. DES. RICARDO OLIVEIRA

## DESPACHO

Não há pedido de liminar.

Oficie-se ao MM. Juiz de Direito da 2.<sup>a</sup> Vara Criminal, para que preste informações no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Após, dê-se vista à douta Procuradoria de Justiça.

Publique-se.

Boa Vista, 08 de fevereiro de 2007.

Des. RICARDO OLIVEIRA  
Relator

## PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

**APELAÇÃO CRIMINAL N° 010.05.004638-1 - BOA VISTA**

APELANTE: FABIO RIBEIRO DOS SANTOS

DEFENSORA PÚBLICA: DR.<sup>a</sup> TEREZINHA MUNIZ

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA

RELATOR: EXMO SR. DES. LUPERCINO NOGUEIRA

## DESPACHO

1. Em face da certidão de fl. 361 e do despacho de fl. 356 (item 2.b, 1.<sup>a</sup> parte), desentranhe-se o documento de fls. 335-345.

2. Em seguida, dê-se nova vista ao Ministério Pùblico para contrarrazoar o apelo interposto por Fábio Ribeiro dos Santos, diante das razões apresentadas pela Defensoria Pública, às fls. 368-384.

3. Ao final, conclusos.

Boa Vista(RR), 12 de fevereiro de 2007.

Des. LUPERCINO NOGUEIRA  
Relator

## PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

**APELAÇÃO CRIMINAL N° 010.06.006748-4 - BOA VISTA**

APELANTE: MINISTÉRIO PÙBlico DE RORAIMA

APELADO: EDILENE DE SOUZA COSTA

DEFENSOR PÙBlico: DR. JULIAN SILVA BARROSO

RELATOR: EXMO SR. DES. LUPERCINO NOGUEIRA

## DESPACHO

1. Como “*Nos procedimentos afetos à Justiça da Infância e da Juventude fica adotado o sistema recursal do Código de Processo Civil...*” (ECA, art. 198, *caput*), encaminhem-se o feito à Turma Cível e procedam-se aos ajustes necessários na autuação, mantendo-se, de todo modo, a relatoria já designada.

2. Em seguida, baixem os autos ao juízo de origem, para cumprimento do disposto no art. 198, VII, do ECA.

Boa Vista(RR), 12 de fevereiro de 2007.

Des. LUPERCINO NOGUEIRA  
Relator

**SECRETARIA DA CÂMARA ÚNICA, 14 DE FEVEREIRO DE 2007.**

Bel. ÁLVARO DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Secretário da Câmara Única

**PRESIDÊNCIA****ATO N.º 004, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2007**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão das respectivas lotações, a contar de 15.02.2007:

<b>NOME</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>CARGO COMISSIONADO</b>	<b>CÓDIGO</b>
Clarete Aparecida Castralli	Gabinete da Presidência	Chefe de Gabinete	TJ/DAS-407
Edson Gentil Ribeiro de Andrade	Gabinete da Presidência	Analista Judiciário	TJ/DAS-405
Luciana Boeno Cabalchini	Gabinete da Presidência	Secretário de Gabinete	TJ/DAS-409
Kárisse Nascimento Blós	Gabinete da Presidência	Digitador de Gabinete	TJ/DAS-410
Eliana Barbosa da Silva	Gabinete da Presidência	Secretário	TJ/DAS-410
Flávio da Silva Fonseca	Gabinete da Presidência	Agente de Segurança/Motorista	TJ/DAS-411
Paulo Cesar Silva Costa	Gabinete da Presidência	Assessor Militar	TJ/DAS-406
Dennyson Rosas da Silva	Gabinete da Presidência	Assessor Especial	TJ/DAS-406
Alcenir Gomes de Souza	Gabinete da Vice-Presidência	Chefe de Gabinete	TJ/DAS-407
Roberta Cristófaro Seixas	Gabinete da Vice-Presidência	Assessor Jurídico	TJ/DAS-403
Antônio José Neto	Gabinete da Vice-Presidência	Digitador de Gabinete	TJ/DAS-410
Frederico Bastos Linhares	Gabinete da Corregedoria-Geral de Justiça	Assessor Jurídico	TJ/DAS-403
Aline Neves de Aragão	Gabinete da Corregedoria-Geral de Justiça	Secretário de Gabinete	TJ/DAS-409

Márcio Agra Belota	Gabinete da Corregedoria-Geral de Justiça	Digitador de Gabinete	TJ/DAS-410
Daniel Ximenes da Fonseca	Gabinete da Corregedoria-Geral de Justiça	Agente de Segurança/Motorista	TJ/DAS-411
Vinicio Seabra Cordeiro	Gabinete do Des. Ricardo Oliveira	Chefe de Gabinete	TJ/DAS-407
Juliana Revollo Minotto	Gabinete do Des. Robério Nunes	Chefe de Gabinete	TJ/DAS-407
Antônia Nubia Pinho Moreira	Gabinete do Des. Mauro Campello	Digitador de Gabinete	TJ/DAS-410
João Barros do Nascimento	Gabinete do Des. Lupercino Nogueira	Secretário de Gabinete	TJ/DAS-409
Alaíza Valéria Paracat Costa	Gabinete do Des. Lupercino Nogueira	Digitador de Gabinete	TJ/DAS-410
Antônio Domingos Diniz Ferreira Júnior	Gabinete do Des. Lupercino Nogueira	Agente de Segurança/Motorista	TJ/DAS-411
Kerwin Muriel Hirt Mayer	Departamento de Administração	Diretor de Departamento	TJ/DAS-402
Francisco Ferreira Lopes Filho	Seção de Zeladoria/Portaria	Chefe de Seção	TJ/DAS-408
Augusto José Monteiro Diogo Júnior	Comissão Permanente de Arquitetura e Engenharia	Presidente da Comissão Permanente de Arquitetura e Engenharia	TJ/DAS-404
Marcus Vinicius Rodrigues Campello	Divisão de Finanças	Chefe de Divisão	TJ/DAS-406
Wellington Hoppe	Departamento de Recursos Humanos	Diretor de Departamento	TJ/DAS-402
Francisca Tâmara Eduardo Ribeiro	Departamento de Recursos Humanos	Secretário	TJ/DAS-410
Márcio Duarte Motta	Diretoria do Fórum	Chefe de Serviços Gerais do Fórum	TJ/DAS-407
Sabrina Amaro Tricot	Diretoria do Fórum	Analista Judiciário	TJ/DAS-405
Francisco Cleomilton Araújo Martins	Diretoria do Fórum	Secretário	TJ/DAS-410
Wellington Alves de Lima	Central de Mandados	Analista Judiciário	TJ/DAS-405
Maridete Rodrigues Figueira	Central de Mandados	Secretário	TJ/DAS-410

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Des. MAURO CAMPELLO**  
Presidente

**ATO N.º 005, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2007**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, **TATIANA MESQUITA GONÇALVES** do cargo em comissão de Analista Judiciário, Código TJ/DAS-405, do Departamento de Informática, a contar de 15.02.2007.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Des. MAURO CAMPELLO**  
Presidente

**PORTRARIA N.º 118, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2007**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

Dispensar os servidores abaixo relacionados, dos respectivos cargos em comissão, a contar de 15.02.2007:

NOME	LOTAÇÃO	CARGO EFETIVO	CARGO COMISSÃO ADO	CÓDIGO
Ana Ângela Marques de Oliveira	Gabinete da Presidência	Técnico Judiciário	Assessor de Comunicação Social	TJ/DAS-406
Anderson Oliveira Lacerda	Gabinete da Vice-Presidência	Assistente Judiciário	Secretário de Gabinete	TJ/DAS-409
Renilson Saraiva Feitosa	Gabinete da Vice-Presidência	Assistente Judiciário	Agente de Segurança/Motorista	TJ/DAS-411
Álvaro de Oliveira Júnior	Secretaria da Câmara Única	Escrivão	Secretário da Câmara Única	TJ/DAS-404
Susana Mara Silva Alves	Secretaria da Câmara Única	Assistente Judiciário	Secretário	TJ/DAS-410
Lilian Mara Vieira Monsalve Moraga	Corregedoria Geral de Justiça	Assistente Judiciário	Chefe de Gabinete	TJ/DAS-407

Jorge Leônidas Souza França	Gabinete do Des. Robério Nunes	Escrivão	Assessor Jurídico	TJ/DAS-403
Cristina Maria Sousa dos Santos	Gabinete do Des. Mauro Campello	Assistente Judiciário	Chefe de Gabinete	TJ/DAS-407
Eliciana Carla Santana Martins Ferreira	Gabinete do Des. Mauro Campello	Escrivão	Assessor Jurídico	TJ/DAS-403
Thiara Suelen Freitas Chaves	Gabinete do Des. Mauro Campello	Assistente Judiciário	Secretário de Gabinete	TJ/DAS-409
Ana Cristina Correia dos Anjos	Seção de Patrimônio	Técnico Judiciário	Chefe de Seção	TJ/DAS-408
Francineudo Monteiro Silva Lima	Divisão de Serviços Gerais	Técnico Judiciário	Chefe de Divisão	TJ/DAS-406
Francisco de Assis de Souza	Departamento de Planejamento e Finanças	Administrador	Diretor de Departamento	TJ/DAS-402
Jorge Luis Jaworski	Diretoria do Fórum	Auxiliar Administrativo	Secretário	TJ/DAS-410
Gleikson Faustino Bezerra	Seção de Desenvolvimento de Recursos Humanos	Assistente Judiciário	Chefe de Seção	TJ/DAS-408

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Des. MAURO CAMPELLO**  
Presidente

**PORTRARIA N.º 119 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2007**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

Remover a servidora **MARIA JULIANA SOARES**, Analista Judiciária, do Departamento de Administração para a Diretoria do Fórum Advogado Sobral Pinto, a contar de 15.02.2007.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Des. MAURO CAMPELLO**  
Presidente

**ATOS DE 14 DE FEVEREIRO DE 2007**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

**N.º 006** – Nomear **JULIANA REVOLLO MINOTTO** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Código TJ/DAS-407, do Gabinete da Presidência, a contar de 15.02.2007.

**N.º 007** – Nomear **FABIANE SÁ MARCHIORO** para exercer o cargo em comissão de Secretário de Gabinete, Código TJ/DAS-409, do Gabinete da Presidência, a contar de 15.02.2007.

**N.º 008** – Nomear Major **RONAN MARINHO SOARES** para exercer o cargo em comissão de Assessor Militar, Código TJ/DAS-406, a contar de 15.02.2007.

**N.º 009** – Nomear **GUSTAVO ABREU VIEIRA** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Comunicação Social, Código TJ/DAS-406, a contar de 15.02.2007.

**N.º 010** – Nomear **IVANEZ PINHEIRO PRESTES** para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, Código TJ/DAS-406, a contar de 15.02.2007.

**N.º 011** – Nomear **ROBERTA CRISTÓFARO SEIXAS** para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, Código TJ/DAS-403, do Gabinete da Corregedoria-Geral de Justiça, a contar de 15.02.2007.

**N.º 012** – Nomear **CLARETE APARECIDA CASTRALLI** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Código TJ/DAS-407, do Gabinete da Corregedoria-Geral de Justiça, a contar de 15.02.2007.

**N.º 013** – Nomear **MICHELLE RODRIGUES MOREIRA LIMA** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Código TJ/DAS-407, do Gabinete do Des. Robério Nunes, a contar de 15.02.2007.

**N.º 014** – Nomear **EDSON GENTIL RIBEIRO DE ANDRADE** para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, Código TJ/DAS-403, do Gabinete do Des. Mauro Campello, a contar de 15.02.2007.

**N.º 015** – Nomear **LUCIANA BOENO CABALCHINI** para exercer o cargo em comissão de Secretário de Gabinete, Código TJ/DAS-409, do Gabinete do Des. Mauro Campello, a contar de 15.02.2007.

**N.º 016** – Nomear **ELIANA BARBOSA DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Digitador de Gabinete, Código TJ/DAS-410, do Gabinete do Des. Mauro Campello, a contar de 15.02.2007.

**N.º 017** – Nomear **ALAÍZA VALÉRIA PARACAT COSTA** para exercer o cargo em comissão de Secretário de Gabinete, Código TJ/DAS-409, do Gabinete do Des. Lupercino Nogueira, a contar de 15.02.2007.

**N.º 018** – Nomear **JOÃO BARROS DO NASCIMENTO** para exercer o cargo em comissão de Agente de Segurança/Motorista, Código TJ/DAS-411, do Gabinete do Des. Lupercino Nogueira, a contar de 15.02.2007.

**N.º 019** – Nomear **ANTÔNIO JOSÉ NETO** para exercer o cargo em comissão de Digitador de Gabinete, Código TJ/DAS-410, do Gabinete do Des. Lupercino Nogueira, a contar de 15.02.2007.

**N.º 020** – Nomear **SILVÂNIA APARECIDA DO NASCIMENTO** para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, Código TJ/DAS-402, do Departamento de Administração, a contar de 15.02.2007.

**N.º 021** – Nomear **AUGUSTO JOSÉ MONTEIRO DIOGO JÚNIOR** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão, Código TJ/DAS-406, da Divisão de Serviços Gerais, a contar de 15.02.2007.

**N.º 022** – Nomear **MÁRCIA BARBOSA MACÊDO** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção, Código TJ/DAS-408, da Seção de Zeladoria e Portaria, a contar de 15.02.2007.

**N.º 023** – Nomear **HÉLIO COSTA DE OLIVEIRA** para exercer o cargo em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Arquitetura e Engenharia , Código TJ/DAS-404, a contar de 15.02.2007.

**N.º 024** – Nomear **KERWIN MURIEL HIRT MAYER** para exercer o cargo em comissão de Analista Judiciário, Código TJ/DAS-405, do Departamento de Informática, a contar de 15.02.2007.

**N.º 025** – Nomear **KÁRISSE NASCIMENTO BLÓS** para exercer o cargo em comissão de Secretário, Código TJ/DAS-410, do Departamento de Recursos Humanos, a contar de 15.02.2007.

**N.º 026** – Nomear **CLÉZIA DE PAULA COSTA** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção, Código TJ/DAS-408, da Seção de Desenvolvimento de Recursos Humanos, a contar de 15.02.2007.

**N.º 027** – Nomear **KAROLLYNE ALMEIDA MACIEL** para exercer o cargo em comissão de Secretário, Código TJ/DAS-410, da Diretoria do Fórum, a contar de 15.02.2007.

**N.º 028** – Nomear **MÁRCIO COSTA MORATELLI** para exercer o cargo em comissão de Secretário, Código TJ/DAS-410, da Diretoria do Fórum, a contar de 15.02.2007.

**N.º 029** – Nomear **LUCIANA MENEZES TEMÓTEO** para exercer o cargo em comissão de Secretário, Código TJ/DAS-410, da Diretoria do Fórum, a contar de 15.02.2007.

**N.º 030** – Nomear **ALCENIR GOMES DE SOUZA** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Código TJ/DAS-407, do Gabinete do Des. Ricardo Oliveira, a contar de 15.02.2007.

**N.º 031** – Nomear **AMANDA DE MELLO ARGOLO** para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, Código TJ/DAS-403, do Gabinete do Des. Robério Nunes, a contar de 15.02.2007.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Des. ROBÉRIO NUNES**  
Presidente

#### **PORARIAS DE 14 DE FEVEREIRO DE 2007**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

#### **RESOLVE:**

**N.º 120** – Cessar os efeitos, a contar de 15.02.2007, da Portaria n.º 324, de 05.04.2005, publicada no DPJ n.º 3098, de 06.04.2005, que cedeu a servidora **GLEIDE NÁDIJA LISBOA SANTOS**, Assistente Judiciária, ao Tribunal Regional Eleitoral.

**N.º 121** – Designar o servidor **JORGE LEÔNIDAS SOUZA FRANÇA**, Escrivão, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, Código TJ/DAS-403, do Gabinete da Presidência, a contar de 15.02.2007.

**N.º 122** – Designar a servidora **LARISSA DAMASCENO MENEZES**, Assistente Judiciário, para exercer o cargo em comissão de Digitador de Gabinete, Código TJ/DAS-410, do Gabinete da Presidência, a contar de 15.02.2007.

**N.º 123** – Designar o servidor **ANDERSON OLIVEIRA LACERDA**, Assistente Judiciário, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Gabinete, Código TJ/DAS-409, do Gabinete da Corregedoria-Geral de Justiça, a contar de 15.02.2007.

**N.º 124** – Designar a servidora **THIARA SUELEN FREITAS CHAVES**, Assistente Judiciário, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Código TJ/DAS-407, do Gabinete do Des. Mauro Campello, a contar de 15.02.2007.

**N.º 126** – Designar a servidora **GLEIDE NÁDIJA LISBOA SANTOS**, Assistente Judiciária, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, Código TJ/DAS-402, do Departamento de Planejamento e Finanças, a contar de 15.02.2007.

**N.º 127** – Designar o servidor **FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA**, Administrador, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, Código TJ/DAS-402, do Departamento de Recursos Humanos, a contar de 15.02.2007.

**N.º 128** – Designar o servidor **JORGE LUIS JAWORSKI**, Auxiliar Administrativo, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviços Gerais do Fórum, Código TJ/DAS-407, a contar de 15.02.2007.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Des. ROBÉRIO NUNES**  
Presidente

#### **PUBLICAÇÃO DE DECISÃO**

**Procedimento Administrativo n.º 149/2007**

Origem: Luciana Soares de Moraes

Assunto: Solicita antecipação da primeira parcela da Gratificação Natalina

Decisão

1. Adotando, como razão de decidir, o parecer jurídico de folhas 06/07, defiro o pedido.

2. Publique-se.

Boa Vista, 13 de fevereiro de 2007.

**Des. MAURO CAMPELLO**  
Presidente TJ/RR

**Procedimento Administrativo n.º 192/2007**

Origem: Carlos Augusto do Carmo Rodrigues

Assunto: Averbação de tempo de serviço público e pagamento de anuênios

Decisão

1. Adotando, como razão de decidir, o parecer jurídico de folhas 08/10, defiro o pedido.

2. Publique-se.

Boa Vista, 13 de fevereiro de 2007.

**Des. MAURO CAMPELLO**  
Presidente TJ/RR

**Procedimento Administrativo n.º 247/2007**

Origem: José Antônio Vilpert

Assunto: Requer averbação e a concessão de ATS

Decisão

1. Adotando, como razão de decidir, o parecer jurídico de folhas 07/09, defiro o pedido.

2. Publique-se.

Boa Vista, 13 de fevereiro de 2007.

**Des. MAURO CAMPELLO**  
Presidente TJ/RR

**Procedimento Administrativo n.º 286/2007**

Origem: Wenston Paulino Berto Raposo

Assunto: Solicita o pagamento de diferença de vencimento retroativo ao interstício de 03.11.3004 a 03.05.2006, referentes a cada progressão

Decisão

1. Adotando, como razão de decidir, o parecer jurídico de folhas 06/08, defiro o pedido.

2. Publique-se.

Boa Vista, 13 de fevereiro de 2007.

**Des. MAURO CAMPELLO**  
Presidente TJ/RR

**Procedimento Administrativo n.º 293/2007**

Origem: Marcos Paulo Pereira de Carvalho

Assunto: Licença Prêmio por assiduidade

Decisão

1. Adotando, como razão de decidir, o parecer jurídico de folhas 05/06, indefiro o pedido.

2. Publique-se.

Boa Vista, 13 de fevereiro de 2007.

**Des. MAURO CAMPELLO**  
Presidente TJ/RR

**Procedimento Administrativo n.º 3858/2006**

Origem: Walter Menezes

Assunto: Averbação de tempo de serviço

Decisão

1. Adotando, como razão de decidir, o parecer jurídico de folhas 18/19, defiro o pedido.

2. Publique-se.

Boa Vista, 13 de fevereiro de 2007.

**Des. MAURO CAMPELLO**  
Presidente TJ/RR

Procedimento Administrativo n.º 384/07

Origem: Cláudia Raquel de Melo Francez

Assunto: Solicita o pagamento de adicional de tempo de serviço com base no art.26 da Lei Complementar nº 18/96.

Decisão

1-) Adotando como razão de decidir o parecer jurídico de fls. 12/15, reconheço o direito nos termos das informações e cálculos apresentados pelo DRH e defiro o pedido nos seguintes termos:

a) inclua-se em folha de pagamento a contar de janeiro de 2007.  
b) após, o DRH deve realizar os cálculos dos retroativos, remeter ao DPF para informar a disponibilidade orçamentária e por fim conclusos.

2-) Publique-se.

Boa Vista, 13 de fevereiro de 2007.

**Des. MAURO CAMPELLO**  
Presidente TJ/RR

**Procedimento Administrativo n.º 366/07**

Origem: Cinara da Conceição Araújo

Assunto: Solicita o pagamento de adicional de tempo de serviço com base no art.26 da Lei Complementar nº 18/96.

Decisão

1-) Adotando como razão de decidir o parecer jurídico de fls. 15/18, reconheço o direito nos termos das informações e cálculos apresentados pelo DRH e defiro o pedido nos seguintes termos:

a) inclua-se em folha de pagamento a contar de janeiro de 2007.  
b) após, o DRH deve realizar os cálculos dos retroativos, remeter ao DPF para informar a disponibilidade orçamentária e por fim conclusos.

2-) Publique-se.

Boa Vista, 13 de fevereiro de 2007.

**Des. MAURO CAMPELLO**  
Presidente TJ/RR

**Procedimento Administrativo n.º 307/2007**

Origem: Luzimar de Sousa Oliveira Araújo

Assunto: Solicita reenquadramento

Decisão

1. Adotando, como razão de decidir, o parecer jurídico de folhas 06/08, defiro o pedido.

2. Publique-se.

Boa Vista, 13 de fevereiro de 2007

**Des. MAURO CAMPELLO**  
Presidente TJ/RR

**Procedimento Administrativo n.º 2989/2006**

Origem: Maria de Jesus Barbosa de Almeida

Assunto: Solicita o pagamento dos valores subtraídos da Gratificação devida pelo exercício de Cargo Comissionado nos moldes da Lei Complementar 53/01 e as diferenças correspondentes atualizadas.

Decisão

1. Adotando, como razão de decidir, o parecer jurídico de folhas 17/22, indefiro o pedido.

2. Publique-se.

Boa Vista, 13 de fevereiro de 2007.

**Des. MAURO CAMPELLO**  
Presidente TJ/RR

**Procedimento Administrativo n.º 395/07**

Origem: Carlos Augusto do Carmo Rodrigues

Assunto: Solicita o pagamento de adicional de tempo de serviço com base no art.26 da Lei Complementar nº 18/96.

Decisão

1-) Adotando como razão de decidir o parecer jurídico de fls. 12/13, indefiro o pedido.

2-) Publique-se.

Boa Vista, 13 de fevereiro de 2007.

**Des. MAURO CAMPELLO**  
Presidente TJ/RR

**Procedimento Administrativo n.º 3749/2006**

Origem: Departamento de Administração

Assunto: Solicita contratação, com urgência, de empresa especializada no serviço de emissão de passagens aéreas, assessoramento para definição de melhor roteiro e entrega de bilhetes em local indicado.

Decisão

1. Homologo o certame.
2. Adjudico o objeto à empresa vencedora
3. Publique-se.

Boa Vista, 13 de fevereiro de 2007.

Des. **MAURO CAMPELLO**  
Presidente TJ/RR

**Procedimento Administrativo n.º 4123/2006**

Origem: Luciana Cristina Bríglia Ferreira  
Assunto: Declaração de estabilidade-maternidade

Decisão

1. Adotando, como razão de decidir, o parecer jurídico de folhas 07/12, defiro o pedido.

2. Publique-se.

Boa Vista, 17 de fevereiro de 2007.

Des. **MAURO CAMPELLO**  
Presidente TJ/RR

**Procedimento Administrativo n.º 4153/2006**

Origem: Dorgivan Costa e Silva  
Assunto: Solicitam o pagamento de adicional de tempo de serviço com base no art.26 da Lei Complementar nº 18/96.

Decisão

1-) Adotando como razão de decidir o parecer jurídico de fls. 11/14, reconheço o direito nos termos das informações apresentadas pelo DRH e defiro o pedido para que o feito seja encaminhado ao DRH para realizar os cálculos dos retroativos, após ao DPF para informar a disponibilidade orçamentária e por fim conclusos.

2-) Publique-se.

Boa Vista, 13 de fevereiro de 2007.

Des. **MAURO CAMPELLO**  
Presidente TJ/RR

**Procedimento Administrativo Disciplinar nº 009/2004**

Origem: Corregedoria Geral de Justiça  
Assunto: Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar a ocorrência de Possível Irregularidade Administrativa imputada ao servidor L. R .S.

**FINAL DE DECISÃO**

Isto posto, julgo L. R. S., incurso nos artigos: 109, incisos III, IV, VII; 123 da Lei Complementar Estadual nº 53/01, combinado com os artigos 227, III,"a" do COJERR, aplicando-lhe a pena de SUSPENSÃO por 90 (noventa) dias, CONVERTIDA EM MULTA, na base de 50 % (cinquenta por cento) por DIA de vencimento ou remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, justificando-se tal medida pela reconhecida necessidade de servidores do Tribunal de Justiça de Roraima, com fulcro no § 2º do artigo 123 da Lei Complementar N° 053/01.

Encaminhe-se o feito ao DRH, para as devidas providências.

Publique-se e Intime-se, com as cautelas do segredo, em respeito à garantia fundamental constitucional insculpida no inciso X do art.5º da Constituição Federal.

Boa Vista-RR, 12 de fevereiro de 2007.

Des. **MAURO CAMPELLO**  
Presidente TJ/RR

**Procedimento Administrativo n.º 285/2007**

Origem: Eliana Palermo Guerra  
Assunto: Solicita autorização para cursar especialização.

Decisão

1. Adotando, como razão de decidir, o parecer jurídico de folhas 17/18, defiro o pedido.

2. Publique-se.

Boa Vista, 12 de fevereiro de 2007.

Des. **MAURO CAMPELLO**  
Presidente TJ/RR

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA, BOA VISTA, 14 DE FEVEREIRO DE 2007.**  
**CLARETE APARECIDA CASTRALLI**  
Chefe de Gabinete

**DIRETORIA GERAL**

**PORTARIAS DE 14 DE FEVEREIRO DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**N.º 003** – Remover a servidora **CRISTINA MARIA SOUSA DOS SANTOS**, Assistente Judiciária, do Gabinete do Des. Mauro Campello para o Departamento de Administração, a contar de 15.02.2007

**N.º 004** – Remover o servidor **FRANCINEUDO MONTEIRO SILVA LIMA**, Técnico Judiciário, da Divisão de Serviços Gerais para a Divisão de Planejamento, a contar de 15.02.2007.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

*Augusto Monteiro*  
*Diretor-Geral*

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**  
**DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS DA SEGUNDA INSTÂNCIA**

Expediente de 13/02/2007

**TURMA CÍVEL**

Juiz(íza): Robério Nunes

**AGRADO DE INSTRUMENTO**

00001 - 01007007235-9

Agravante: José Luiz Antonio Camargo, Agravado: José Heredilson Leite Pinto => Distribuição por Sorteio, Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Hindenburgo Alves de O. Filho.

**TURMA CRIMINAL**

Juiz(íza): Car a): Henriques

**APELAÇÃO CRIMINAL**

00002 - 01007007236-7

Apelante: Rosinaldo Lopes Bezerra, Apelado: Ministério Público de Roraima => Distribuição por Sorteio, Adv - Vera Lúcia Pereira Silva.

Juiz(íza): Lupercino Nogueira

**CONFLITO NEG. COMPETÊNCIA**

00003 - 01007007237-5

Suscitante: Juizo de Direito do 2ºba Juizado Especial Criminal, Suscitado: Juizo de Direito da 2A Vara Criminal de Boa Vista => Distribuição por Sorteio, Adv - Não consta registro de advogado.

**COMARCA DE BOA VISTA**  
**JUSTIÇA COMUM**

**ÍNDICE POR ADVOGADOS**

Expediente de 13/02/2007

002237AM =>00336  
003627AM =>00336  
004294AM =>00336  
004621AM =>00391  
005086AM =>00373

013827BA =>00428 000349ES-B =>00353 002680MT =>00393, 00408 003898PB =>00228 011729PB =>00362 000469PE-B =>00427 018198PE =>00240 026199PR =>00363 065779RJ =>00339 120774RJ =>00195 001302RO =>00415 000021RR =>00108, 00449 000025RR-A =>00170, 00221 000030RR =>00364 000042RR-B =>00382 000042RR =>00413, 00419 000048RR-B =>00169, 00421 000052RR =>00260, 00273, 00275, 00280, 00282, 00283, 00284, 00285, 00287, 00289, 00291, 00298 000056RR-A =>00365, 00373, 00399, 00403 000058RR =>00358, 00406, 00407, 00427 000060RR =>00358, 00372, 00406, 00407, 00421, 00427 000061RR-A =>00341 000065RR-A =>00414 000070RR-B =>00144 000072RR-B =>00233, 00302 000074RR-B =>00148, 00299, 00304, 00308, 00310, 00315, 00332, 00373, 00429 000077RR-A =>00359, 00369, 00371 000077RR-E =>00385 000078RR-A =>00352 000078RR =>00261, 00418, 00435 000082RR =>00421 000083RR-E =>00140, 00191, 00312, 00318, 00361, 00369 000084RR-A =>00256, 00260, 00267, 00291 000087RR-B =>00174, 00223, 00259, 00316, 00364 000087RR-E =>00181, 00193, 00333, 00364, 00385, 00387, 00388, 00396, 00399, 00403, 00411, 00423, 00425 000088RR-E =>00239, 00347 000092RR-B =>00143 000094RR-B =>00165, 00348, 00392 000094RR-E =>00164, 00357 000095RR-E =>00367 000099RR-E =>00235, 00317 000100RR-B =>00339, 00352 000101RR-B =>00216, 00332, 00348, 00365, 00395, 00419 000103RR-B =>00331 000104RR-E =>00181 000105RR-B =>00306, 00336, 00351, 00366, 00372, 00410 000106RR-A =>00225 000107RR-A =>00203, 00370, 00412, 00415 000110RR =>00421 000112RR-B =>00193, 00457 000113RR-B =>00145 000114RR-A =>00181, 00250, 00364, 00385, 00386, 00387, 00396, 00399, 00403, 00422, 00423 000114RR-B =>00401, 00432 000117RR-B =>00189, 00419 000118RR-A =>00167, 00217, 00300 000118RR =>00307, 00311, 00381, 00417 000119RR-A =>00230, 00335, 00431 000120RR-B =>00160, 00241 000122RR-B =>00014 000123RR-B =>00154, 00354, 00368, 00420 000124RR-B =>00108, 00449 000125RR =>00257, 00376, 00383 000128RR-B =>00216, 00316, 00364, 00375 000130RR =>00206 000137RR-B =>00151 000138RR =>00419 000139RR-B =>00185 000140RR =>00450, 00452, 00453, 00454 000142RR-B =>00335, 00370, 00415 000144RR-A =>00108, 00398, 00449 000144RR-B =>00265, 00349, 00360 000144RR =>00208 000145RR =>00146 000146RR-B =>00130, 00209 000149RR-A =>00323, 00367, 00414 000149RR =>00227, 00249, 00400, 00412, 00415 000151RR-B =>00203	000155RR-B =>00085, 00238, 00375 000155RR =>00157 000158RR-A =>00050, 00153, 00242, 00243, 00244, 00245, 00246, 00247, 00330 000160RR-B =>00149, 00171, 00186, 00194, 00229 000160RR =>00368, 00465 000162RR-A =>00160 000162RR-B =>00166, 00349 000164RR =>00192 000164RR =>000192 000165RR-A =>00204 000167RR-A =>00300 000169RR =>00089, 00200, 00414 000171RR-B =>00043, 00235, 00303, 00317, 00339, 00356, 00366, 00370 000172RR-B =>00346, 00419, 00442 000175RR-B =>00357, 00364, 00386, 00387, 00423 000177RR =>00350 000178RR-B =>00158, 00232, 00237 000178RR =>00162, 00239, 00347, 00402, 00409, 00426 000180RR-A =>00236 000181RR-A =>00344, 00354, 00404 000182RR-B =>00215 000185RR-A =>00183, 00232 000185RR =>00062, 00374, 00413, 00421 000187RR =>00152, 00161 000189RR =>00168, 00190, 00195, 00197, 00222, 00236, 00319, 00336 000190RR =>00107, 00179, 00351 000192RR-A =>00421 000194RR-B =>00248 000199RR-B =>00339, 00371 000201RR-A =>00448 000203RR =>00017, 00064, 00162, 00182, 00239, 00347, 00349, 00377, 00402, 00409 000205RR-B =>00199, 00218, 00303, 00308, 00309, 00315, 00321, 00324, 00331, 00420 000206RR =>00154, 00215, 00354, 00368, 00388 000208RR-B =>00176 000209RR-A =>00419 000209RR =>00353, 00374, 00380, 00429 000210RR =>00327, 00328, 00329 000212RR =>00216, 00217, 00331, 00443 000213RR-B =>00301 000214RR-B =>00240, 00251, 00313, 00320, 00323 000215RR-B =>00249, 00252, 00253, 00254, 00258, 00259, 00261, 00262, 00263, 00265, 00266, 00268, 00269, 00271, 00274, 00276, 00277, 00278, 00279, 00286, 00288 000216RR-B =>00191, 00312, 00318, 00361, 00369 000218RR-B =>00464 000221RR =>00199 000222RR-A =>00367, 00414 000223RR-A =>00189, 00305, 00309, 00419 000223RR =>00314, 00418 000224RR-B =>00300, 00301 000225RR =>00368 000226RR-B =>00248, 00255, 00257, 00264, 00270, 00277, 00281, 00290, 00292, 00293, 00294, 00295, 00296, 00297, 00327, 00328, 00329 000226RR =>00164, 00353, 00381, 00402, 00465 000229RR-A =>00400 000229RR-B =>00362 000230RR-A =>00184 000231RR =>00127, 00141, 00189, 00207, 00420 000233RR-B =>00181, 00388, 00396, 00425 000236RR =>00464 000237RR-B =>00165, 00341, 00392 000237RR =>00259 000239RR-A =>00394 000240RR-B =>00301, 00303, 00370 000240RR =>00317, 00403 000242RR-A =>00357 000242RR-B =>00324 000248RR-B =>00178 000248RR =>00147 000250RR-B =>00334 000251RR =>00403, 00431 000252RR-B =>00334 000254RR-A =>00099, 00448 000257RR =>00142 000260RR-B =>00140, 00318 000262RR =>00236, 00248, 00380, 00403 000263RR =>00016, 00164, 00226, 00338, 00368, 00389, 00465 000264RR-A =>00239, 00347, 00402
---	--

000264RR-B =>00038, 00039, 00041, 00042, 00045, 00046, 00047, 00048, 00051, 00054, 00055, 00056, 00057, 00059, 00060  
 000264RR =>00181, 00193, 00333, 00364, 00380, 00385, 00386, 00387, 00388, 00396, 00399, 00403, 00411, 00422, 00423, 00424, 00425  
 000269RR-A =>00390  
 000269RR =>00161, 00334, 00353, 00364, 00380, 00385, 00393, 00408  
 000277RR-A =>00212  
 000278RR =>00368  
 000279RR =>00196, 00205, 00233  
 000282RR-A =>00388  
 000282RR =>00355, 00378, 00381, 00401  
 000283RR-A =>00302  
 000285RR =>00367  
 000287RR =>00234  
 000288RR-A =>00337  
 000292RR-A =>00195, 00334  
 000297RR-A =>00179  
 000299RR =>00018, 00180  
 000300RR =>00219  
 000305RR =>00320, 00321, 00322  
 000311RR =>00150, 00159  
 000315RR =>00356, 00357, 00405  
 000316RR =>00226, 00353, 00381, 00402  
 000320RR =>00014  
 000323RR =>00302, 00368  
 000327RR =>00379, 00397  
 000333RR =>00451, 00455, 00456, 00458, 00460  
 000336RR =>00345  
 000337RR =>00031, 00032, 00033, 00034, 00035, 00036, 00037, 00115, 00116, 00117, 00118, 00128, 00129, 00139, 00177, 00188, 00192, 00198, 00201, 00202, 00211, 00213, 00214, 00224, 00394  
 000344RR =>00412, 00415  
 000345RR =>00230, 00431  
 000349RR =>00341  
 000352RR =>00216, 00217  
 000355RR =>00203  
 000368RR =>00140, 00191, 00312, 00318, 00361, 00369  
 000379RR =>00239, 00240, 00249, 00251, 00305, 00306, 00310, 00311, 00312, 00316, 00317, 00320, 00323, 00325, 00326  
 000381RR =>00414  
 000384RR =>00396  
 000385RR =>00040, 00144, 00168, 00190, 00195, 00197, 00236, 00319, 00336  
 000387RR =>00396  
 000394RR =>00164, 00465  
 000406RR =>00350  
 000408RR =>00420  
 000420RR =>00371, 00402, 00416  
 000421RR =>00431, 00446  
 000424RR =>00299, 00357, 00405  
 000429RR =>00155, 00187, 00212, 00231  
 000432RR =>00156  
 000444RR =>00303  
 000446RR =>00366  
 000451RR =>00411  
 000452RR =>00044, 00049, 00061, 00063  
 002308SE =>00164  
 076999SP =>00195  
 084206SP =>00343  
 128899SP =>00405  
 150707SP =>00342  
 231747SP =>00342

## CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

### 1A VARA CÍVEL

Juiz(íza): Luiz Fernando Castanheira Mallet

#### ALIMENTOS - PEDIDO

00115 - 001007155592-3

Requerente: K.C.S.

Requerido: A.B.C. => Distribuição por Sorteio em 13/02/2007.

Valor da Causa: R 2.394,00. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

00116 - 001007155593-1

Requerente: S.N.P.

Requerido: R.A.P. => Distribuição por Sorteio em 13/02/2007. Valor da Causa: R 2.100,00. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

00117 - 001007155594-9

Requerente: I.F.C.M.

Requerido: J.R.R.M. => Distribuição por Sorteio em 13/02/2007. Valor da Causa: R 1.563,00. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

### ALVARÁ JUDICIAL

00118 - 001007155588-1

Requerente: Maria do Perpetuo Socorro de Castro Paiva e outros => Distribuição por Sorteio em 13/02/2007. Valor da Causa: R 2.097,00. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

### AUTORIZAÇÃO JUDICIAL

00119 - 001007155517-0

Requerente: V.M. e outros => Distribuição por Sorteio em 13/02/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00120 - 001007155519-6

Requerente: F.F.P. e outros => Distribuição por Sorteio em 13/02/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00121 - 001007155522-0

Requerente: F.E.R.C. e outros => Distribuição por Sorteio em 13/02/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00122 - 001007155526-1

Requerente: J.P.P.B. e outros => Distribuição por Sorteio em 13/02/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00123 - 001007155530-3

Requerente: J.A.A.A. e outros => Distribuição por Sorteio em 13/02/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00124 - 001007155535-2

Requerente: A.S.S. e outros => Distribuição por Sorteio em 13/02/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00125 - 001007155536-0

Requerente: C.S.S. e outros => Distribuição por Sorteio em 13/02/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00126 - 001007155539-4

Requerente: E.C.L.S. e outros => Distribuição por Sorteio em 13/02/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

### SEPARAÇÃO LITIGIOSA

00127 - 001007155580-8

Requerente: M.A.F.C.

Requerido: C.S.S.B.C. => Distribuição por Sorteio em 13/02/2007. Valor da Causa: R 45.000,00. Adv - Angela Di Manso.

### 2A VARA CÍVEL

Juiz(íza): Délcio Dias Feu

### EXECUÇÃO FISCAL

00038 - 001007155627-7

Exequente: O Estado de Roraima

Executado: e G Brelaz Me e outros => Distribuição por Sorteio em 13/02/2007. Valor da Causa: R 926,52. Adv - Marcelo Tadano.

00039 - 001007155640-0

Exequente: O Estado de Roraima

Executado: Salomão Veículos Ltda e outros => Distribuição por Sorteio em 13/02/2007. Valor da Causa: R 28.213,16. Adv - Marcelo Tadano.

### MANDADO DE SEGURANÇA

00040 - 001007155692-1

Impetrante: Construtora Soma Ltda

Autor. Coatora: Secretaria Estadual da Fazenda de Roraima => Distribuição por Sorteio em 13/02/2007. Nova Distribuição por Sorteio em 13/02/2007. Valor da Causa: R 500,00. Adv - Almir Rocha de Castro Júnior.

Juiz(íza): Elaine Cristina Bianchi

**EXECUÇÃO FISCAL**

00041 - 001007155635-0

Exeqüente: O Estado de Roraima

Executado: Nelson F Bezerra Me e outros =&gt; Distribuição por Sorteio em 13/02/2007. Valor da Causa: R 19.282,27. Adv - Marcelo Tadano.

00042 - 001007155685-5

Exeqüente: O Estado de Roraima

Executado: R Ferreira Ribeiro e outros =&gt; Distribuição por Sorteio em 13/02/2007. Valor da Causa: R 5.348,03. Adv - Marcelo Tadano.

**INDENIZAÇÃO**

00043 - 001007155612-9

Autor: Itaciara Ferreira

Réu: O Estado de Roraima =&gt; Distribuição por Sorteio em 13/02/2007. Valor da Causa: R 1.000,00. Adv - Denise Abreu Cavalcanti.

**ORDINÁRIA**

00044 - 001007155572-5

Requerente: O Estado de Roraima

Requerido: Luiz Lira Câmara =&gt; Distribuição por Sorteio em 13/02/2007. Valor da Causa: R 887,50. Adv - Fábio Lopes Alfaia.

Juiz(íza): Jésus Rodrigues do Nascimento

**EXECUÇÃO FISCAL**

00045 - 001007155630-1

Exeqüente: O Estado de Roraima

Executado: Neirymar V de Souza e outros =&gt; Distribuição por Sorteio em 13/02/2007. Valor da Causa: R 15.607,83. Adv - Marcelo Tadano.

00046 - 001007155636-8

Exeqüente: O Estado de Roraima

Executado: Melo &amp; Costa Ltda e outros =&gt; Distribuição por Sorteio em 13/02/2007. Valor da Causa: R 1.787,71. Adv - Marcelo Tadano.

00047 - 001007155639-2

Exeqüente: O Estado de Roraima

Executado: Marco Aurelio Borges Ribeiro =&gt; Distribuição por Sorteio em 13/02/2007. Valor da Causa: R 52.949,53. Adv - Marcelo Tadano.

00048 - 001007155680-6

Exeqüente: O Estado de Roraima

Executado: Angela Q dos Santos Me e outros =&gt; Distribuição por Sorteio em 13/02/2007. Valor da Causa: R 1.301,02. Adv - Marcelo Tadano.

**INDENIZAÇÃO**

00049 - 001007155573-3

Autor: O Estado de Roraima

Réu: Elson Silva e outros =&gt; Distribuição por Sorteio em 13/02/2007. Valor da Causa: R 500,00. Adv - Fábio Lopes Alfaia.

**3A VARA CÍVEL**

Juiz(íza): Jefferson Fernandes da Silva

**EMBARGOS DE TERCEIROS**

00018 - 001007155613-7

Embargante: Ricardo Herculano Bulhões de Mattos

Embargado: Banco Itaú S/A =&gt; Distribuição por Sorteio em 13/02/2007. Valor da Causa: R 9.806,75. Adv - Marco Antônio da Silva Pinheiro.

**PRECATÓRIA CÍVEL**

00019 - 001007155597-2

Requerente: Shilda Mizaelle Pereira Pires

Requerido: Adalberto Pires da Silva =&gt; Distribuição por Sorteio em 13/02/2007. Valor da Causa: R 5.000,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00020 - 001007155598-0

Requerente: José Carlos da Silva Bernadino

Requerido: Israel Alves Oliveira =&gt; Distribuição por Sorteio em 13/02/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00021 - 001007155599-8

Requerente: Andreza Fuchs Santiago

Requerido: André Santiago Naranjo =&gt; Distribuição por Sorteio em 13/02/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00022 - 001007155600-4

Requerente: Erica Cristina Nascimento Falcao

Requerido: Edvan da Silva Nascimento =&gt; Distribuição por Sorteio em 13/02/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00023 - 001007155602-0

Requerente: Geraldo Maria da Costa

Requerido: O Estado de Roraima =&gt; Distribuição por Sorteio em 13/02/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00024 - 001007155603-8

Requerente: Rondinere Aires de Abreu

Requerido: Wolter Borges Teixeira =&gt; Distribuição por Sorteio em 13/02/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00025 - 001007155604-6

Requerente: Sheila Barbosa de Souza

Requerido: Irismar Marques Pequeno =&gt; Distribuição por Sorteio em 13/02/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00026 - 001007155605-3

Requerente: Francileide Morais Mendes Silva

Requerido: Antonio Evandro Paiva Silva =&gt; Distribuição por Sorteio em 13/02/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00027 - 001007155606-1

Requerente: Jocelir Viana Barros

Requerido: Francisco Pereira Chagas =&gt; Distribuição por Sorteio em 13/02/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00028 - 001007155607-9

Requerente: José Correa de Almeida

Requerido: Inss Instituto Nacional de Seguridade Social =&gt; Distribuição por Sorteio em 13/02/2007. Valor da Causa: R 100,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00029 - 001007155608-7

Requerente: Ana Fabricia Silva Mendes

Requerido: Anazildo Pessoa Mendes Filho =&gt; Distribuição por Sorteio em 13/02/2007. Valor da Causa: R 1.428,20. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00030 - 001007155707-7

Requerente: Maria Auxiliadora Moura Paz

Requerido: Joaquim Barbosa Paz =&gt; Distribuição por Sorteio em 13/02/2007. Valor da Causa: R 6.926,04. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**REGISTRO CIVIL**

00031 - 001007155576-6

Requerente: Francisca Silva dos Santos =&gt; Distribuição por Sorteio em 13/02/2007. Valor da Causa: R 350,00. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

00032 - 001007155579-0

Requerente: Magno Junior Iwari Yanomami =&gt; Distribuição por Sorteio em 13/02/2007. Valor da Causa: R 350,00 - Audiência

Justificação: Dia 14/02/2007, às 10:10 Horas. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

00033 - 001007155584-0

Requerente: Lucimara Francisco da Silva =&gt; Distribuição por Sorteio em 13/02/2007. Valor da Causa: R 350,00. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

00034 - 001007155585-7

Requerente: Jose Arari Yanomama =&gt; Distribuição por Sorteio em 13/02/2007. Valor da Causa: R 350,00 - Audiência Justificação: Dia 14/02/2007, às 10:40 Horas. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

00035 - 001007155586-5

Requerente: Maurina Estiven Ferreira =&gt; Distribuição por Sorteio em 13/02/2007. Valor da Causa: R 350,00. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

00036 - 001007155614-5

Requerente: Valdir Tixonari Yanomami => Distribuição por Sorteio em 13/02/2007. Valor da Causa: R 350,00. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

00037 - 001007155615-2

Requerente: Nelson Hururi Yanomama => Distribuição por Sorteio em 13/02/2007. Valor da Causa: R 350,00 - Audiência Justificação: Dia 14/02/2007, às 10:20 Horas. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

**4A VARA CÍVEL**

Juiz(íza): Cristovão José Suter Correia da Silva

**CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**

00016 - 001007155596-4

Consignante: Parintins Veículos Ltda  
Consignado: Francisca Pereira Rodrigues => Distribuição por Sorteio em 13/02/2007. Valor da Causa: R 864,02. Adv - Rárison Tataira da Silva.

**ORDINÁRIA**

00017 - 001007155617-8

Requerente: Sara Barroso da Silva  
Requerido: Naon de Medeiros Anselmo => Distribuição por Sorteio em 13/02/2007. Valor da Causa: R 8.022,12. Adv - Francisco Alves Noronha.

**7A VARA CÍVEL**

Juiz(íza): Arnon José Coelho Junior

**ALVARÁ JUDICIAL**

00128 - 001007155587-3

Requerente: G.L.A.C.Q. => Distribuição por Dependência em 13/02/2007. Valor da Causa: R 128,27. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

Juiz(íza): Paulo Cézar Dias Menezes

**ALIMENTOS - PEDIDO**

00129 - 001007155589-9

Requerente: K.Z.S.  
Requerido: E.J.S.S. => Distribuição por Sorteio em 13/02/2007. Valor da Causa: R 4.200,00. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

**ALVARÁ JUDICIAL**

00130 - 001007155590-7

Requerente: S.L.N.L. e outros => Distribuição por Sorteio em 13/02/2007. Valor da Causa: R 285,87. Adv - Carlos Fabrício Ortmeier Ratacheski.

**AUTORIZAÇÃO JUDICIAL**

00131 - 001007155515-4

Requerente: V.A.B. e outros => Distribuição por Sorteio em 13/02/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00132 - 001007155520-4

Requerente: F.A.O. e outros => Distribuição por Sorteio em 13/02/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00133 - 001007155525-3

Requerente: J.A.M.C. e outros => Distribuição por Sorteio em 13/02/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00134 - 001007155527-9

Requerente: R.V.S.  
Requerido: I.F.R. => Distribuição por Sorteio em 13/02/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00135 - 001007155529-5

Requerente: J.D.S. e outros => Distribuição por Sorteio em 13/02/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00136 - 001007155532-9

Requerente: J.S.J. => Distribuição por Sorteio em 13/02/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00137 - 001007155537-8

Requerente: C.R.O.  
Requerido: N.R.S. => Distribuição por Sorteio em 13/02/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00138 - 001007155540-2

Requerente: E.C.M. e outros => Distribuição por Sorteio em 13/02/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**REVISIONAL DE ALIMENTOS**

00139 - 001007155595-6

Requerente: B.R.F.C.  
Requerido: E.R.C.S. => Distribuição por Sorteio em 13/02/2007. Valor da Causa: R 2.100,00. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

00140 - 001007155686-3

Requerente: I.C.S.  
Requerido: J.J.S. => Distribuição por Sorteio em 13/02/2007. Valor da Causa: R 25.200,00. Adv - Gianne Gomes Ferreira, José Gervásio da Cunha, Winston Regis Valois Júnior.

**8A VARA CÍVEL**

Juiz(íza): Cesar Henrique Alves

**COMINATÓRIA OBRIG. FAZER**

00050 - 001007155498-3

Requerente: Robervania Santiago Barreto  
Requerido: O Estado de Roraima => Distribuição por Sorteio em 13/02/2007. Valor da Causa: R 18.000,00. Adv - Dircinha Carreira Duarte.

**EXECUÇÃO FISCAL**

00051 - 001007155629-3

Exeqüente: O Estado de Roraima  
Executado: Lemes e Saraiva Ltda e outros => Distribuição por Sorteio em 13/02/2007. Valor da Causa: R 209.995,09. Adv - Marcelo Tadano.

00052 - 001007155632-7

Exeqüente: O Estado de Roraima e outros  
Executado: Raimundo Bezerra de Oliveira => Distribuição por Sorteio em 13/02/2007. Valor da Causa: R 2.314,23. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00053 - 001007155637-6

Executado: Marcos Aguiar do Nascimento e outros => Distribuição por Sorteio em 13/02/2007. Valor da Causa: R 2.311,19. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00054 - 001007155642-6

Exeqüente: O Estado de Roraima e outros  
Executado: Lincon da Silva Lamazon e outros => Distribuição por Sorteio em 13/02/2007. Valor da Causa: R 2.823,05. Adv - Marcelo Tadano.

00055 - 001007155643-4

Exeqüente: O Estado de Roraima  
Executado: Kumer e Cia Ltda e outros => Distribuição por Sorteio em 13/02/2007. Valor da Causa: R 18.592,92. Adv - Marcelo Tadano.

00056 - 001007155645-9

Exeqüente: O Estado de Roraima  
Executado: Ernandes Carneiro de Oliveira Me e outros => Distribuição por Sorteio em 13/02/2007. Valor da Causa: R 8.359,86. Adv - Marcelo Tadano.

00057 - 001007155676-4

Exeqüente: O Estado de Roraima  
Executado: Iveth e da Silva Me e outros => Distribuição por Sorteio em 13/02/2007. Valor da Causa: R 10.847,18. Adv - Marcelo Tadano.

00058 - 001007155677-2

Exeqüente: O Estado de Roraima  
Executado: Deltanorte Empreendimentos Ltda e outros => Distribuição por Sorteio em 13/02/2007. Valor da Causa: R 14.153,18. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00059 - 001007155679-8  
 Executante: O Estado de Roraima  
 Executado: Aldecir Martins da Silva Me e outros => Distribuição por Sorteio em 13/02/2007. Valor da Causa: R 2.687,53. Adv - Marcelo Tadano.

00060 - 001007155682-2  
 Executante: O Estado de Roraima  
 Executado: A Linconln de Souza Lima e outros => Distribuição por Sorteio em 13/02/2007. Valor da Causa: R 2.035,50. Adv - Marcelo Tadano.

#### INDENIZAÇÃO

00061 - 001007155574-1  
 Autor: O Estado de Roraima  
 Réu: Valmir Rodrigues da Silva => Distribuição por Sorteio em 13/02/2007. Valor da Causa: R 2.923,15. Adv - Fábio Lopes Alfaia.

00062 - 001007155626-9  
 Autor: Ana Rakell de Campos  
 Réu: O Estado de Roraima => Distribuição por Sorteio em 13/02/2007. Valor da Causa: R 1.000,00. Adv - Alcides da Conceição Lima Filho.

#### ORDINÁRIA

00063 - 001007155575-8  
 Requerente: O Estado de Roraima  
 Requerido: Leopoldo da Rocha e Silva Sobrinho => Distribuição por Sorteio em 13/02/2007. Valor da Causa: R 250,00. Adv - Fábio Lopes Alfaia.

00064 - 001007155618-6  
 Requerente: Jose Vitorio do Nascimento Pimentel  
 Requerido: O Estado de Roraima => Distribuição por Sorteio em 13/02/2007. Valor da Causa: R 1.000,00. Adv - Francisco Alves Noronha.

#### 2A VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Parima Dias Veras

#### CRIME C/ COSTUMES

00086 - 001006133235-8  
 Indicado: R.A.C. => Nova Distribuição por Sorteio em 13/02/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### CRIME DE TÓXICOS

00087 - 001007155696-2  
 Indicado: V.B.C. e outros => Distribuição por Dependência em 13/02/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### CRIMES C/ CRIA/ADOL/IDOSO

00088 - 001006151331-2  
 Réu: Maycon de Sousa de Jesus => Transferência Realizada em 13/02/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### LIBERDADE PROVISÓRIA

00089 - 001007155641-8  
 Requerente: Paulo Rogério da Silva => Distribuição por Dependência em 13/02/2007. Adv - José Aparecido Correia.

#### PRISÃO EM FLAGRANTE

00090 - 001007155551-9  
 Autuado: Edson da Silva Melo => Transferência Realizada em 13/02/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00091 - 001007155681-4  
 Autuado: Paulo Rogério da Silva => Distribuição por Sorteio em 13/02/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### RELAXAMENTO DE PRISÃO

00092 - 001007155691-3  
 Requerente: Elton Souza Andrade => Distribuição por Dependência em 13/02/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### SOLICITAÇÃO - CRIMINAL

00093 - 001007155464-5  
 Réu: Leonidas da Silva Oliveira => Distribuição por Sorteio em 13/02/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00094 - 001007155484-3  
 Réu: Eliseu Veloso dos Santos => Distribuição por Sorteio em 13/02/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00095 - 001007155494-2  
 Réu: Olavo Ferreira de Almeida => Distribuição por Sorteio em 13/02/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00096 - 001007155495-9  
 Réu: Gildo Rodrigues da Silva => Distribuição por Sorteio em 13/02/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00097 - 001007155577-4

Réu: Sivaldo Esteve de Oliveira => Distribuição por Sorteio em 13/02/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### 3A VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Euclides Calil Filho

#### EXECUÇÃO JUIZADO ESPECIAL

00098 - 001004095520-4

Indicado: A.H.G.N. => Nova Distribuição por Sorteio em 13/02/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00099 - 001005099929-0

Indicado: C.R.M.C. => Nova Distribuição por Sorteio em 13/02/2007. Adv - Elias Bezerra da Silva.

00100 - 001005125447-1

Indicado: F.G.A. => Nova Distribuição por Sorteio em 13/02/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00101 - 001006128749-5

Indicado: E.V.N. => Nova Distribuição por Sorteio em 13/02/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00102 - 001006137780-9

Indicado: D.A.R. => Nova Distribuição por Sorteio em 13/02/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00103 - 001006140923-0

Indicado: E.M.S. => Nova Distribuição por Sorteio em 13/02/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00104 - 001006143515-1

Indicado: J.M.S. => Nova Distribuição por Sorteio em 13/02/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00105 - 001006144462-5

Indicado: J.S.P. => Nova Distribuição por Sorteio em 13/02/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### EXECUÇÃO PENA OUTRO JUÍZO

00106 - 001004085971-1

Indicado: F.P. => Transferência Realizada em 13/02/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00107 - 001005098548-9

Indicado: A.H.G. => Transferência Realizada em 13/02/2007. Adv - Moacir José Bezerra Mota.

00108 - 001005110941-0

Indicado: V.D.A. e outros => Transferência Realizada em 13/02/2007. Adv - Antônio Agamenon de Almeida, Pedro Xavier Coelho Sobrinho, Antônio Cláudio de Almeida.

00109 - 001005113551-4

Indicado: E.A. => Transferência Realizada em 13/02/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00110 - 001006126508-7

Indicado: A.M.S. => Transferência Realizada em 13/02/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00111 - 001006131948-8

Indiciado: W.G.P. => Transferência Realizada em 13/02/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00112 - 001006139228-7

Indiciado: R.S.L. e outros => Transferência Realizada em 13/02/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**PRECATÓRIA CRIME**

00113 - 001007155697-0

Réu: Ancelmo Araújo da Silva => Distribuição por Sorteio em 13/02/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00114 - 001007155702-8

Réu: Ancelmo Araújo da Silva => Distribuição por Sorteio em 13/02/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**4A VARA CRIMINAL**

Juiz(íza): Jesus Rodrigues do Nascimento

**CONTRAVENÇÃO PENAL**

00065 - 001005120890-7

Indiciado: P.S.S.N. => Nova Distribuição por Sorteio em 13/02/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00066 - 001005122706-3

Indiciado: C.P.S. => Nova Distribuição por Sorteio em 13/02/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**CRIME C/ ADMIN. PÚBLICA**

00067 - 001005119336-4

Indiciado: E.S.F. => Nova Distribuição por Sorteio em 13/02/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00068 - 001006140998-2

Indiciado: P.C.M. => Nova Distribuição por Sorteio em 13/02/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**CRIME C/ PATRIMÔNIO**

00069 - 001006139209-7

Indiciado: F.A.O. => Nova Distribuição por Sorteio em 13/02/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00070 - 001007155581-6

Indiciado: G.J.A.S. => Distribuição por Sorteio em 13/02/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00071 - 001007155619-4

Indiciado: A.S.M. => Distribuição por Sorteio em 13/02/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00072 - 001007155620-2

Distribuição por Sorteio em 13/02/2007. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

00073 - 001007155625-1

Indiciado: N.V.B. => Distribuição por Sorteio em 13/02/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**CRIME C/ PESSOA**

00074 - 001007155506-3

Distribuição por Sorteio em 13/02/2007. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

00075 - 001007155687-1

Indiciado: F.F.V. => Distribuição por Sorteio em 13/02/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00076 - 001007155688-9

Indiciado: J.B.S.F.P. => Distribuição por Sorteio em 13/02/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**PRISÃO EM FLAGRANTE**

00077 - 001007155711-9

Autuado: Otavio Ferreira de Lima => Distribuição por Sorteio em 13/02/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**5A VARA CRIMINAL**

Juiz(íza): Marcelo Mazur

**CONTRAVENÇÃO PENAL**

00078 - 001005111367-7

Indiciado: E.C.S. e outros => Nova Distribuição por Sorteio em 13/02/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**CRIME C/ ADMIN. PÚBLICA**

00079 - 001005124009-0

Indiciado: W.S.P. e outros => Nova Distribuição por Sorteio em 13/02/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**CRIME C/ PATRIMÔNIO**

00080 - 001007155509-7

Indiciado: T.M.M. => Distribuição por Sorteio em 13/02/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00081 - 001007155622-8

Distribuição por Sorteio em 13/02/2007. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

00082 - 001007155623-6

Distribuição por Sorteio em 13/02/2007. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

00083 - 001007155624-4

Distribuição por Sorteio em 13/02/2007. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

**CRIME C/ PESSOA**

00084 - 001006133878-5

Indiciado: F.C.S. => Nova Distribuição por Sorteio em 13/02/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**RELAXAMENTO DE PRISÃO**

00085 - 001007155583-2

Requerente: Emanuel Nonato Freire de Souza e outros => Distribuição por Dependência em 13/02/2007. Adv - Ednaldo Gomes Vidal.

**INFÂNCIA E JUVENTUDE**

Juiz(íza): Graciete Sotto Mayor Ribeiro

**ALVARÁ P/ VIAGEM EXTERIOR**

00001 - 001007153725-1

Requerente: J.L.G. Criança Adol: A.C.G.M. => Distribuição por Sorteio em 13/02/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**EXECUÇÃO DE MEDIDA**

00002 - 001007153759-0

S.educando: J.S.C.F. => Distribuição por Sorteio em 13/02/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00003 - 001007153761-6

S.educando: A.L.O.S. => Distribuição por Sorteio em 13/02/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00004 - 001007153763-2

S.educando: I.M.M. => Distribuição por Sorteio em 13/02/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00005 - 001007153769-9

S.educando: J.S.C.F. => Distribuição por Sorteio em 13/02/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00006 - 001007153771-5

S.educando: R.S. => Distribuição por Sorteio em 13/02/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00007 - 001007153773-1

S.educando: L.S.M. => Distribuição por Sorteio em 13/02/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00008 - 001007153779-8  
 S.educando: A.C.C. => Distribuição por Sorteio em 13/02/2007.  
 Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00009 - 001007153783-0  
 S.educando: E.J.S. => Distribuição por Sorteio em 13/02/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

## PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

### 1A VARA CÍVEL

#### Expediente de 13/02/2007

**JUIZ(A) TITULAR:**  
**Luiz Fernando Castanheira Mallet**  
**PROMOTOR(A) :**  
**Valdir Aparecido de Oliveira**  
**ESCRIVÃO(Ã) :**  
**Liduina Ricarte Beserra Amâncio**

#### ADOÇÃO

00141 - 001006140515-4  
 Adotante: M.V.S.F. e outros => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) douta causídica. ATO ORDINATÓRIO: O(a) causídico(a), manifestar quanto a(s) certidão(ões) de fls. 43vº. Boa Vista/RR, 12/02/07. Cartório da 1A Vara Cível. Adv - Angela Di Manso.

#### ALIMENTOS - PEDIDO

00142 - 001003070688-0  
 Requerente: H.P.R.  
 Requerido: A.G.R. => Vista ao(s) ao mp prazo de dia(s). Despacho: Ao MP. Boa Vista/RR, 08/02/07. Luiz Alberto de Moraes Jr., Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Terezinha Muniz de Souza Cruz.

00143 - 001006130405-0  
 Requerente: J.Z.S.A. e outros  
 Requerido: R.R.S.A. => Aguarda Preparo do Cartório: expedir ofício. Despacho: Tendo em vista a promoção retro, sobre-se resposta ao ofício de fl. 29, no prazo de 10 dias. Boa Vista/RR, 07/02/07. Luiz Alberto de Moraes Jr., Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Marcos Antonio Jóffily .

00144 - 001006147362-4  
 Requerente: M.S.C.  
 Requerido: M.G.B.C. => Aguarda Preparo do Cartório: designar audiência. Despacho: Designe-se nova audiência de conciliação. Diligências. Boa Vista/RR, 08/02/07. Luiz Alberto de Moraes Jr., Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Almir Rocha de Castro Júnior, Augusto Dantas Leitão.

00145 - 001007155092-4  
 Requerente: W.R.R.A. e outros  
 Requerido: J.L.A. => DECISÃO: 1) Segredo de justiça. 2) Defiro o pedido de justiça gratuita. 3) Considerando o binômio necessidade/possibilidade e que aos pais incumbe o dever de contribuir para o sustento dos filhos, fixo alimentos provisórios a serem depositados na conta corrente da representante do/a(s) menor(es), indicada à fl. 04, no valor equivalente a 01 salário mínimo, até o dia 10 (dez) de cada mês. 4) Designe-se audiência de conciliação e julgamento. 5) Cite-se o réu, cientificando-o de que poderá apresentar defesa até o dia da audiência e fazer-se acompanhar de advogado e testemunhas, independente de prévio rol. 6) Os autores também deverão fazer-se acompanhar de advogado e testemunhas independente de rol prévio. 7) Intimações necessárias. 8) Ciência ao MP. Boa Vista/RR, 08/02/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Lucas Noberto Fernandes de Queiroz.

#### ALVARÁ JUDICIAL

00146 - 001003066012-9  
 Requerente: Domingos Ferreira Batista => Intimação ordenado(a). Despacho: Intime-se o requerente por edital, para dar andamento ao processo, em 48 horas, sob pena de indeferimento. Boa Vista/RR, 08/02/07. Luiz Alberto de Moraes Jr., Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Josenildo Ferreira Barbosa.

00147 - 001004078839-9  
 Requerente: A.S.R. e outros => Vista ao(s) dpe/rr prazo de dia(s). Despacho: Diga a DPE/RR. Boa Vista/RR, 08/02/07. Luiz Alberto

de Moraes Jr., Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Thaumaturgo Cesar Moreira do Nascimento.

00148 - 001005106703-0  
 Requerente: Haroldo Barbosa da Rocha => Vista ao(s) ao mp prazo de dia(s). Despacho: Ao MP. Boa Vista/RR, 08/02/07. Luiz Alberto de Moraes Jr., Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante.

00149 - 001005117977-7  
 Requerente: M.A.S.H. => Intimação ordenado(a). Despacho: Intime-se novamente para prestar contas, no prazo de 10 dias. Boa Vista/RR, 08/02/07. Luiz Alberto de Moraes Jr., Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Christianne Conzales Leite.

00150 - 001005120659-6  
 Requerente: J.V.S. => SENTENÇA: Processo extinto nos termos do art. 267 do CPC. SENTENÇA: Vistos etc. Final da sentença... Tendo em vista a manifestação da DPE/RR, e da inércia do requerente, arquivem-se estes autos, com baixa na distribuição. Sem custas. P.R.I. Boa Vista/RR, 08/02/07. Luiz Alberto de Moraes Jr., Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Emira Latife Lago Salomão.

00151 - 001006127732-2  
 Requerente: Francisco Alves dos Santos e outros => Intimação ordenado(a). Despacho: Intime-se pessoalmente, para a mesma finalidade. Boa Vista/RR, 08/02/07. Luiz Alberto de Moraes Jr., Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Diogenes Santos Porto.

00152 - 001006128157-1  
 Requerente: L.G.R. => Aguarda Preparo do Cartório: expedir certidão. Despacho: Oficie-se à instituição financeira para que envie informações atualizadas da conta corrente de E.R.G. Boa Vista/RR, 06/02/07. Luiz Alberto de Moraes Jr., Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - José Milton Freitas.

00153 - 001006133370-3  
 Requerente: C.M.M. e outros => Intimação ordenado(a). Despacho: Intime-se a causídica pessoalmente para se manifestar nos autos, em 05 dias, sob pena de arquivamento. Boa Vista/RR, 08/02/07. Luiz Alberto de Moraes Jr., Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Dircinha Carreira Duarte.

00154 - 001006142080-7  
 Requerente: W.J.O.R. e outros => SENTENÇA: Vistos etc. Final da sentença... Em face do exposto, e tudo o mais que dos autos consta, DEFIRO o pedido, determinando a expedição de Alvará Judicial em nome de A.J.O.R., para levantamento da quantia total referente aos haveres deixados pelo "de cuius", depositados na agência do Banco Bradesco, em seu nome, consignando que os valores destinados à menores serão depositados em conta remunerada. Sem custas. Diligências necessárias. P.R.I.C. Boa Vista/RR, 08/02/07. Luiz Alberto de Moraes Jr., Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Sebastião Ernesto Santos dos Anjos, Daniel José Santos dos Anjos.

00155 - 001006148232-8  
 Requerente: I.Q.P. e outros => Vista ao(s) ao mp prazo de dia(s). Despacho: Ao MP. Boa Vista/RR, 08/02/07. Luiz Alberto de Moraes Jr., Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Teresinha Lopes da Silva Azevedo.

00156 - 001006149884-5  
 Requerente: Geraldo Valmir de Queiroz e outros => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) douta causídica. ATO ORDINATÓRIO: O(a) causídico(a), manifestar quanto ao pagamento das custas de fls. 32. Boa Vista/RR, 12/02/07. Cartório da 1A Vara Cível. Adv - Rosa Cláudia Silva Queiroz.

00157 - 001006150422-0  
 Requerente: V.A. e outros => Intimação ordenado(a). Despacho: Intime-se pessoalmente os requerentes, para darem andamento ao processo no prazo de 48 horas, sob pena de arquivamento destes autos. Boa Vista/RR, 08/02/07. Luiz Alberto de Moraes Jr., Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Antônio Oneildo Ferreira.

00158 - 001006150808-0  
 Requerente: Luzinete Soares Borges => Vista ao(s) ao mp prazo de dia(s). Despacho: Ao MP. Boa Vista/RR, 08/02/07. Luiz Alberto de

Morais Jr., Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

00159 - 001007154724-3

Requerente: Brahian Martins da Silva e outros => Vista ao(s) ao mp prazo de dia(s). Despacho: Ao MP. Boa Vista/RR, 08/02/07. Luiz Alberto de Morais Jr., Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Emira Latife Lago Salomão.

#### ARROLAMENTO DE BENS

00160 - 001005122283-3

Requerente: Raimundo Alves

Requerido: Izabel Ferreira Souza => Vista ao(s) ao mp prazo de dia(s). Despacho: Havendo o interesse de menor, se faz necessário o parecer do MP. Intime-se. Após, conclusos. Boa Vista/RR, 06/02/07. Luiz Alberto de Morais Jr., Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Hindenburgo Alves de O. Filho, Orlando Guedes Rodrigues.

#### ARROLAMENTO/INVENTÁRIO

00161 - 001001005871-6

Inventariante: Flávio dos Santos Chaves

Inventariado: Maria Necy dos Santos Chaves e outros => Intimação ordenado(a). Despacho: Intime-se o inventariante para comprovar o pagamento de ITCD. Boa Vista/RR, 07/02/07. Luiz Alberto de Morais Jr., Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - José Milton Freitas, Rodolpho César Maia de Moraes.

00162 - 001002028960-8

Inventariante: Maria Ynalda Rocha de Oliveira

Inventariado: Espólio de Aguinaldo Alves de Oliveira => Processo Suspenso. Despacho: Suspendo o processo por 90 dias. Após, intimem-se. Boa Vista/RR, 06/02/07. Luiz Alberto de Morais Jr., Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Francisco Alves Noronha, Bernardino Dias de S. C. Neto.

00163 - 001004089358-7

Inventariante: União (fazenda Nacional)

Inventariado: de Cujus Jose Danilo Rufino do Vale => Intimação ordenado(a). Despacho: Intime-se o patrono da inventariante para corrigir o pôlo ativo da demanda, já que o espólio não é parte legítima no processo, no prazo de 10 dias. Boa Vista/RR, 08/02/07. Luiz Alberto de Morais Jr., Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00164 - 001004091591-9

Inventariante: União (fazenda Nacional) => Citação ordenado(a).

Despacho: Por ora, citem-se os demais herdeiros. Diligências necessárias. Boa Vista/RR, 06/02/07. Luiz Alberto de Morais Jr., Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Adauto Cruz Schetine Júnior, Alexander Ladislau Menezes , Rárisson Tataira da Silva, Luciana Rosa da Silva, Jonh Pablo Souto Silva.

00165 - 001005102398-3

Inventariante: Marcal Benvenuto Cremonese e outros

Inventariado: de Cujus Gentilia Zuchetto Cremonese =>

Manifeste(m)-se a(s) parte(s) inventariante. Despacho: Diga o inventariante. Boa Vista/RR, 08/02/07. Luiz Alberto de Morais Jr., Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Luiz Fernando Menegais, Eduardo Silva Medeiros.

00166 - 001005115387-1

Inventariante: Leatrice de Albuquerque Damasceno => Intimação ordenado(a). Despacho: Intime-se novamente, para a mesma finalidade, sob pena de remoção. Boa Vista/RR, 06/02/07. Luiz Alberto de Morais Jr., Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Maria Luiza da Silva Coelho.

00167 - 001006130936-4

Inventariante: Naldo Colares e outros => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) douth causídico. ATO ORDINATÓRIO: O(a) causídico(a), manifestar quanto a(s) certidão(ões) supra. Boa Vista/RR, 07/02/07. Cartório da 1A Vara Cível. Adv - Geraldo João da Silva.

00168 - 001006138635-4

Inventariante: Elane Coimbra Rodrigues e outros

Inventariado: de Cujus Castro Mendes Rodrigues => Intimação ordenado(a). Despacho: Intime-se a Fazenda Pública pessoalmente. Boa Vista/RR, 08/02/07. Luiz Alberto de Morais Jr., Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Lenon Geyson Rodrigues Lira, Almir Rocha de Castro Júnior.

00169 - 001006144125-8

Inventariante: Terezinha de Jesus Santos Dias => SENTENÇA: Partilha homologada. SENTENÇA: Vistos etc. Final da sentença... Dessa forma julgo por sentença o PLANO DE PARTILHA apresentado às fls. 65/68, ressalvados os direitos de terceiros. Após o pagamento das custas finais, expeçam-se os formais de partilha, quanto ao imóvel descrito no item 01, a carta de adjudicação (item 02) e alvará judicial (item 03). P.R.I. e arquive-se após as cautelas legais. Boa Vista/RR, 17/12/06. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Jaildo Peixoto da Silva.

#### AUTORIZAÇÃO JUDICIAL

00170 - 001005116167-6

Requerente: Anatece Raposo Paulino => Vista ao(s) ao mp prazo de dia(s). Despacho: Ao MP. Boa Vista/RR, 08/02/07. Luiz Alberto de Morais Jr., Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Álvaro Rizzi de Oliveira.

#### CURATELA/INTERDIÇÃO

00171 - 001004091512-5

Requerente: C.A.M.

Interditado: I.A.M. => Vista ao(s) dpe/rr prazo de dia(s). Despacho: Diga a DPE/RR sobre o exame de fl. 50. Após, ao MP. Boa Vista/RR, 06/02/07. Luiz Alberto de Morais Jr., Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Christianne Conzales Leite.

00172 - 001004097444-5

Requerente: L.V.S.

Interditado: B.V.S. => Vista ao(s) ao mp prazo de dia(s). Despacho: Ao MP. Boa Vista/RR, 07/02/07. Luiz Alberto de Morais Jr., Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00173 - 001006137362-6

Requerente: L.S.L.

Interditado: A.S.L. => Vista ao(s) dpe/rr prazo de dia(s). Despacho: Intimem-se a DPE/RR e o MP, para se manifestar sobre o laudo, em 10 dias. Boa Vista/RR, 06/02/07. Luiz Alberto de Morais Jr., Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### DECLARATÓRIA

00174 - 001006147616-3

Autor: Francineide da Silva Damascena

Réu: Thompson Cardoso Damascena e outros => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) douth causídica. ATO ORDINATÓRIO: O(a) causídico(a), manifestar quanto a(s) certidão(ões) de fls. 22vº. Boa Vista/RR, 12/02/07. Cartório da 1A Vara Cível. Adv - Maria Emília Brito Silva Leite.

#### DISSOLUÇÃO ENTID.FAMILIAR

00175 - 001005114086-0

Autor: C.G.O.

Réu: G.A.V.F. => Vista ao(s) ao mp prazo de dia(s). Despacho: Ao MP. Boa Vista/RR, 08/02/07. Luiz Alberto de Morais Jr., Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00176 - 001006146138-9

Autor: T.M.C.

Réu: L.C.G.M. => SENTENÇA: Processo extinto nos termos do art. 267 do CPC. SENTENÇA: Vistos etc. Em face do exposto, e tudo o mais que dos consta dos autos, JULGO EXTINTO o processo, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, III do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, arquive-se com baixa na distribuição. Custas pela parte autora. P.R.I.C. Boa Vista/RR, 06/02/07. Luiz Alberto de Morais Jr., Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - José Luciano Henriques de Menezes Melo.

#### DISSOLUÇÃO SOCIEDADE

00177 - 001005119690-4

Autor: J.F.S.S.

Réu: V.S.A. => Intimação ordenado(a). Despacho: Intime-se a ré para informar o endereço do autor, em 10 dias. Boa Vista/RR, 08/02/07. Luiz Alberto de Morais Jr., Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

00178 - 001006129697-5

Autor: I.C.R.

Réu: E.C.O.S. => Aguarda Preparo do Cartório: inscrever na dívida. Despacho: Inscreve-se o débito na dívida ativa. Boa Vista/RR, 06/02/07. Luiz Alberto de Moraes Jr., Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Francisco José Pinto de Mecêdo.

**DIVÓRCIO CONSENSUAL**

00179 - 001007154397-8

Requerente: E.M.P. e outros => Intimação ordenado(a). Despacho: Intime-se para recebimento de custas, ou comprovar a hipossuficiência financeira, em 05 dias. Boa Vista/RR, 09/02/07. Luiz Alberto de Moraes Jr., Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Moacir José Bezerra Mota, Alysson Batalha Franco.

00180 - 001007155155-9

Requerente: E.T.O. e outros => Aguarda Preparo do Cartório: designar audiência. Despacho: Paute-se audiência conciliatória e de ratificação. Intimem-se o MP e as partes. Boa Vista/RR, 08/02/07. Luiz Alberto de Moraes Jr., Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Marco Antônio da Silva Pinheiro.

**DIVÓRCIO LITIGIOSO**

00181 - 001006141340-6

Requerente: C.P.S.

Requerido: T.A.V. => Aguarda Preparo do Cartório: cumprir despacho. Despacho: Defiro o pedido de fl. 33. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 07/02/07. Luiz Alberto de Moraes Jr., Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Francisco das Chagas Batista, Leandro Leitão Lima, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Bruno da Silva Mota.

**DIVÓRCIO POR CONVERSÃO**

00182 - 001004085752-5

Requerente: M.F.F. e outros => Intimação ordenado(a). Despacho: Intime-se o patrono dos requerentes sobre a certidão de fl. 74vº. Boa Vista/RR, 08/02/07. Luiz Alberto de Moraes Jr., Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Francisco Alves Noronha.

**EXECUÇÃO**

00183 - 001002040262-3

Exequente: D.R.G. e outros

Executado: J.S.G. => Intimação ordenado(a). Despacho: Intime-se o requerente pessoalmente, para requerer o que de Direito, no prazo de 48 horas, sob pena de arquivamento do processo. Boa Vista/RR, 09/02/07. Luiz Alberto de Moraes Jr., Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Agenor Veloso Borges.

00184 - 001002045264-4

Exequente: R.B.B. e outros

Executado: R.N.C.B. => SENTENÇA: Processo extinto nos termos do art. 269 do CPC. SENTENÇA: Vistos etc. Em face do exposto, Extingo a execução, nos termos do artigo 794, III, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, arquive-se, com as baixas necessárias. P.R.I. Boa Vista/RR, 06/02/07. Luiz Alberto de Moraes Jr., Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Maria Luiza da Silva Coelho.

00185 - 001003062737-5

Exequente: B.L.R. e outros

Executado: F.A.R. => Aguarda Preparo do Cartório: expedir alvará. Despacho: Expeça-se alvará da uantia levantada às fls. 130, em favor dos requerentes, em nome da representante destes. Boa Vista/RR, 06/02/07. Luiz Alberto de Moraes Jr., Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Alessandra Andréia Miglioranza.

00186 - 001004083153-8

Exequente: T.N.A.A. e outros

Executado: F.B.A. => Vista ao(s) ao mp prazo de dia(s). Despacho: Ao MP. Boa Vista/RR, 06/02/07. Luiz Alberto de Moraes Jr., Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Christianne Conzales Leite.

00187 - 001006140069-2

Exequente: D.S.L. e outros

Executado: P.L.C. => SENTENÇA: Processo extinto nos termos do art. 269 do CPC. SENTENÇA: Vistos etc. Em face do exposto, extinguo a execução, nos termos do artigo 794, II, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, arquive-se, com as

baixas necessárias. Sem custas. P.R.I. Boa Vista/RR, 09/02/07. Luiz Alberto de Moraes Jr., Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Teresinha Lopes da Silva Azevedo.

00188 - 001006150142-4

Exequente: B.P.P.F.

Executado: P.F. => Vista ao(s) dpe/rr prazo de dia(s). Despacho: Diga a DPE/RR se houve o pagamento. Boa Vista/RR, 06/02/07. Luiz Alberto de Moraes Jr., Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

**EXONER.PENSÃO ALIMENTÍCIA**

00189 - 001005102294-4

Autor: J.A.A.

Réu: L.R.A. e outros => Aguarda Preparo do Cartório: expedir ofício. Despacho: Oficie-se novamente, constando no ofício que o não cumprimento da ordem judicial é crime de desobediência (art. 330 do CP). Prazo de 48 horas. Boa Vista/RR, 08/02/07. Luiz Alberto de Moraes Jr., Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Angela Di Manso, Mamede Abrão Netto, Gerson da Costa Moreno Júnior.

00190 - 001006131428-1

Autor: P.R.S.M.

Réu: J.P.P.S.M. => Citação ordenado(a). Despacho: Cite-se o requerido para apresentar contestação, no prazo de 15 dias. Quanto ao pedido de tutela antecipada, julgarei pós a contestação do requerido. Boa Vista/RR, 06/02/07. Luiz Alberto de Moraes Jr., Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Lenon Geyson Rodrigues Lira, Almir Rocha de Castro Júnior.

00191 - 001006132407-4

Autor: Z.S.

Réu: C.B.S. e outros => Aguarda Preparo do Cartório: cumprir despacho. Despacho: Defiro o pedido de fl. 44. Diligências necessárias. Boa Vista/RR, 08/02/07. Luiz Alberto de Moraes Jr., Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Jucie Ferreira de Medeiros, José Gervásio da Cunha, Winston Regis Valois Júnior.

00192 - 001006150230-7

Autor: A.T.L.

Réu: K.S.M.L. => Despacho: 01) Quanto à impugnação da Justiça Gratuita, deixo de apreciá-la, pois não observa o disposto no art. 4º da lei que estabelece normas para a concessão de Assistência Judiciária ao necessitados. 02) Por outro lado, os critérios adotados pela DPE/RR, para postulação em Juízo em nome de seus assistidos não diz respeito à Justiça, mas ao próprio órgão, vez que independente e não está subordinado a qualquer poder do Estado. 03) Posto isso, indefiro os pedidos formulados pela parte errequerida. Intime-se a DPE/RR pessoalmente para se manifestar sobre a contestação, no prazo de 10 dias, observando-se prazo em dobro. Boa Vista/RR, 07/02/07. Luiz Alberto de Moraes Jr., Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes, Mário Junior Tavares da Silva.

**INVESTIGAÇÃO PATERNIDADE**

00193 - 001005120713-1

Requerente: E.F.F.S.

Requerido: E.M.A.B. => Vista ao(s) ao mp prazo de dia(s). Despacho: Ao MP. Boa Vista/RR, 08/02/07. Luiz Alberto de Moraes Jr., Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Antônio Cláudio Carvalho Theotônio, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Alexandre Cesar Dantas Socorro.

**INVEST.PATERN / ALIMENTOS**

00194 - 001005115653-6

Requerente: N.K.S.

Requerido: R.L.C. => SENTENÇA: Vistos etc. Em face do exposto, e tudo o mais que dos consta dos autos, JULGO EXTINTO o processo, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, III do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, arquive-se com baixa na distribuição. Sem despesas processuais, visto que a autora faz jus à justiça gratuita, deferido às fls. 13. P.R.I.C. Boa Vista/RR, 06/02/07. Luiz Alberto de Moraes Jr., Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Christianne Conzales Leite.

00195 - 001006138495-3

Requerente: C.B.O.S.

Requerido: F.E.S. => Aguarda Preparo do Cartório: designar dna. Despacho: 01 - Designe-se nova data para o exame de DNA. 02 -

Intimem-se o requerido através do Comando da Unidade dos Bombeiros, conforme requer a requerente. 03 - Intimações necessárias. Boa Vista/RR, 07/02/07. Luiz Alberto de Moraes Jr., Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Emanoel Maciel da Silva, Almir Rocha de Castro Júnior, Lenon Geyson Rodrigues Lira, Marcos Antonio Zanetini de Castro Rodrigues, Marcos Antônio Zanetini de Castro Rodrigues.

#### NEGATÓRIA DE PATERNIDADE

00196 - 001005123221-2

Autor: V.P.B.

Réu: R.G.S.B. => Intimação ordenado(a). Despacho: Defiro. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 08/02/07. Luiz Alberto de Moraes Jr., Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Neusa Silva Oliveira.

00197 - 001006132252-4

Autor: E.P.

Réu: A.V.G.P. => DECISÃO: Perícia designada para o dia 02/03/2007 às 08:30 horas. Adv - Almir Rocha de Castro Júnior, Lenon Geyson Rodrigues Lira.

00198 - 001006135599-5

Autor: J.R.O.

Réu: W.W.N.O. => Curador especial nomeado(a). Despacho: 01 - Nomeio o Dr. Fabrício, I. defensor Público, para apresentar defesa escrita à requerida, como Curador Especial. 02 - Diligências necessárias. Boa Vista/RR, 06/02/07. Luiz Alberto de Moraes Jr., Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

#### RECONHECIM. UNIÃO ESTÁVEL

00199 - 001002053420-1

Autor: J.C.T. e outros => Intimação ordenado(a). Despacho: Intime-se novamente para a mesma finalidade, observando-se o endereço do requerente à fl. 58. Boa Vista/RR, 07/02/07. Luiz Alberto de Moraes Jr., Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Inajá de Queiroz Maduro, Marco Antônio Salviato Fernandes Neves.

00200 - 001003063827-3

Autor: M.A.P.C.

Réu: A.O.S. => Aguarda Preparo do Cartório: designar audiência. Despacho: 01 - Designe-se nova data para audiência. 02 - Diligências necessárias, observando-se o requerimento à fl. 163. Boa Vista/RR, 07/02/07. Luiz Alberto de Moraes Jr., Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - José Aparecido Correia.

#### REGULAMENTAÇÃO DE VISITA

00201 - 001007154559-3

Requerente: M.A.S.

Requerido: L.A.A.S. => DECISÃO: Vistos etc. Final da decisão... em face do exposto, e udo o mais que dos autos consta, defiro a tutela antecipada, para estabelecer que o requerido ficará com o direito de visitar seus filhos, nos finais de semana, das 08:00 horas de sábado até às 18:00 horas de domingo, podendo levá-los consigo desde que os devolva no horário ora estabelecido, ficando ainda com o direito de tê-los consigo na metade das férias escolares, no meio e no fim do ano. Cite-se o requerido para contestação, no prazo de 15 dias. Diligências necessárias, para viabilizar esta decisão. Boa Vista/RR, 09/02/07. Luiz Alberto de Moraes Jr., Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

#### REVISIONAL DE ALIMENTOS

00202 - 001007152787-2

Requerente: J.G.N.G.

Requerido: A.B.S.G. => Citação ordenado(a). Despacho: Mantenho o despacho de fl. 15. Diligências necessárias. Boa Vista/RR, 08/02/07. Luiz Alberto de Moraes Jr., Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

#### SEPARAÇÃO CONSENSUAL

00203 - 001004094411-7

Requerente: C.M.L.G. e outros => Aguarda Preparo do Cartório: cobrar resposta. Despacho: Cobre-se resposta, via Corregedoria. Boa Vista/RR, 08/02/07. Luiz Alberto de Moraes Jr., Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Antonieta Magalhães Aguiar, Samara Cristina Carvalho Monteiro, Marlene Moreira Elias.

00204 - 001005106188-4

Requerente: F.C.S. e outros => Intimação ordenado(a). Despacho: Intime-se a autora por edital, para o pagamento das Custas Finais. Boa Vista/RR, 08/02/07. Luiz Alberto de Moraes Jr., Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Paulo Afonso de S. Andrade.

#### 2A VARA CÍVEL

##### Expediente de 13/02/2007

**JUIZ(A) TITULAR:**

Elaine Cristina Bianchi

**JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:**

Délcio Dias Feu

Jésus Rodrigues do Nascimento

**PROMOTOR(A) :**

Luz Antonio Araújo de Souza

**ESCRIVÃO(A) :**

Alexandre Martins Ferreira

#### AÇÃO DE COBRANÇA

00239 - 001006141579-9

Autor: Roraima Táxi Aéreo Ltda

Réu: O Estado de Roraima => DESPACHO: I - Atendam as partes a parte final do despacho de fl.81  
II - Int. BV, 05.02.07. César Henrique Alves. Juiz de Direito. Adv - Tatiana Medeiros da Costa de Oliveira, Bernardino Dias de S. C. Neto, Francisco Alves Noronha, Jorge Luiz de Oliveira Fonseca Barroso, Mivanildo da Silva Matos.

#### ANULATÓRIA

00240 - 001005119810-8

Autor: Raimundo Nonato Maciel dos Santos

Réu: O Estado de Roraima => Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 28/03/2007 às 08:30 horas. Adv - Mivanildo da Silva Matos, Andre Elycio Campos Barbosa, Antônio Pereira da Costa.

#### ANULATÓRIA ATO JURÍDICO

00241 - 001007155088-2

Autor: Peron Lamarque Araújo Sales

Réu: O Estado de Roraima => DESPACHO: I - Defiro o pedido de Justiça Gratuita  
II - Cite-se  
III - Int. BV-RR, 05.02.07. César Henrique Alves. Juiz de Direito. Adv - Orlando Guedes Rodrigues.

#### COMINATÓRIA OBRIG. FAZER

00242 - 001007154990-0

Requerente: Patricia Loureto Ferreira

Requerido: O Estado de Roraima => DESPACHO: I - Defiro o pedido de Justiça Gratuita

II - Cite-se

III - int. Boa Vista, 05.02.07. César Henrique Alves. Juiz de Direito. Adv - Dircinha Carreira Duarte.

00243 - 001007154992-6

Requerente: Jose Reginaldo Moura Oliveira

Requerido: O Estado de Roraima => DESPACHO: I - Defiro o pedido de Justiça Gratuita  
II - Cite-se

III - int. Boa Vista, 05.02.07. César Henrique Alves. Juiz de Direito. Adv - Dircinha Carreira Duarte.

00244 - 001007154994-2

Requerente: Andreia Feitoza Costa Fassanaro

Requerido: O Estado de Roraima => DESPACHO

I - Defiro o pedido da justiça gratuita

II - Cite-se. III - Int. BV, 05.02.07. César Henrique Alves. Juiz de

Direito. Adv - Dircinha Carreira Duarte.

00245 - 001007155002-3

Requerente: Arlecia Silva Vilhena

Requerido: O Estado de Roraima => DESPACHO: I - Defiro o pedido de Justiça Gratuita  
II - Cite-se

III - int. Boa Vista, 05.02.07. César Henrique Alves. Juiz de Direito. Adv - Dircinha Carreira Duarte.

00246 - 001007155010-6

Requerente: Rivelino Pereira de Souza  
 Requerido: O Estado de Roraima => DESPACHO: I - Defiro o pedido de Justiça Gratuita  
 II - Cite-se  
 III - int. Boa Vista, 05.02.07. César Henrique Alves. Juiz de Direito.  
 Adv - Dircinha Carreira Duarte.

00247 - 001007155012-2

Requerente: Ivanildo Severiano da Silva  
 Requerido: O Estado de Roraima => DESPACHO: I - Defiro o pedido de Justiça Gratuita  
 II - Cite-se  
 III - int. Boa Vista, 05.02.07. César Henrique Alves. Juiz de Direito.  
 Adv - Dircinha Carreira Duarte.

**EMBARGOS DEVEDOR**

00248 - 001004085433-2

Embargante: O Estado de Roraima  
 Embargado: Jr Pereira da Silva => DESPACHO: I. Tendo em vista a inéria das partes, arquive-se  
 II. Int. Boa Vista-RR, 02 de fevereiro de 2007. (a) César Henrique Alves-Juiz de Direito. Adv - Fábricia dos Santos Teixeira, Vanessa Alves Freitas, Helaine Maise de Moraes França.

00249 - 001006133211-9

Embargante: Rosa Helena Batista Teixeira Me  
 Embargado: O Estado de Roraima => Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 10/04/2007 às 10:00 horas.  
 Adv - Marcos Antônio C de Souza, Mivanildo da Silva Matos, Daniella Torres de Melo Bezerra.

00250 - 001006144826-1

Embargante: Eloi Pedroso da Silva  
 Embargado: O Estado de Roraima => DESPACHO: I - Apensem-se aos autos principais  
 II - int. BV, 05.02.07. César Henrique Alves. Juiz de Direito. Adv - Francisco das Chagas Batista.

**EXECUÇÃO**

00251 - 001006128181-1

Exequente: O Estado de Roraima  
 Executado: Hugo Cabral de Macedo Filho => DESPACHO: I - Estando presentes os requisitos legais, defiro o bloqueio solicitado  
 2 - Efetivado o bloqueio, nomeio o defensor público que atua junto a esta Vara como Curador especial. Após à DPE para ciência do encargo e, caso haja bens constritos, para, em querendo, oferecer embargos  
 3 - Sendo insuficiente ou negativa a resposta, diga o Exequente. 4 - O espelho do bloqueio do Sistema BACENJUD valerá como Termo de Penhora, em virtude do princípio da instrumentalidade das formas  
 5 - Int. BV, 02.02.07. César Henrique Alves. Juiz de Direito.  
 Adv - Antônio Pereira da Costa, Mivanildo da Silva Matos.

**EXECUÇÃO FISCAL**

00252 - 001001003063-2

Exequente: O Estado de Roraima e outros  
 Executado: Retífica Mirage Ltda => DESPACHO: I. Atenda-se integralmente o despacho de fl. 174  
 II. Int. Boa Vista-RR, 12 de fevereiro de 2007. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00253 - 001001003067-3

Exequente: O Estado de Roraima  
 Executado: Nilmar Fogassi Pinto e outros => DESPACHO: I - Indefiro o pedido de fl. 129  
 II - Nomeio como curador do executado o Douto defensor Público que atua junto a esta Vara  
 III - À DPE para ciência do encargo e, em querendo, oferecer embargos no prazo legal  
 IV - Int. BV-RR, 02.02.07. César Henrique Alves. Juiz de Direito.  
 Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00254 - 001001003270-3

Exequente: O Estado de Roraima  
 Executado: Bh Tarraf Beydoun e outros => DESPACHO: Defiro o pedido de fls. Int. BV, 02.02.07. César Henrique Alves. Juiz de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00255 - 001001003361-0

Exequente: O Estado de Roraima  
 Executado: Depex Distribuidora Comercial e Importadora Ltda e outros => DESPACHO: I. Defiro o pedido de fl. 126  
 II. Int. Boa Vista-RR, 02 de fevereiro de 2007. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Vanessa Alves Freitas.

00256 - 001001003676-1

Exequente: O Município de Boa Vista  
 Executado: Maria das Graças B Carvalho => DESPACHO: I - Estando presentes os requisitos legais, defiro o bloqueio solicitado 2 - Efetivado o bloqueio, intime-se o executado para, em querendo, oferecer embargos; 3 - Sendo insuficiente o saldo ou negativa a resposta, diga o Exequente  
 4 - O espelho do bloqueio do Sistema BACENJUD valerá como Termo de Penhora, em virtude do princípio da instrumentalidade das formas  
 5 - Int. Boa Vista, 02.02.07. César henrique Alves. Juiz de Direito.  
 Adv - Severino do Ramo Benício.

00257 - 001001003694-4

Exequente: O Estado de Roraima  
 Executado: Potência Ind de Artef de Concret e Construções Ltda e outros => DESPACHO: I. Indefiro o pedido de fl. 82 posto tratar-se de diligência que incumbe ao Exequente  
 II. Int. Boa Vista-RR, 02 de fevereiro de 2007. (a) César Henrique Alves-Juiz de Direito. Adv - Pedro de A. D. Cavalcante, Vanessa Alves Freitas.

00258 - 001001003745-4

Exequente: O Estado de Roraima  
 Executado: Grupo Kimak Ltda e outros => DESPACHO: I - Indefiro o pedido de fls. 171 posto tratar-se de diligência que incumbe ao Exequente  
 II - Int. BV, 02.02.07. César Henrique Alves. Juiz de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00259 - 001001003861-9

Exequente: O Estado de Roraima  
 Executado: Cd Shop Comércio Ltda e outros => DESPACHO:  
 Defiro o pedido de fls. Int. BV, 02.02.07. César Henrique Alves.  
 Juiz de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra, Anair Paes Paulino, Maria Emilia Brito Silva Leite.

00260 - 001001003976-5

Exequente: O Município de Boa Vista  
 Executado: Etapa Serviços Gerais Ltda => DESPACHO: I - Estando presentes os requisitos legais, defiro o bloqueio solicitado 2 - Efetivado o bloqueio, intime-se o executado para, em querendo, oferecer embargos; 3 - Sendo insuficiente o saldo ou negativa a resposta, diga o Exequente  
 4 - O espelho do bloqueio do Sistema BACENJUD valerá como Termo de Penhora, em virtude do princípio da instrumentalidade das formas  
 5 - Int. Boa Vista, 02.02.07. César henrique Alves. Juiz de Direito.  
 Adv - Lúcia Pinto Pereira, Severino do Ramo Benício.

00261 - 001001019216-8

Exequente: O Estado de Roraima  
 Executado: Wv Gomes e outros => DESPACHO: Defiro fls. 99. BV, 06.02.07. César Henrique Alves. juiz de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra, Jorge da Silva Fraxe.

00262 - 001001019253-1

Exequente: O Estado de Roraima  
 Executado: Sapataria Bons Amigos Ltda => DESPACHO: I - Indefiro o pedido de fls. posto tratar-se de diligência que incumbe ao Exequente  
 II - Int. Boa Vista-RR, 02.02.07. César Henrique Alves. Juiz de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00263 - 001001019265-5

Exequente: O Estado de Roraima  
 Executado: D'iamonds Importação e Exportação Ltda e outros => DESPACHO  
 I - Defiro a suspensão do feito pelo prazo requerido  
 II - Após, diga o exequente  
 III - Int. BV, 06.02.07. César Henrique Alves. Juiz de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00264 - 001001019406-5

Exeqüente: O Estado de Roraima  
 Executado: Sérgio L Rapanelli => DESPACHO: I. Defiro o pedido de fl. 169  
 II. Int. Boa Vista-RR, 02 de fevereiro de 2007. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Vanessa Alves Freitas.

00265 - 001001019517-9

Exeqüente: O Estado de Roraima  
 Executado: Erbs Importadora Exportadora e Comércio Ltda => DESPACHO  
 I- Arquive-se. II - Int. BV, 02.02.07. César Henrique Alves. Juiz de Direito. Adv - Anastase Vaptistis Papoortzis, Daniella Torres de Melo Bezerra.

00266 - 001002046195-9

Exeqüente: O Estado de Roraima  
 Executado: Enoque P Silva e outros => DESPACHO: I. Defiro a suspensão pelo prazo requerido  
 II. Transcorrido o mesmo, intime-se o exeqüente  
 III. Int. Boa Vista-RR, 02 de fevereiro de 2007. (a) César Henrique Alves - Juiz de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00267 - 001004079155-9

Exeqüente: O Município de Boa Vista  
 Executado: Sebastião Martinelli => DESPACHO: I - Estando presentes os requisitos legais, defiro o bloqueio solicitado  
 2 - Efetivado o bloqueio, intime-se o executado para, em querendo, oferecer embargos;3 - Sendo insuficiente o saldo ou negativa a resposta, diga o Exequente  
 4 - O espelho do bloqueio do Sistema BACENJUD valerá como Termo de Penhora, em virtude do princípio da instrumentalidade das formas  
 5 - Int. Boa Vista, 02.02.07. César henrique Alves. Juiz de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício.

00268 - 001004094313-5

Exeqüente: O Estado de Roraima  
 Executado: Luiz Augusto Bitencourt Moraes => DESPACHO: I - Intime-se o embargado para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal  
 II - Oficie-se o DETRAN/RR acerca da restrição judicial  
 III - Não oferecidos embargos no prazo legal, designe-se leilão, com as respectivas intimações. IV - Int. BV-RR, 02.02.07. César Henrique Alves. Juiz de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00269 - 001005100059-3

Exeqüente: O Estado de Roraima  
 Executado: D D Construções e Terraplenagem Ltda e outros => DESPACHO  
 I - Diga o Exequente  
 II - Int. Boa Vista, 05.02.07. César Henrique Alves. Juiz de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00270 - 001005100094-0

Exeqüente: O Estado de Roraima  
 Executado: Caroni Contrução Comercio e Serviços Ltda e outros => DESPACHO: I. Indefiro o pedido de fl. 65 posto tratar-se de diligência que incumbe ao Exeqüente  
 II. Int. Boa Vista-RR, 02 de fevereiro de 2007. (a) César Henrique Alves-Juiz de Direito. Adv - Vanessa Alves Freitas.

00271 - 001005100109-6

Exeqüente: O Estado de Roraima  
 Executado: Supermercado Pedra Pintada Ltda e outros => DESPACHO: I Tendo sido regularmente citado o/a (s) executado(a), e não tendo indicado bens à penhora, na forma do art. 185-A do CTN, introduzido pela Lei Complementar nº 118/05, hei por bem decretar a indisponibilidade de seus bens e direitos, até o limite do valor da execução  
 II - Comunique-se ao DETRAN/RR, ao cartório de Registro de Imóveis, procedendo-se, ainda, ao bloqueio através do Sistema Bacen-Jud  
 III - Observe o Cartório que em todas as comunicações aos órgãos especiais deverá constar o valor da execução, bem como a solicitação de resposta, em dez dias, acerca do cumprimento da medida  
 IV - Após as comunicações, aguardem-se as respostas  
 V - Int. BV, 02.02.07. César Henrique Alves. Juiz de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00272 - 001005100551-9

Exeqüente: O Município de Boa Vista

Executado: Geraldo de Almeida Licarião => DESPACHO: 1 - Estando presentes os requisitos legais, defiro o bloqueio solicitado  
 2 - Efetivado o bloqueio, intime-se o executado para, em querendo, oferecer embargos;3 - Sendo insuficiente o saldo ou negativa a resposta, diga o Exequente

4 - O espelho do bloqueio do Sistema BACENJUD valerá como Termo de Penhora, em virtude do princípio da instrumentalidade das formas

5 - Int. Boa Vista, 02.02.07. César henrique Alves. Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00273 - 001005101288-7

Exeqüente: O Município de Boa Vista  
 Executado: Jair Andrade de Faria => DESPACHO: I. Defiro o pedido de fl. 31  
 II. Int. Boa Vista-RR, 02 de fevereiro de 2007. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00274 - 001005101581-5

Exeqüente: O Estado de Roraima  
 Executado: Dd Construções e Terraplenagem Ltda e outros => DESPACHO  
 I - Indefiro o pedido de fl. 70. II - Cumpra-se o item 2 do despacho de fl. 65. III - Int. BV, 05.02.07. César Henrique Alves. Juiz de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00275 - 001005103129-1

Exeqüente: O Município de Boa Vista  
 Executado: Francisco Valter Leitao => DESPACHO: I. Defiro o pedido de fl. 31  
 II. Int. Boa Vista-RR, 02 de fevereiro de 2007. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00276 - 001005106285-8

Exeqüente: O Estado de Roraima  
 Executado: Renato Fonseca Barros => DESPACHO: Defiro o pedido de fls. Int. BV, 02.02.07. César Henrique Alves. Juiz de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00277 - 001005106915-0

Exeqüente: O Estado de Roraima  
 Executado: Turiano de S M Filho e outros => DESPACHO: Defiro o pedido de fls. Int. BV, 02.02.07. César Henrique Alves. Juiz de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra, Vanessa Alves Freitas.

00278 - 001005112032-6

Exeqüente: O Estado de Roraima  
 Executado: Mnb Silva e outros => DESPACHO: I Tendo sido regularmente citado o/a (s) executado(a), e não tendo indicado bens à penhora, na forma do art. 185-A do CTN, introduzido pela Lei Complementar nº 118/05, hei por bem decretar a indisponibilidade de seus bens direitos, até o limite do valor da execução  
 II - Comunique-se ao DETRAN/RR, ao cartório de Registro de Imóveis, procedendo-se, ainda, ao bloqueio através do Sistema Bacen-Jud  
 III - Observe o Cartório que em todas as comunicações aos órgãos especiais deverá constar o valor da execução, bem como a solicitação de resposta, em dez dias, acerca do cumprimento da medida;  
 IV - Após as comunicações, aguardem-se as respostas  
 V - Int. BV, 02.02.07. César Henrique Alves. Juiz de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00279 - 001005112035-9

Exeqüente: O Estado de Roraima  
 Executado: Turiano de S M Filho => DESPACHO: Defiro o pedido de fls. Int. BV, 02.02.07. César Henrique Alves. Juiz de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00280 - 001005115296-4

Exeqüente: O Município de Boa Vista  
 Executado: Ester Sampaio Guimarães => DESPACHO: I. Diga o Exequente  
 II. Int. Boa Vista-RR, 02 de fevereiro de 2007. (a) César Henrique Alves-Juiz de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00281 - 001005117463-8

Exeqüente: O Estado de Roraima  
 Executado: Tabela Veículos Ltda e outros => DESPACHO: I. Defiro o pedido de fl. 76

II. Int. Boa Vista-RR, 02 de fevereiro de 2007. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Vanessa Alves Freitas.

00282 - 001005118590-7

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Aluizio Alves dos Santos => DESPACHO: I. Diga o Exequente

II. Int. Boa Vista-RR, 02 de fevereiro de 2007. (a) César Henrique Alves-Juiz de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00283 - 001005119098-0

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Luiz Rodrigues Coelho Neto => DESPACHO

I - Defiro o pedido de desbloqueio bem como o de suspensão

II - Transcorrido o prazo, diga o exequente

III - Int. Boa Vista-RR, 05.02.07. César Henrique Alves. Juiz de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00284 - 001005120487-2

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Geraldo de Almeida Licarião => DESPACHO: I -

Estando presentes os requisitos legais, defiro o bloqueio solicitado

2 - Efetivado o bloqueio, nomeio o defensor público que atua junto a esta Vara como Curador especial. Após à DPE para ciência do encargo e, caso haja bens constritos, para, em querendo, oferecer embargos

3 - Sendo insuficiente ou negativa a resposta, diga o Exequente. 4 - O espelho do bloqueio do Sistema BACENJUD valerá como Termo de Penhora, em virtude do princípio da instrumentalidade das formas

5 - Int. BV, 02.02.07. César Henrique Alves. Juiz de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00285 - 001005120824-6

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Francisco Rodrigues de Oliveira => DESPACHO: I. Diga o Exequente; II. Int. Boa Vista-RR, 02 de fevereiro de 2007. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00286 - 001005121381-6

Exequente: O Estado de Roraima

Executado: Ac Coutinho da Costa e outros => DESPACHO: I - Estando presentes os requisitos legais, defiro o bloqueio solicitado

2 - Efetivado o bloqueio, nomeio o defensor público que atua junto a esta Vara como Curador especial. Após à DPE para ciência do encargo e, caso haja bens constritos, para, em querendo, oferecer embargos

3 - Sendo insuficiente ou negativa a resposta, diga o Exequente. 4 - O espelho do bloqueio do Sistema BACENJUD valerá como Termo de Penhora, em virtude do princípio da instrumentalidade das formas

5 - Int. BV, 02.02.07. César Henrique Alves. Juiz de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00287 - 001005121920-1

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Clidnei Lima da Silva => DESPACHO: I- Diga o exequente. II - Int. BV, 05.02.07. César Henrique Alves. Juiz de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00288 - 001006127483-2

Exequente: O Estado de Roraima

Executado: Fa Silva Aguiar e outros => DESPACHO: I - Estando presentes os requisitos legais, defiro o bloqueio solicitado

2 - Efetivado o bloqueio, intime-se o executado para, em querendo, oferecer embargos;3 - Sendo insuficiente o saldo ou negativa a resposta, diga o Exequente

4 - O espelho do bloqueio do Sistema BACENJUD valerá como Termo de Penhora, em virtude do princípio da instrumentalidade das formas

5 - Int. Boa Vista, 02.02.07. César henrique Alves. Juiz de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00289 - 001006128631-5

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Maria Francisca Sa dos Santos => DESPACHO

I - Defiro o pedido de fls. II - Transcorrido o prazo requerido, diga o Exequente

III - Int. BV, 02.02.07. César Henrique Alves. Juiz de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00290 - 001006128860-0

Exequente: O Estado de Roraima

Executado: Morales Transportes e Mudanças => DESPACHO: I - Estando presentes os requisitos legais, defiro o bloqueio solicitado

2 - Efetivado o bloqueio, nomeio o defensor público que atua junto a esta Vara como Curador especial. Após à DPE para ciência do encargo e, caso haja bens constritos, para, em querendo, oferecer embargos

3 - Sendo insuficiente ou negativa a resposta, diga o Exequente. 4 - O espelho do bloqueio do Sistema BACENJUD valerá como Termo de Penhora, em virtude do princípio da instrumentalidade das formas

5 - Int. BV, 02.02.07. César Henrique Alves. Juiz de Direito. Adv - Vanessa Alves Freitas.

00291 - 001006130599-0

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Laurilene Viana de Souza => DESPACHO: I. Defiro o pedido de fl. 15

II. Int. Boa Vista-RR, 02 de fevereiro de 2007. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Severino do Ramo Benício.

00292 - 001006138694-1

Exequente: O Estado de Roraima

Executado: Maria Moreira Viana e outros => DESPACHO: I - Indefiro o pedido de fls. posto tratar-se de diligência que incumbe ao Exequente

II - Int. Boa Vista-RR, 02.02.07. César Henrique Alves. Juiz de Direito. Adv - Vanessa Alves Freitas.

00293 - 001006141214-3

Exequente: O Estado de Roraima

Executado: Paredes Construções Comercio e Serviços Ltda e outros => DESPACHO: Cite-se conforme preceitua o art. 8º, IV da LEF

II - Int. Boa Vista-RR, 02.02.07. César Henrique Alves. Juiz de Direito. Adv - Vanessa Alves Freitas.

00294 - 001006142084-9

Exequente: O Estado de Roraima

Executado: Jv Correia Júnior e outros => DESPACHO: I - Estando presentes os requisitos legais, defiro o bloqueio solicitado

2 - Efetivado o bloqueio, intime-se o executado para, em querendo, oferecer embargos;3 - Sendo insuficiente o saldo ou negativa a resposta, diga o Exequente

4 - O espelho do bloqueio do Sistema BACENJUD valerá como Termo de Penhora, em virtude do princípio da instrumentalidade das formas

5 - Int. Boa Vista, 02.02.07. César henrique Alves. Juiz de Direito. Adv - Vanessa Alves Freitas.

00295 - 001006142237-3

Exequente: O Estado de Roraima

Executado: C A Melo Oliveira e outros => DESPACHO: I. Cite-se o Executado conforme preceitua o art. 8º, IV da Lei 6.830/80

II. Int. Boa Vista-RR, 02 de fevereiro de 2007. (a) César Henrique Alves-Juiz de Direito. Adv - Vanessa Alves Freitas.

00296 - 001006144172-0

Exequente: O Estado de Roraima

Executado: Melo e Marques Ltda e outros => DESPACHO: I. Indefiro o pedido de fl. 16 posto tratar-se de diligência que incumbe ao Exequente

II. Int. Boa Vista-RR, 02 de fevereiro de 2007. (a) César Henrique Alves-Juiz de Direito. Adv - Vanessa Alves Freitas.

00297 - 001006147289-9

Exequente: O Estado de Roraima

Executado: K O Silva e outros => DESPACHO: I - Indefiro o pedido de fls. 14 posto tratar-se de diligência que incumbe ao Exequente

II - Int. BV, 02.02.207. César Henrique Alves. Juiz de Direito. Adv - Vanessa Alves Freitas.

00298 - 001007155103-9

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Adalgiza de Lima Tome => DESPACHO: Cite-se o(s) executado(s), para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa de fls. 03/06, ou garantir a execução efetuando depósito em

dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução. (art. 8º da Lei nº 6830/80). Transcorrido o referido prazo penhore-se e/ou arreste-se tantos bens quanto baste à garantia da execução e intime-se para embargos. Honorários de 10%, salvo embargos. Cumpra-se. BV, 05.02.07. César Henrique Alves. Juiz de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

#### IMPUGNAÇÃO VALOR DA CAUSA

00299 - 001006144874-1

Impugnante: O Estado de Roraima

Impugnado: Maria Celia Ferreira => FINAL DE SENTENÇA:

Assim, julgo improcedente a presente impugnação ao valor da causa, mantendo o valaor dado à causa, extinguindo esta impugnação com base no art. 2269, I do CPC. Com as formalidades legais, arquivem-se os autos. P.R.I.C. BV, 09 de fevereiro de 2007. Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Arthur Gustavo dos Santos Carvalho, José Carlos Barbosa Cavalcante.

#### INDENIZAÇÃO

00300 - 001001003955-9

Autor: Dilanes de Souza Magalhães e outros

Réu: O Estado de Roraima => Audiência REDESIGNADA para o dia 10/04/2007 às 08:30 horas. Adv - Geraldo João da Silva, Antônio Fernando A. Pinto, Mário José Rodrigues de Moura.

00301 - 001004096186-3

Autor: Zigomar José da Silva

Réu: O Estado de Roraima e outros => Audiência REDESIGNADA para o dia 11/04/2007 às 08:30 horas. Adv - Mário José Rodrigues de Moura, Diógenes Baleeiro Neto, Silvana Borghi Gandur Pigari.

00302 - 001005107647-8

Autor: Carla Demetrio Martins Ramos

Réu: O Município de Boa Vista => Audiência REDESIGNADA para o dia 28/03/2007 às 10:00 horas. Adv - Josimar Santos Batista, Larissa de Melo Lima, Juliana Vieira Farias.

00303 - 001005124237-7

Autor: Rosalene Estevão e outros

Réu: O Município de Boa Vista => Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 20/03/2007 às 10:00 horas. Adv - Denise Abreu Cavalcanti, Silvana Borghi Gandur Pigari, Marco Antônio Salviato Fernandes Neves, Adriana Paola Mendivil Vega.

00304 - 001006127336-2

Autor: Alan Guilmayron Campos Pinheiro

Réu: O Estado de Roraima => Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 17/04/2007 às 10:00 horas. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante.

00305 - 001006127434-5

Autor: Marcos Landvoigt Bonella

Réu: O Estado de Roraima => Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 27/03/2007 às 10:00 horas. Adv - Mamede Abrão Netto, Mivanildo da Silva Matos.

00306 - 001006127653-0

Autor: Rodrigo Sousa de Abreu

Réu: O Estado de Roraima => Audiência REDESIGNADA para o dia 18/04/2007 às 10:00 horas. Adv - Johnson Araújo Pereira, Mivanildo da Silva Matos.

00307 - 001006130899-4

Autor: Francisco Henrique Prado da Silva

Réu: O Estado de Roraima => Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 21/03/2007 às 08:30 horas. Adv - José Fábio Martins da Silva.

00308 - 001006131207-9

Autor: Olympia Guilherme dos Santos

Réu: O Município de Boa Vista => Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 21/03/2007 às 10:00 horas.

Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Marco Antônio Salviato Fernandes Neves.

00309 - 001006131252-5

Autor: Antônio Rodrigues dos Santos

Réu: O Município de Boa Vista => Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 18/04/2007 às 08:00 horas. Adv - Mamede Abrão Netto, Marco Antônio Salviato Fernandes Neves.

00310 - 001006133033-7

Autor: Nadson Carlos Cândido Dias de Oliveira e outros

Réu: O Estado de Roraima => DESPACHO: designe-se audiência de instrução e julgamento. Int. necessárias. BV, 06.02.07. César Henrique Alves. Juiz de Direito. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Mivanildo da Silva Matos.

00311 - 001006135374-3

Autor: Francisco das Chagas Bezerra de Lima e outros

Réu: O Estado de Roraima => FINAL DE DESPACHO: Assim, quer pela dissociação do tipo de responsabilidade entre Estado (Objetiva) e denunciado (subjetiva), quer pela alegada irresponsabilidade do Estado - segundo a contestação apresentada, indefiro a denuncia à lide. Especifiquem as partes as provas que efetivamente pretendem produzir, justificando-as. Boa Vista, 02 de fevereiro de 2007. César Henrique Alves. Juiz de Direito. Adv - José Fábio Martins da Silva, Mivanildo da Silva Matos.

00312 - 001006135650-6

Autor: Poliana Ferreira Costa

Réu: O Estado de Roraima => Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 14/03/2007 às 08:30 horas. Adv - José Gervásio da Cunha, Jucie Ferreira de Medeiros, Winston Regis Valois Júnior, Mivanildo da Silva Matos.

00313 - 001006139013-3

Autor: O Estado de Roraima

Réu: João Batista Araujo Silva => Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 20/03/2007 às 08:30 horas. Adv - Antônio Pereira da Costa.

00314 - 001006140511-3

Autor: Aglacy Coutinho Barbosa

Réu: Departamento de Infra-estrutura de Transportes de Roraima => DESPACHO: I. Encaminhem-se os autos ao Distribuidor para nova atração do pólo passivo

II. Cite-se

III. Int. Boa Vista-RR, 02 de fevereiro de 2007.(a) César Henrique Alves-Juiz de Direito. Adv - Jaeder Natal Ribeiro.

00315 - 001006141929-6

Autor: Rosa Nilda da Silva Sousa

Réu: O Município de Boa Vista => DESPACHO: Digam as partes acerca das provas que pretendem produzir

II - Int. BV, 05.02.07. César Henrique Alves. juiz de Direito. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Marco Antônio Salviato Fernandes Neves.

00316 - 001006142155-7

Autor: Alirio de Medeiros Almeida

Réu: O Estado de Roraima => DESPACHO: Digam as partes acerca das provas que pretendem produzir

II - Int. BV, 05.02.07. César Henrique Alves. juiz de Direito. Adv - José Demontiê Soares Leite, Maria Emília Brito Silva Leite, Mivanildo da Silva Matos.

00317 - 001006142873-5

Autor: Lires Margareth Rodrigues de Melo

Réu: O Estado de Roraima => FINAL DE DESPACHO: Assim, quer pela dissociação do tipo de responsabilidade entre Estado (Objetiva) e denuncia (subjetiva), quer pela alegada irresponsabilidade do Estado - segundo a contestação apresentada, indefiro a denuncia à lide. Especifiquem as partes as provas que efetivamente pretendem produzir, justificando-as. BV, 02 de fevereiro de 2007. César Henrique Alves. Juiz de Direito. Adv - Giselda Salete Tonelli P. de Souza, Mivanildo da Silva Matos, Denise Abreu Cavalcanti, Carlos Philippe Sousa Gomes da Silva.

00318 - 001007155151-8

Autor: Laudomiro da Conceição

Réu: O Estado de Roraima =&gt; DESPACHO

Cite-se

II - Int. BV, 05.02.07. César Henrique Alves. Juiz de Direito. Adv - Jucie Ferreira de Medeiros, Winston Regis Valois Júnior, José Gervásio da Cunha, Gianne Gomes Ferreira.

**MANDADO DE INJUNÇÃO**

00319 - 001006143701-7

Autor: Medicor Produtos Medico Hospitalares Ltda

Réu: Presidente da Comissão de Licitação do Governo do Estado Rr => DESPACHO: Ao Douto Órgão Ministerial. BV, 06.02.07. César Henrique Alves. Juiz de Direito. Adv - Lenon Geyson Rodrigues Lira, Almir Rocha de Castro Júnior.

**ORDINÁRIA**

00320 - 001005119001-4

Requerente: Vasti Pascoal dos Santos Silva

Requerido: O Estado de Roraima =&gt; DESPACHO: I - recebo a presente apelação em seu duplo efeito

II - Encaminhem-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as nossas homenagens

III - Int. César Henrique Alves. Juiz de Direito. Adv - Natanael de Lima Ferreira, Antônio Pereira da Costa, Mivanildo da Silva Matos.

00321 - 001005120102-7

Requerente: Emildio Alves Figueiredo

Requerido: O Município de Boa Vista =&gt; Audiência

REDESIGNADA para o dia 27/03/2007 às 08:30 horas. Adv - Natanael de Lima Ferreira, Marco Antônio Salviato Fernandes Neves.

00322 - 001005120137-3

Requerente: Arnaldo Rosario Duque

Requerido: Departamento Estadual de Transito de Roraima =&gt;

DESPACHO: Defiro o pedido de fls. Int. BV, 02.02.07. César Henrique Alves. Juiz de Direito. Adv - Natanael de Lima Ferreira.

00323 - 001006132472-8

Requerente: Maria do Livramento Cardoso da Silva e outros

Requerido: O Estado de Roraima =&gt; DESPACHO: I - Certifique-se a tempestividade da presente Apelação

II - Int. BV-RR, 05.02.07. César Henrique Alves. Juiz de Direito. Adv - Maria Eliane Marques de Oliveira, Antônio Pereira da Costa, Mivanildo da Silva Matos.

00324 - 001006138477-1

Requerente: Tarcисio Vital do Amaral

Requerido: Prefeitura Municipal de Boa Vista => Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 14/03/2007 às 10:00 horas. Adv - Alexander Sena de Oliveira, Marco Antônio Salviato Fernandes Neves.

00325 - 001006139022-4

Requerente: Hamilton Pires Silva

Requerido: O Estado de Roraima =&gt; DESPACHO: Digam as partes acerca das provas que pretendem produzir

II - Int. BV, 05.02.07. César Henrique Alves. juiz de Direito. Adv - Mivanildo da Silva Matos.

00326 - 001006139468-9

Requerente: Francisco Rogerio Gomes dos Santos

Requerido: O Estado de Roraima =&gt; DESPACHO: Digam as partes acerca das provas que pretendem produzir

II - Int. BV, 05.02.07. César Henrique Alves. juiz de Direito. Adv - Mivanildo da Silva Matos.

00327 - 001006144912-9

Requerente: Francisco Jackson Catunda de Andrade

Requerido: O Estado de Roraima =&gt; DESPACHO: I. Diga o Requerente

II. Int. Boa Vista-RR, 02 de fevereiro de 2007. (a) César Henrique Alves - Juiz de Direito. Adv - Mauro Silva de Castro, Vanessa Alves Freitas.

00328 - 001006144924-4

Requerente: Edmilson Bezerra Pereira

Requerido: O Estado de Roraima =&gt; DESPACHO: I. Diga o Requerente II. Int. Boa Vista-RR, 02 de fevereiro de 2007. (a) César

Henrique Alves - Juiz de Direito. Adv - Mauro Silva de Castro, Vanessa Alves Freitas.

00329 - 001006144934-3

Requerente: Werlen Rodrigues Gama

Requerido: O Estado de Roraima =&gt; DESPACHO: I. Diga o Requerente

II. Int. Boa Vista-RR, 02 de fevereiro de 2007. (a) César Henrique Alves - Juiz de Direito. Adv - Mauro Silva de Castro, Vanessa Alves Freitas.

00330 - 001006148017-3

Requerente: Kézia Bety Moraes Pinheiro

Requerido: O Estado de Roraima =&gt; DESPACHO: I - Cumpra-se a parte final da decisão de fls. 48/49

II - Int. BV, 02.02.07. César Henrique Alves. Juiz de Direito. Adv - Dircinha Carreira Duarte.

**REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

00331 - 001004094764-9

Autor: O Município de Boa Vista

Réu: Maria do Socorro Silva dos Reis =&gt; Audiência

REDESIGNADA para o dia 17/04/2007 às 08:30 horas. Adv - Marco Antônio Salviato Fernandes, Stélio Dener de Souza Cruz, Rosângela Pereira de Araújo.

**4A VARA CÍVEL****Expediente de 13/02/2007****JUIZ(A) TITULAR:****Cristovão José Suter Correia da Silva****JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:****Délcio Dias Feu****PROMOTOR(A) :****Zedequias de Oliveira Junior****AÇÃO DE COBRANÇA**

00332 - 001006128614-1

Autor: Lucas Alexandre Saraiva Cruz e outros

Réu: Consórcio Nacional Honda Ltda => DESPACHO: Como requer o MP. BV., 02/02/07- Juiz Marcelo Mazur. DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA: Intimação das partes para comparecerem à audiência de Conciliação designada para o dia 13/03/07, às 09:30h. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Sivirino Pauli.

00333 - 001006135198-6

Autor: Boa Vista Energia S/A

Réu: Audair de Oliveira Medeiros => DESPACHO: I- Declaro-me suspeito, nos termos do artigo 135, p.º, do Código de Processo Civil. II- Aguarde-se o retorno do nobre colega titular deste juízo e façam-lhe conclusos. BV., 02/02/07- Juiz Marcelo Mazur. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00334 - 001006146652-9

Autor: Antonio Almeida de Moura

Réu: Hsbc Bank Brasil S/A => DESPACHO: Designe-se conciliação. BV., 01/02/07- Juiz Marcelo Mazur. DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA: Intimação das partes para comparecerem à audiência de Conciliação designada para o dia 07/03/07, às 09:30h. Adv - Emanoel Maciel da Silva, Marcelo Amaral da Silva, Rodolpho César Maia de Moraes, Marcos Antônio Zanetini de Castro Rodrigues.

**ANULATÓRIA ATO JURÍDICO**

00335 - 001002031353-1

Autor: Associação de Assistência Social João Lindoso

Réu: Maria Auxiliadora de Almeida => DESPACHO: Como requer. BV., 02/02/07- Juiz Marcelo Mazur. Adv - Natanael Gonçalves Vieira, Italo Diderot Pessoa Rebouças.

**CAUTELAR INOMINADA**

00336 - 001006132415-7

Requerente: Banco do Brasil S/A

Requerido: Marcio Freire Melo de Lima e outros => DESPACHO: Certifique-se fls. 94. BV., 01/02/07- Juiz Marcelo Mazur. Adv - Jaime César do Amaral Damasceno, Grace Kelly da Silva Barbosa, Érico Carlos Teixeira, Johnson Araújo Pereira, Lenon Geyson Rodrigues Lira, Almir Rocha de Castro Júnior.

00337 - 001007154332-5

Requerente: Almir Morais Sá e outros

Requerido: Presidente do Cde Sebrae Rr Sr. João Batista de Melo Mene =&gt; DESPACHO: I- O pleito liminar resta prejudicado, nos termos da r. decisão de fls. 55 e 56. II- Cite-se. BV., 02/02/07- Juiz Marcelo Mazur. Adv - Warner Velasque Ribeiro.

00338 - 001007154748-2

Requerente: Teleinfo Comercio e Serviços de Comunicação Ltda Requerido: Norte Brasil Telecom S/A =&gt; DESPACHO: I- Apensem-se. II- Após, conclusos. BV., 02/02/07- Juiz Marcelo Mazur. Adv - Rárisson Tataira da Silva.

**DECLARATÓRIA**

00339 - 001003069781-6

Autor: Antonio Barbosa da Silva

Réu: Aferr Agência de Fomento do Estado de Roraima S/A =&gt; DESPACHO: Requeiram as partes. BV., 02/02/07- Juiz Marcelo Mazur. Adv - Denise Abreu Cavalcanti, Mário Lima Wu Filho, Paulo Marcelo A. Albuquerque, Fernando O'grady Cabral Júnior.

00340 - 001005120671-1

Autor: Jessyvaldo Alexandre da Silva

Réu: Alysson Pereira Lucena =&gt; DESPACHO: I- Revogo a nomeação de fls. 36 e seus atos subsequentes. II- À direção da DPE para indicar membro apto para o mister. BV., 02/02/07- Juiz Marcelo Mazur. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00341 - 001006127242-2

Autor: Darci Jesus da Rosa Júnior e outros

Réu: Centro de Tradições Gaúchas Nova Querência e outros =&gt; DESPACHO: I- Recebo a apelação em seus efeitos regulares. II- Intime-se para contra-razões. BV., 01/02/07- Juiz Marcelo Mazur. Adv - Alceu da Silva, Eduardo Silva Medeiros, Kaiçara Dioroite Bortolini.

**DEPÓSITO**

00342 - 001001020570-5

Autor: Consórcio Nacional Honda Ltda

Réu: Antonio Carlos Carvalho Silva =&gt; DESPACHO: Intime-se o autor nos termos do artigo 267, III e § 1º, do Código de Processo Civil. BV., 02/02/07- Juiz Marcelo Mazur. Adv - Patrícia Maria Uehara, Edemilson Koji Motoda.

00343 - 001005118595-6

Autor: Consorcio Nacional Embralon S/c Ltda

Réu: Izon Marildo dos Santos =&gt; DESPACHO: I- Designe-se data para a audiência de conciliação II- Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir. BV., 07/02/07- Juiz Cristóvão Suter.DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA: Intimação das partes para comparecerem à audiência de Conciliação designada para o dia 15/03/07, às 09:30 h. Adv - Maria Lucília Gomes.

**DESPEJO F. PAGTO/COBRANÇA**

00344 - 001006140406-6

Requerente: Eldon Pedro Caye

Requerido: Dpm Distribuidora de Petróleo Macuxi Ltda =&gt; DESPACHO: Intime-se o autor nos termos do artigo 267, III e § 1º, do Código de Processo Civil. BV., 02/02/07- Juiz Marcelo Mazur. Adv - Clodocí Ferreira do Amaral.

00345 - 001007154943-9

Requerente: Said Samou Salomao

Requerido: A Russo de Oliveira Me e outros =&gt; DESPACHO: Cite-se. BV., 02/02/07- Juiz Marcelo Mazur. Adv - Marize de Freitas Araújo Moraes.

00346 - 001007155018-9

Requerente: Walace Coelho Amorim e outros

Requerido: Raimundo Nonato Furtado de Vasconcelos =&gt; DESPACHO: Cite-se. BV., 01/02/07- Juiz Marcelo Mazur. Adv - Margarida Beatriz Oruê Arza.

**DISSOLUÇÃO/LIQUIDAÇÃO S/M**

00347 - 001007152642-9

Autor: Marie Fraxe e outros =&gt; DESPACHO: Ao MP. BV., 02/02/07- Juiz Marcelo Mazur. Adv - Francisco Alves Noronha, Bernar-

dino Dias de S. C. Neto, Jorge Luiz de Oliveira Fonseca Barroso, Tatiana Medeiros da Costa de Oliveira.

**EMBARGOS DEVEDOR**

00348 - 001001005953-2

Embargante: Ciagro Companhia Agroindustrial de Roraima

Embargado: Banco da Amazônia S/A =&gt; DESPACHO: Especifiquem provas. BV., 02/02/07- Juiz Marcelo Mazur. Adv - Luiz Fernando Menegais, Sivirino Pauli.

00349 - 001005115174-3

Embargante: Robério Bezerra de Araújo

Embargado: Varig S/A Viação Aérea Rio-grandense =&gt; DESPACHO: Defiro por 30 dias. BV., 01/02/07- Juiz Marcelo Mazur. Adv - Maria Luiza da Silva Coelho, Francisco Alves Noronha, Anastase Vaptistas Papoortzis.

00350 - 001007154444-8

Embargante: Vilmar Francisco Maciel

Embargado: Táxi Aéreo Goiás Ltda =&gt; DESPACHO: I- Suspendo a execução. II- Intime-se o embargado. BV., 02/02/07- Juiz Marcelo Mazur. Adv - Luiz Augusto Moreira, José Otávio Brito.

**EXECUÇÃO**

00351 - 001001005158-8

Exequente: Banco do Brasil S/A

Executado: Tjm de Macedo e outros =&gt; DESPACHO: Requeiram as partes. BV., 02/02/07- Juiz Marcelo Mazur. Adv - Johnson Araújo Pereira, Moacir José Bezerra Mota.

00352 - 001001005246-1

Exequente: Almira Mary Cordeiro de Araújo

Executado: Antônio Nascimento da Silva =&gt; Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000100RRB, Dr(a). Paulo Marcelo A. Albuquerque para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Helder Figueiredo Pereira, Paulo Marcelo A. Albuquerque.

00353 - 001001005389-9

Exequente: Aki Tem Atacado Comércio e Serviços Tecnológicos Ltda Executado: Leonice Maria Oliveira Rocha =&gt; DESPACHO: Intime-se através do advogado do autor, pessoalmente. BV., 02/02/07- Juiz Marcelo Mazur. Adv - Samuel Weber Braz, Rodolpho César Maia de Moraes, Marco Antônio Salviato Fernandes, Alexander Ladislau Menezes , Conceição Rodrigues Batista.

00354 - 001003061090-0

Exequente: Jonas Mesquita da Silva-me

Executado: Opção Acadêmica Ltda =&gt; DESPACHO: Defiro. BV., 02/02/07- Juiz Marcelo Mazur.DESIGNAÇÃO DE LEILÃO: Intimação das partes para comparecerem aos leilões designados para: 1º LEILÃO- 11/04/07 e 2º LEILÃO- 26/04/07, ambos às 09:15h. Adv - Clodocí Ferreira do Amaral, Daniel José Santos dos Anjos, Sebastião Ernesto Santos dos Anjos.

00355 - 001003067688-5

Exequente: Jr Valente

Executado: Carlindo Pereira Costa =&gt; ATO ORDINATÓRIO: Ao autor- promover pagamento das custas finais no valor de R 25,00 (Port. 02/99). Adv - Valter Mariano de Moura.

00356 - 001003075604-2

Exequente: Acrojohn Distribuidora da Amazônia Ltda

Executado: Supermercado Butekão Ltda =&gt; DESPACHO: Ao exequente. BV., 02/02/07- Juiz Marcelo Mazur. Adv - Jean Pierre Michetti, Denise Abreu Cavalcanti.

00357 - 001005111906-2

Exequente: Manaus Refrigerantes Ltda

Executado: Supermercado Butekão Ltda =&gt; DESPACHO: À contadora. BV., 02/02/07- Juiz Marcelo Mazur. Adv - Márcio Wagner Maurício, Arthur Gustavo dos Santos Carvalho, Jean Pierre Michetti, Jonh Pablo Souto Silva, Márcio Wagner Maurício.

00358 - 001005116628-7

Exequente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer

Executado: Dilamar Cardoso Salvião =&gt; DESPACHO: Defiro. BV., 01/02/07- Juiz Marcelo Mazur. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

00359 - 001005122307-0

Exequente: Pre Escolar Reizinho

Executado: Rosenilda Messias Pinheiro Coelho => DESPACHO: I- Indefiro, por não ter se ventilado o pagamento das custas no "acordo" de fls. 27 e 28, o qual aliás, sequer foi homologado. II- Ao exequente, para o pagamento das custas, em 10 dias. B.V., 02/02/07- Juiz Marcelo Mazur. Adv - Roberto Guedes Amorim.

00360 - 001005124612-1

Exequente: Rogério Natrodt de Magalhães e outros

Executado: Arquinelio Matos Franco => DESPACHO: Defiro. B.V., 02/02/07- Juiz Marcelo Mazur. DESIGNAÇÃO DE LEILÃO: Intimação das partes para comparecerem ao leilões designados para: 1º LEILAO- 11/04/07 e 2º LEILAO- 26/04/07, ambos às 09:30h. Adv - Anastase Vaptistis Papoortzis.

00361 - 001006136739-6

Exequente: Júlio César Torreia

Executado: Sul América Seguros => DESPACHO: Como requer. B.V., 01/02/07- Juiz Marcelo Mazur. Adv - José Gervásio da Cunha, Jucie Ferreira de Medeiros, Winston Regis Valois Júnior.

00362 - 001006142798-4

Exequente: Votorantim Celulose e Papel S/A

Executado: Odilio de Melo Lira => DESPACHO: Como requer. B.V., 01/02/07- Juiz Marcelo Mazur. Adv - João Fernandes de Carvalho, Henrique Eduardo F. de Figueiredo.

00363 - 001006142887-5

Exequente: Faceten-faculdade de Ciências, Educação e Teologia

Executado: Instituto Superior de Educação Palavra da Cruz Ltda => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor- promover o pagamento das custas finais no valor de R 190,00 (Port. 02/99). Adv - Marcus Vinicius Maganhoite.

## EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

00364 - 001004081189-4

Exequente: Alexandre Cesar Dantas Socorro e outros

Executado: Rafael Castro Filho => ATO ORDINATÓRIO: Ao requerido- assinar petição de fls. 171/172 (Port. 02/99). Adv - João Pujucan P. Souto Maior, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Rodolpho César Maia de Moraes, Francisco das Chagas Batista, Márcio Wagner Maurício, Maria Emília Brito Silva Leite, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, José Demontiê Soares Leite.

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

00365 - 001004097998-0

Exequente: Luiz Pereira da Silva

Executado: Companhia Energética de Roraima S/A => DESPACHO: Ao exequente. B.V., 02/02/07- Juiz Marcelo Mazur. Adv - Erivaldo Sérgio da Silva, Sivirino Pauli.

## EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS

00366 - 001006138428-4

Autor: Beliny Crispim da Silva

Réu: Banco do Brasil S/A => DESPACHO: I- Defiro fls. 32. II- Intime-se em execução. B.V., 02/02/07- Juiz Marcelo Mazur. Adv - Denise Abreu Cavalcanti, Johnson Araújo Pereira, Eduardo Almeida de Andrade.

## INDENIZAÇÃO

00367 - 001001005154-7

Autor: Luciano de Souza Castro

Réu: Empresa Roraimense de Comunicação Ltda => DESPACHO: Como requer. B.V., 01/02/07- Juiz Marcelo Mazur. Adv - Emerson Luis Delgado Gómes, Antônio Evaldo Marques de Oliveira, Maria Eliane Marques de Oliveira, Camila Arza Garcia.

00368 - 001002054673-4

Autor: Justina Oliveira Sousa

Réu: William Jorge Fernandes Neves e outros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000123RRB, Dr(a). SEBASTIÃO ERNESTRO SANTOS DOS ANJOS para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Larissa de Melo Lima, Rommel Luiz Paracat Lucena, Rárisson Tataira da Silva, Randerson Melo de Aguiar, Samuel Moraes da Silva, Sebastião Ernestro Santos dos Anjos, Daniel José Santos dos Anjos.

00369 - 001005104572-1

Autor: Duvernoy Ricardo do Nascimento e outros

Réu: Raimundo Pereira da Costa => DESPACHO: Ao E. TJRR. B.V., 01/02/07- Juiz Marcelo Mazur. Adv - José Gervásio da Cunha, Jucie Ferreira de Medeiros, Winston Regis Valois Júnior, Roberto Guedes Amorim.

00370 - 001005119207-7

Autor: M Porcaro

Réu: Banco Sudameris S/A => DESPACHO: Requeira o autor. B.V., 01/02/07- Juiz Marcelo Mazur. Adv - Silvana Borghi Gandur Pigari, Denise Abreu Cavalcanti, Antonieta Magalhães Aguiar, Ítalo Diderot Pessoa Rebouças.

00371 - 001005122453-2

Autor: Guilherme Miranda de Araujo

Réu: Pre-escolar Reizinho Ltda => DESPACHO: Diga o réu. B.V., 01/02/07- Juiz Marcelo Mazur. Adv - Marcos Guimarães Dualibi, Roberto Guedes Amorim, Fernando O'grady Cabral Júnior.

00372 - 001006129643-9

Autor: Raimunda Sales de Lima

Réu: Banco do Brasil S/A => DESPACHO: Especifiquem provas. B.V., 01/02/07- Juiz Marcelo Mazur. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Johnson Araújo Pereira.

00373 - 001006134993-1

Autor: Josimar Freitas Costa

Réu: Companhia Energética de Roraima S/A => DESPACHO: A ré para especificar provas. B.V., 02/02/07- Juiz Marcelo Mazur. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Erivaldo Sérgio da Silva, Jaques Sonntag.

00374 - 001006135360-2

Autor: Ana Luiza Marques Weber

Réu: Serviço Social da Indústria - Sesi/dr-rr => ATO ORDINATÓRIO: As partes- recolher custas finais no valor de R 95,00 (Port. 02/99). Adv - Samuel Weber Braz, Alcides da Conceição Lima Filho.

00375 - 001006146298-1

Autor: Elisa Jacobina de Castro

Réu: Supermercado Db Ltda => DESPACHO: Designe-se conciliação. B.V., 02/02/07- Juiz Marcelo Mazur. DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA: Intimação das partes para comparecerem à audiência de Conciliação designada para o dia 07/03/07, às 09h. Adv - Ednaldo Gomes Vidal, José Demontiê Soares Leite.

## MANDADO DE SEGURANÇA

00376 - 001007154350-7

Impetrante: Haroldo Eurico Amoras dos Santos

Autor. Coatora: Presidente do Cde Sebrae Rr Sr. João Batista de Melo Mene e outros => DESPACHO: I- O pleito liminar resta prejudicado, nos termos da r. decisão de fls. 433 e 434. II- Intime-se o requerente para que forneça as cópias da inicial e dos documentos juntados, necessárias para a notificação dos requeridos, nos termos do artigo 7º, I, da Lei 1533/51. B.V., 02/02/07- Juiz Marcelo Mazur. Adv - Pedro de A. D. Cavalcante.

## MONITÓRIA

00377 - 001006135654-8

Autor: Lojas Perin Ltda

Réu: P Casarin => DESPACHO: Não cumprido o mandado e não oferecidos embargos, constitui-se ex vi legis o título executivo judicial. Convertido, também ex vi legis o mandado inicial em mandado executivo, prossiga-se, na mesma ordem, na forma prevista na Lei, primeiramente intimando-se o executado para efetuar o pagamento do débito no prazo de quinze dias, sob pena de ser-lhe acrescida multa no montante de 10% (dez por cento), nos termos do atualizado artigo 475, do Código de Processo Civil. B.V., 02/02/07- Juiz Marcelo Mazur. Adv - Francisco Alves Noronha.

00378 - 001006142541-8

Autor: Pr da Silva e Cia Ltda

Réu: Jesmá José Fraga de Oliveira => DESPACHO: Não cumprido o mandado e não oferecidos embargos, constitui-se ex vi legis o tpiítulo executivo judicial. Convertido, também ex vi legis, o mandado inicial em mandado executivo, prossiga-se, na mesma ordem, na forma prevista na Lei, primeiramente intimando-se o Executado para efetuar o pagamento do débito no prazo de quinze dias, sob pena de ser-lhe acrescida multa no montante de 10% (dez por cento), nos termos do atualizado artigo 475, do Código de

Processo Civil. BV., 02/02/07- Juiz Marcelo Mazur. Adv - Valter Mariano de Moura.

#### NOTIFICAÇÃO/INTERPELAÇÃO

00379 - 001006148389-6

Requerente: Scoobydoo do Brasil Agrosilvopastoril Ltda  
Requerido: Romildo Santana => DESPACHO: Cite-se. BV., 01/02/07- Juiz Marcelo Mazur. Adv - Lúcio Mauro Tonelli Pereira.

#### ORDINÁRIA

00380 - 001001005259-4

Requerente: Fp de Oliveira e Cia Ltda  
Requerido: Distrilens Indústria e Comércio Ltda e outros => DESPACHO: Designe-se conciliação. BV., 02/02/07- Juiz Marcelo Mazur. Adv - Rodolpho César Maia de Moraes, Samuel Weber Braz, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Helaine Maise de Moraes França.

00381 - 001004096596-3

Requerente: Vimezer Fornecedor de Serviços Ltda  
Requerido: Neudo Campos Engenharia Ltda => DESPACHO:  
Expeça-se o alvará de liberação sobre a quantia de R 9.000,00 (fls. 180). BV., 08/02/07- Juiz Cristóvão Suter. Adv - Valter Mariano de Moura, Conceição Rodrigues Batista, Alexander Ladislau Menezes, José Fábio Martins da Silva.

00382 - 001006139036-4

Requerente: Eduardo Mendes Gurgel  
Requerido: Maria do Socorro Marques Fernandes => DESPACHO:  
Requisite-se a imediata devolução do mandado. BV., 02/02/07- Juiz Marcelo Mazur. Adv - José Jerônimo Figueiredo da Silva.

00383 - 001006151269-4

Requerente: Raimundo Nonato Furtado de Vasconcelos e outros  
Requerido: Walace Coelho Amorim => DESPACHO: Cite-se. BV., 01/02/07- Juiz Marcelo Mazur. Adv - Pedro de A. D. Cavalcante.

#### REINTEGRAÇÃO DE POSSE

00384 - 001006142055-9

Autor: Luiz Castro de Melo

Réu: Marcio Carvalho de Souza Lima => DESPACHO: Designe-se conciliação. BV., 02/02/07- Juiz Marcelo Mazur. DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA: Intimação das partes para comparecerem à audiência de Conciliação designada para o dia 13/03/07, às 09h. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### 5A VARA CÍVEL

##### Expediente de 13/02/2007

##### JUIZ(A) TITULAR:

**Mozarildo Monteiro Cavalcanti**

##### PROMOTOR(A) :

**Jeanne Christhine Fonseca Sampaio**

**Zedequias de Oliveira Junior**

##### ESCRIVÃO(À) :

**Tyanne Messias de Aquino**

**Wander do Nascimento Menezes**

#### AÇÃO DE COBRANÇA

00385 - 001005100355-5

Autor: Boa Vista Energia S/A

Réu: Afonso Aparecido Godinho => Intimação da parte AUTORA para manifestar-se sobre o(s) documento(s) fls. 113 prazo de 05(cinco) dias. (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Rodolpho César Maia de Moraes, Vinícius Aurélion Oliveira de Araújo, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00386 - 001005114882-2

Autor: Boa Vista Energia S/A

Réu: Carla Demetrio Martins Matos => Despacho: Defiro o pedido de fl. 72. Boa Vista, 29/01/2007. Dr. César Henrique Alves - Juiz de Direito. Adv - Márcio Wagner Maurício, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Francisco das Chagas Batista.

00387 - 001005116396-1

Autor: Boa Vista Energia S/A

Réu: Maria das Graças Lemos Farias => Intimação da parte AUTORA para manifestar-se sobre o(s) documento(s) fls. 74 prazo de 05(cinco) dias. (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Márcio Wagner Maurício, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Francisco das Chagas Batista, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00388 - 001006128282-7

Autor: Boa Vista Energia S/A

Réu: Jonatan Gonçalves Vieira => Intimação da parte AUTORA para manifestar-se sobre o(s) documento(s) fls. 62 prazo de 05(cinco) dias. (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Manuel Belchior de Albuquerque Júnior, Leandro Leitão Lima, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

#### BUSCA E APREENSÃO

00389 - 001007152671-8

Requerente: Lira e Cia Ltda

Requerido: Joao Chaves Neto => Intimação da parte AUTOR para manifestar-se sobre o(s) certidão(ões) fls. 38v, no prazo de 05(cinco) dias. (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Rárisson Tataira da Silva.

#### BUSCA/APREENSÃO DEC.911

00390 - 001006133574-0

Autor: Itaú Seguros S/A

Réu: Izomir Souto de Moraes => Despacho: Oficie-se ao Detran determinando que efetue o bloqueio do veículo descrito na petição inicial. Boa Vista, 07/02/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Maria Lucília Gomes.

00391 - 001007154553-6

Autor: Banco Panamericano S.a

Réu: Rouse Fran Gomes Lima => Intimação da parte AUTOR para manifestar-se sobre o(s) certidão(ões) fls. 16v, no prazo de 05(cinco) dias. (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Gisele Sampaio Fernandes.

#### CAUTELAR INOMINADA

00392 - 001006146094-4

Requerente: Expansão Serviços e Comércio Ltda

Requerido: Technet Tecnologia em Conectividade Ltda => Despacho: Defiro o pedido de fl. 36. 2. Designo audiência de justificação prévia para o dia 27/02/2007, às 10h 15 min. 3. Efetuar as diligências necessárias. Boa Vista, 13/02/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Eduardo Silva Medeiros, Luiz Fernando Menegais.

#### DECLARATÓRIA

00393 - 001006130160-1

Autor: João Teixeira do Nascimento

Réu: Alisson Pereira Lucena e outros => Intimação da parte AUTORA para manifestar-se sobre o(s) documento(s) fls. 59 prazo de 05(cinco) dias. (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Joaquim Fábio Mielli Camargo, Rodolpho César Maia de Moraes.

#### DEPÓSITO

00394 - 001004096572-4

Autor: Banco Itaú S/A

Réu: Altamir de Souza => Despacho: Oficie-se o Detran determinando que efetue o bloqueio do veículo descrito na petição inicial. Boa Vista, 07/02/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Elaine Bonfim de Oliveira, Rogenilton Ferreira Gomes.

#### DEPÓSITO POR CONVERSÃO

00395 - 001005114720-4

Autor: Banco Honda S/A

Réu: Francisco Jailson Santos Carvalho => Despacho: Expeça-se mandado de busca e apreensão no endereço indicado na fl. 74. Boa Vista, 07/02/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Sivirino Pauli.

#### DESPEJO F. PAGTO/COBRANÇA

00396 - 001005106408-6

Requerente: Jose Geraldo de Castro

Requerido: Yan Jorge do Rego Macedo => Despacho: 1. Certifique-se o motivo da não realização da audiência designada na fl. 130v. 2. Defiro o pedido de fl. 135. 3. Designe-se nova data para a realização da audiência de instrução e julgamento. Boa Vista, 07/02/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Jaqueline Magri dos Santos, Cleia Furquim Godinho, Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Leandro Leitão Lima, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00397 - 001006150870-0

Requerente: Luana de Melo Lima

Requerido: Simone Menezes Fonteles => Intimação da parte AUTOR para manifestar-se sobre o(s) certidão(ões) fls. 22v, no prazo de 05(cinco) dias. (Port. n° 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Lúcio Mauro Tonelli Pereira.

#### EMBARGOS DE TERCEIROS

00398 - 001006146304-7

Embargante: Júlia Gomes de Almeida

Embargado: Carlos Augusto de Castro Martins =>

REDESIGNAÇÃO de Audiência de JUSTIFICAÇÃO PRÉVIA para o dia 11/04/07 às 11:00h (Port. n° 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Antônio Agamenon de Almeida.

#### EMBARGOS DEVEDOR

00399 - 001005114603-2

Embargante: Companhia Energética de Roraima S/A

Embargado: Visa Construções e Serviços Ltda => Despacho: Tendo em vista a inexistência da necessidade de produção de provas além da prova pericial, determino que os autos sejam enviados para sentença. Boa Vista, 01/02/2007. Dr. César Henrique Alves - Juiz de Direito. Adv - Erivaldo Sérgio da Silva, Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00400 - 001006130910-9

Embargante: Ta dos Santos Hotel

Embargado: Maria Margarida Bezerra => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000229RRA, Dr(a). TELMA MARIA DE SOUZA COSTA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Telma Maria de Souza Costa, Marcos Antônio C de Souza.

#### EXECUÇÃO

00401 - 001001006430-0

Exequente: Kotinski & Cia Ltda

Executado: Remoel Engenharia Terraplanagem Comércio e Indústria Ltda => Despacho: Manifeste-se a parte exequente sobre o ofício de fls. 154/167. Boa Vista, 07/02/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Valter Mariano de Moura, Antônio O.f.cid.

00402 - 001005104809-7

Exequente: Aferr Agência de Fomento do Estado de Roraima S/A

Executado: Adelino Mário Farina => Intimação da parte EXEQÜENTE para manifestar-se sobre o(s) documento(s) fls. 106/108, no prazo de 05(cinco) dias. (Port. n° 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Alexander Ladislau Menezes , Marcos Guimarães Dualibi, Conceição Rodrigues Batista, Bernardino Dias de S. C. Neto, Francisco Alves Noronha, Jorge Luiz de Oliveira Fonseca Barroso.

00403 - 001005105532-4

Exequente: Omega Produtos Eletricos Ltda

Executado: Companhia Energetica de Roraima => Despacho: Oficie-se o Detran determinando que permita a regularização dos veículos penhorados, permanecendo o bloqueio. Expeça-se mandado que ainda não foi avaliado (fls. 345 e 381). Boa Vista, 07/02/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Abdon Fernandes de Souza, Helaine Maise de Moraes França, Giselma Salete Tonelli P. de Souza, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Francisco das Chagas Batista, Erivaldo Sérgio da Silva.

00404 - 001005107070-3

Exequente: Clodoci Ferreira do Amaral

Executado: Distribuidora Equatorial de Produtos de Petróleo Ltda => Despacho: Oficie-se à Junta Comercial de Manaus determinando que forneça o contrato social de empresa mencionada na petição de

fl. 66. Boa Vista, 07/02/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Clodoci Ferreira do Amaral.

00405 - 001005118723-4

Exequente: Lionete Maria Coutinho

Executado: Monteiro e Lima Ltda => Intimação da parte EXEQÜENTE para manifestar-se sobre o(s) documento(s) fls. 62/63, no prazo de 05(cinco) dias. (Port. n° 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Arthur Gustavo dos Santos Carvalho, Jean Pierre Michetti, Cláudio dos Santos Silva.

00406 - 001006127740-5

Exequente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer

Executado: Maria Julia Araujo de Lima => Intimação da parte EXEQÜENTE para manifestar-se sobre a(s) certidão(ões) de fls.60v, no prazo de 05(cinco) dias. (Port. n.º 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

00407 - 001006139049-7

Exequente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer

Executado: Francisca Rosana Valoi Xisto => Intimação da parte EXEQÜENTE para manifestar-se sobre a(s) certidão(ões) de fls.49v, no prazo de 05(cinco) dias. (Port. n.º 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

00408 - 001006140396-9

Exequente: Hsbc Bank Brasil S/A

Executado: Costa Rica Joalheria Ltda e outros => Intimação da parte EXEQÜENTE para manifestar-se sobre o(s) documento(s) fls. 33/34, no prazo de 05(cinco) dias. (Port. n.º 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Joaquim Fábio Mielli Camargo, Rodolpho César Maia de Moraes.

00409 - 001006141310-9

Exequente: Cimex - Comercio Importação e Exportação Ltda

Executado: Metalúrgica Lima Indústria e Comércio => Intimação da parte EXEQÜENTE para manifestar-se sobre a(s) certidão(ões) de fls.42v, no prazo de 05(cinco) dias. (Port. n.º 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Bernardino Dias de S. C. Neto, Francisco Alves Noronha.

00410 - 001006146350-0

Exequente: Ivo Hoffmann

Executado: Extremo Norte Agro Industrial Com Imp e Exp Ltda => Intimação da parte EXEQÜENTE para manifestar-se sobre a(s) certidão(ões) de fls.19/33, no prazo de 05(cinco) dias. (Port. n.º 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Johnson Araújo Pereira.

00411 - 001006150396-6

Exequente: Imobiliária Potiguar Ltda

Executado: Pre-escolar Reizinho Ltda => Intimação da parte EXEQÜENTE para manifestar-se sobre o(s) documento(s) fls. 13v, no prazo de 05(cinco) dias. (Port. n.º 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Roberto Guedes de Amorim Filho.

#### EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

00412 - 001006132193-0

Exequente: Marcos Antonio Carvalho de Souza

Executado: Banco Abn Amro Real S/A => Despacho: Desentranhe-se o cheque administrativo em favor do exequente. Após, manifeste-se sobre o interesse no feito. Boa Vista, 07/02/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Milson Douglas Araújo Alves, Antonieta Magalhães Aguiar, Marcos Antônio C de Souza.

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

00413 - 001001006050-6

Exequente: Alcides da Conceição Lima Filho

Executado: Giovanni França da Silva => DESIGNAÇÃO = 1A LEILÃO 29/03/2007 às 12:00h. 2A LEILÃO 17/04/2007 às 10:30h. (Port. n.º 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Alcides da Conceição Lima Filho, Suely Almeida.

00414 - 001001006536-4

Exequente: Getúlio Alberto de Souza Cruz

Executado: Empresa Roraimense de Comunicação Ltda e outros => Despacho: Defiro o pedido de desarquivamento. Boa Vista, 07/02/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito.

\*\*AVERBADO\*\* Adv - Nelson Mendes Barbosa, Maria Eliane Marques de Oliveira, José Aparecido Correia, Antônio Evaldo Marques de Oliveira, Paulo Cezar Pereira Camilo.

00415 - 001003072848-8

Exequente: Expedito Rodrigues da Silva Filho  
 Executado: Banco Abn Amro Real S/A => Sentença: (...) Por esta razão, julgo extinto o processo com fundamento no art. 794, I do Código de Processo Civil. Condeno o executado ao pagamento das custas finais. Sem honorários advocatícios. P.R.I. Boa Vista, 08/02/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Marcos Antônio C de Souza, Milson Douglas Araújo Alves, Franciele Coloniese Bertoli, Antonieta Magalhães Aguiar, Ítalo Diderot Pessoa Rebouças.

00416 - 001005122889-7

Exequente: Oltacir da Silva Marques  
 Executado: Rogério Matos Trajano e outros => Intimação da parte EXEQÜENTE para manifestar-se sobre a(s) certidão(ões) de fls.69v, no prazo de 05(cinco) dias. (Port. n.º 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Marcos Guimarães Dualibi.

**INDENIZAÇÃO**

00417 - 001001006282-5

Autor: Francisco Mozarildo de Melo Cavalcanti  
 Réu: Empresa Jornalística O Estado de Roraima => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000118RR, Dr(a). José Fábio Martins da Silva para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - José Fábio Martins da Silva.

00418 - 001002036855-0

Autor: José Antônio Hirt Moreira  
 Réu: Editora Globo => Despacho: Manifeste-se a parte exequente sobre a exceção de pré-executividade. Boa Vista, 07/02/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Jaeder Natal Ribeiro, Jorge da Silva Fraxe.

00419 - 001004081559-8

Autor: Joélia Brito Gomes e outros  
 Réu: José Vilar da Silva e outros => Despacho: Oficie-se como requerido na petição de fl. 278. Cite-se por edital com prazo de 20 dias. Boa Vista, 07/02/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Margarida Beatriz Oruê Arza, Sivirino Pauli, Margarida Beatriz Oruê Arza, Gerson da Costa Moreno Júnior, Mamede Abrão Netto, James Pinheiro Machado, Suely Almeida.

00420 - 001006137197-6

Autor: Vinicius Seabra Cordeiro e outros  
 Réu: Gol Transportes Aereos S.a => REDESIGNAÇÃO de Audiência de JUSTIFICAÇÃO PRÉVIA para o dia 27/03/07 às 11:00h (Port. n.º 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Geisla Gonçalves Ferreira, Angela Di Manso, Marco Antônio Salviato Fernandes Neves, Sebastião Ernesto Santos dos Anjos.

**ORDINÁRIA**

00421 - 001001006049-8

Requerente: Delcimar José de Magalhães  
 Requerido: Alfredo Carlos Cruz de Magalhães e outros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000048RRB, Dr(a). Jaildo Peixoto da Silva para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. \*\*AVERBADO\*\* Adv - Alcides da Conceição Lima Filho, José Luiz Antônio de Camargo, Joaquim Pinto S. Maior Neto, Scyla Maria de Paiva Oliveira, Ana Luciola Vieira Franco, Jaildo Peixoto da Silva.

00422 - 001005114850-9

Requerente: Boa Vista Energia S/A  
 Requerido: Antônio Batista Camelo => Intimação da parte AUTORA para manifestar-se sobre o(s) documento(s) fls. 69 prazo de 05(cinco) dias. (Port. n.º 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Francisco das Chagas Batista.

00423 - 001005115590-0

Requerente: Boa Vista Energia S/A  
 Requerido: Rosilda Maria de Lima => Intimação da parte AUTORA para manifestar-se sobre o(s) documento(s) fls. 90 prazo de 05(cinco) dias. (Port. n.º 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Márcio Wagner Maurício, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Francisco das Chagas Batista, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00424 - 001006135160-6

Requerente: Boa Vista Energia S/A

Requerido: Lucimar Ribeiro da Silva => Intimação da parte AUTORA para manifestar-se sobre o(s) documento(s) fls. 47 prazo de 05(cinco) dias. (Port. n.º 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro.

00425 - 001006135195-2

Requerente: Boa Vista Energia S/A  
 Requerido: Manoel Pinheiro => Intimação da parte AUTORA para manifestar-se sobre o(s) documento(s) fls. 50 prazo de 05(cinco) dias. (Port. n.º 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Leandro Leitão Lima, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00426 - 001006146202-3

Requerente: Carlos Salustiano de Sousa Coelho  
 Requerido: Severino Duarte da Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000178RR, Dr(a). Bernardino Dias de S. C. Neto para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Bernardino Dias de S. C. Neto.

**REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

00427 - 001003071075-9

Autor: Sandra Maria Paiva de Araújo  
 Réu: José Heredilson Leite Pinto => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000058RR, Dr(a). Evan Felipe de Souza para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR.  
 \*\*AVERBADO\*\* Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Marcos Antonio Rufino, Evan Felipe de Souza.

**6A VARA CÍVEL****Expediente de 13/02/2007**

**JUIZ(A) TITULAR:**  
**Alcir Gursen de Miranda**  
**Angelo Augusto Graça Mendes**  
**PROMOTOR(A) :**  
**Zedequias de Oliveira Junior**

**EXECUÇÃO**

00428 - 001005104714-9

Exequente: Pedro de Alcantara Duque Cavalcanti  
 Executado: Enesa Turismo Ltda => Ato Ordinatório:Conforme Port. Cart. n° 01/01, remeto a publicação a intimação da parte executada, para pagamento de custas finais no valor de R25,00(vinte e cinco reais). Boa Vista-RR, 13.02.2007.(a) Vicente de Paula Ramos Lemos. Escrivão. Adv - André Luís Villória Brandão.

**INDENIZAÇÃO**

00429 - 001004096822-3

Autor: Maria Lucy do Nascimento dos Santos e outros  
 Réu: Igreja Evangélica Viva Fé => Ato Ordinatório: Conforme Port. Cart. 02/01, remeto a publicação a intimação da parte requerida, através de seu advogado, para comparecer a audiência de instrução e julgamento a ser realizada no dia 07.03.2007, às 10:00 horas. Boa Vista-RR, 13.02.2007.(a) Vicente de Paula Ramos Lemos.Escrivão. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Samuel Weber Braz.

**7A VARA CÍVEL****Expediente de 13/02/2007**

**JUIZ(A) TITULAR:**  
**Paulo Cézar Dias Menezes**  
**PROMOTOR(A) :**  
**Ademar Loiola Mota**  
**ESCRIVÃO(A) :**  
**Anderson Ricardo Souza da Silva**  
**Maria das Graças Barroso de Souza**

**ALIMENTOS - PEDIDO**

00205 - 001004094286-3

Requerente: F.J.C.S.

Requerido: J.G.S. => DESPACHO;R.H. a) Considerando o teor da certidão de fls. 74v, decreto a REVELIA do(s) (a)(s) ré(s) (u)(s) sem os efeitos do artigo 319, do CPC. Nos termos do artigo 9º, inciso II, do CPC, nomeio-lhe curador(a) especial o(a) Dr(a). Neusa Silva

Oliveira, que deverá ser intimado(a) a prestar compromisso e defesa no prazo legal. Cumpra-se. Boa Vista-RR, 06/02/07. Luiz Alberto de Moraes Júnior. Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Neusa Silva Oliveira.

00206 - 001005120527-5

Requerente: M.D.B.M.

Requerido: M.S.M. => DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 157. oficie-se na forma requerida. Boa Vista-RR, 06/02/07. Luiz Alberto de Moraes Júnior. Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Maria da Glória de Souza Lima.

00207 - 001006138190-0

Requerente: H.F.S.

Requerido: F.F.S. => DESPACHO: R. H. Considerando o que nos autos consta, arquivem-se os autos, nos termos da sentença de mérito. Boa Vista-RR, 07/02/07. Luiz Alberto de Moraes Júnior. Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Angela Di Manso.

00208 - 001006142278-7

Requerente: M.M.C.

Requerido: D.N.C. => Intimação do ilustre advogado da Requerente, para manifestação acerca da certidão de fl. 38v. (Port. 02/03 Gab. 7V.Cv.\_) Adv - Edmilson Macedo Souza.

00209 - 001006146657-8

Requerente: E.D.N.F.

Requerido: D.G.F. => FINAL DE SENTENÇA:... POSTO ISSO, em consonância com o douto parecer ministerial, HOMOLOGO o acordo celebrado entre os Requerentes, para que o mesmo surta efeitos legais e jurídicos, fixando os alimentos definitivos no percentual de 20 % (vinte por cento) do salário mínimo, pagos através de recibo até o dia 10 de cada mês, julgando extinto o processo, com análise de mérito, nos termos do artigo 269, inciso III, do CPC. Sem custas. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. P.R.I. BV-RR, 08/02/2007. Luiz Alberto de Moraes Júnior, Juiz de Direito respondendo pela 7A V.Cv. Adv - Carlos Fabrício Ortmeier Ratacheski.

00210 - 001007154852-2

Requerente: J.R.C.

Requerido: A.R.C. => DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 46. Vista à Requerente pelo prazo de 10 (dez) dias. Boa Vista-RR, 07/02/07. Luiz Alberto de Moraes Júnior. Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

## ALVARÁ JUDICIAL

00211 - 001006138300-5

Requerente: Edina Paula Costa Nascimento e outros => DESPACHO: Renove-se, pela derradeira vez, o ofício de fls. 33. BV-RR, 09/02/2007. Luiz Alberto de Moraes Júnior, Juiz de Direito respondendo pela 7V.Cv. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

00212 - 001006147669-2

Requerente: Dalzina Souza Nobre => DESPACHO: Baixem-se os autos ao Distribuidor, para retificação do nome da Requerente, conforme fls. 24. BV-RR, 07/02/2007. Luiz Alberto de Moraes Júnior, Juiz de Direito respondendo pela 7A V.Cv. Adv - Teresinha Lopes da Silva Azevedo, Fernando Marco Rodrigues de Lima.

00213 - 001007154980-1

Requerente: M.S.M.S. => DESPACHO: Defiro a cota ministerial de fls. 12v. Oficie-se na forma requerida no item "c" de fls. 04. Intime-se a requerente, conforme cota ministerial. BV-RR, 09/02/2007. Luiz Alberto de Moraes Júnior, Juiz de Direito respondendo pela 7 V.Cv. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

00214 - 001007154981-9

Requerente: Aldenora Zeferino da Silva e outros => DESPACHO: Defiro a cota ministerial de fls. 16v. Oficie-se na forma requerida no item "C" de fls. 04. BV-RR, 09/02/2007. Luiz Alberto de Moraes Júnior, Juiz de Direito respondendo pela 7 V.Cv. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

## ARROLAMENTO/INVENTÁRIO

00215 - 001001000424-9

Inventariante: Janice Barbosa Barros e outros => DESPACHO: Manifeste-se a ilustre causídica da Inventariante sobre a certidão de fls. 133v, no prazo de 10 (dez) dias. BV-RR, 05/02/2007. Luiz

Alberto de Moraes Júnior, Juiz de Direito respondendo pela 7 V.Cv. Adv - Daniel José Santos dos Anjos, Geralda Cardoso de Assunção.

00216 - 001001020515-0

Inventariante: Maria Marília Costa e outros => DESPACHO: Intime-se a Inventariante para que informe, no prazo de 10 (dez) dias, o endereço das pessoas elencadas no item *ibidem* de fls. 544. Boa Vista-RR, 06/02/07. Luiz Alberto de Moraes Júnior. Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Sivirino Pauli, José Demonti Soares Leite, Stélio Dener de Souza Cruz, Stélio Baré de Souza Cruz.

00217 - 001001020519-2

Inventariante: Maria Cefânia Costa e outros => DESPACHO: Intime-se o(a) inventariante, pessoalmente para, em 48 horas, dar andamento ao feito, sob pena de extinção. Se for o caso, intime-se por edital, caso esteja em local incerto e não sabido para o mesmo fim. Boa Vista, 06/02/2007. Luiz Alberto de Moraes Júnior. Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível Adv - Geraldo João da Silva, Stélio Dener de Souza Cruz, Stélio Baré de Souza Cruz.

00218 - 001005121451-7

Inventariante: Danyel Cantanhede Cordovil => DESPACHO: Torno sem efeito o despacho de fls. 65, vez que incabível no presente momento processual. Cumpra-se o despacho de fls. 56, item "b", oficiando-se à Caixa Econômica Federal, para que forneça cópia do Contrato de Penhora-Cláusulas Gerais, realizado com o "de cuius" F.L.C. BV-RR, 07/02/2007. Luiz Alberto de Moraes Júnior, Juiz de Direito respondendo pela 7A V.Cv. Adv - Marco Antônio Salviato Fernandes Neves.

00219 - 001007154621-1

Inventariante: Julia Maria Marques da Silva  
Inventariado: de Cuius Charles Regez => DESPACHO: R.H. a) Nomeio o(a) Sr.(a). Julia Maria Marques da Silva, para exercer o cargo de inventariante do espólio de Chales Perez, devendo, em cinco dias, prestar compromisso e, ao depois, apresentar as primeiras declarações. Boa Vista-RR, 09/02/07. Luiz Alberto de Moraes Júnior. Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Maria do Rosário Alves Coelho.

00220 - 001007155017-1

Inventariante: Maria José Ribeiro  
Inventariado: de Cuius Francisco Saldanha da Rocha => DESPACHO: Defiro a cota ministerial de fl. 17v. Cumpra-se. Intimem-se. BV-RR, 09/02/2007. Luiz Alberto de Moraes Júnior, Juiz de Direito respondendo pela 7 V.Cv. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00221 - 001007155369-6

Inventariante: Maria Elizete da Silva Lima  
Inventariado: de Cuius Josefa Peixoto da Silva => Nomeio a Sra. Maria Elizete da Silva Lima, para exercer o cargo de inventariante do espólio de J.P.da S., devendo, em cinco dias, prestar compromisso e, ao depois, apresentar as primeiras declarações. BV-RR, 07/02/2007. Luiz Alberto de Moraes Júnior, Juiz de Direito respondendo pela 7. V.Cv. Adv - Álvaro Rizzi de Oliveira.

## BUSCA E APREENSÃO

00222 - 001006141542-7

Requerente: Aliete Freitas de Holanda

Requerido: Maria Eduarda de Holanda e outros => FINAL DE SENTENÇA: .... Assim, como a desistência da parte autora é expressa, estando legitimamente representada, HOMOLOGO a desistência, julgando extinto o processo, sem julgamento de mérito, nos termos do artigo 267, inciso VIII, do CPC. Sem custas, face ao deferimento da justiça gratuita. Após trânsito em julgado, arquivem-se, com as baixas necessárias. P.R.I. BV-RR, 08/02/2007. Luiz Alberto de Moraes Júnior, Juiz de Direito respondendo pela 7A V.Cv. Adv - Lenon Geyson Rodrigues Lira.

## DECLARATÓRIA

00223 - 001007154627-8

Autor: Ana Claudia Magalhães de Paula

Réu: Wanderson Magalhães Alencar => DESPACHO: a) Segredo de justiça b) Justiça gratuita. c) Nomeio curador(a) especial ao(s) menor(es), a(o) Dr.(A). Neusa Silva oliveira, que deverá ser intimada(o) a prestar compromisso e defesa do prazo legal. Boa Vista-RR, 09/02/07. Luiz Alberto de Moraes Júnior. Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Maria Emilia Brito Silva Leite.

**DISSOLUÇÃO ENTID.FAMILIAR**

00224 - 001006127238-0

Autor: R.M.P.

Réu: N.V.S. => DESPACHO: Considerando o que nos autos consta, arquivem-se os autos, nos termos da sentença de mérito. BV-RR, 05/02/2007. Luiz Alberto de Moraes Júnior, Juiz de Direito respondendo pela 7 V.Cv. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

**DIVÓRCIO LITIGIOSO**

00225 - 001006142365-2

Requerente: S.M.S.M.A.

Requerido: A.E.C.A. => DESPACHO: Intime-se a autora, para manifestação acerca do ofício de fls. 85, no prazo de 10 (dez) dias. BV-RR, 06/02/2007. Luiz Alberto de Moraes Júnior, Juiz de Direito respondendo pela 7 V.Cv. Adv - Dário Quaresma de Araújo.

**EXECUÇÃO**

00226 - 001003059695-0

Exequiente: M.W.O.

Executado: T.P.D. => DESPACHO: oficie-se ao DETRAN/RR, na forma requerida. Boa Vista-RR, 07/02/07. Luiz Alberto de Moraes Júnior. Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Rárisson Tataira da Silva, Conceição Rodrigues Batista.

00227 - 001005116544-6

Exequiente: A.S.R.S.

Executado: F.C.O.S. => DESPACHO: Defiro o pedido de suspensão do feito, sobrese o andamento pelo prazo de 30 dias. Intimem-se. Após transcorrer o prazo, vista à Exequente. Boa Vista, 06/02/2007. Luiz Alberto de Moraes Júnior. Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Marcos Antônio C de Souza.

00228 - 001006129651-2

Exequiente: L.E.V.T.

Executado: A.S.T. => DESPACHO: Diga a douta defensora do exequente acerca das fls. 38.43 em 05 (cinco) dias. BV-RR, 15/12/2006. Luiz Fernando C. Mallet, Juiz de Direito respondendo pela 7A V.Cv. Adv - Francisco Pedro da Silva.

00229 - 001006133017-0

Exequente: R.S.M. e outros

Executado: F.R.M. => DESPACHO: Digam os exequentes sobre eventual pagamento do débito, no prazo de 10 (dez) dias. BV-RR, 06/02/2007. Luiz Alberto de Moraes Júnior, Juiz de Direito respondendo pela 7 V.Cv. Adv - Christianne Conzales Leite.

00230 - 001006148404-3

Exequente: P.F.S.

Executado: E.L.S. => DESPACHO: Apensem-se os presentes autos aos indicados às fls. 02, conforme requerido às fls. 04, item "3.5". Após, cumpra-se o despacho de fls. 24. BV-RR, 07/02/2007. Luiz Alberto de Moraes Júnior, Juiz de Direito respondendo pela 7 V.Cv. Adv - Natanael Gonçalves Vieira, Marco Aurélio Carvalhaes Peres.

00231 - 001007155160-9

Exequente: W.C.R.S.

Executado: F.S.S. => DESPACHO: Cite-se o executado, na forma dos artigos 733, do CPC. Intime-se o executado, nos termos do artigo 475-j, do CPC. Defiro a justiça gratuita. Oficie-se à fonte pagadora do executado para que efetue os descontos e depósitos dos alimentos futuros. BV-RR, 08/02/2007. Luiz Alberto de Moraes Júnior, Juiz de Direito respondendo pela 7. V.Cv. Adv - Teresinha Lopes da Silva Azevedo.

**GUARDA - MODIFICAÇÃO**

00232 - 001005112947-5

Requerente: C.Y.C.D.

Requerido: E.J.R. => DESPACHO: Considerando o que nos autos consta, arquivem-se os autos, nos termos da sentença de mérito. BV-RR, 09/02/2007. Luiz Alberto de Moraes Júnior, Juiz de Direito respondendo pela 7. V.Cv. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana, Agenor Veloso Borges.

**GUARDA DE MENOR**

00233 - 001006143685-2

Requerente: E.S.L.

Requerido: P.S.S. => DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 32. Oficie-se ao Setor interprofissional da Vara da Infância e Juventude,

para a realização de estudo de caso acerca do presente feito. Intimem-se. BV-RR, 05/02/2007. Luiz Alberto de Moraes Júnior, Juiz de Direito respondendo pela 7 V.Cv. Adv - Neusa Silva Oliveira, Josimar Santos Batista.

**INVESTIGAÇÃO PATERNIDADE**

00234 - 001002045910-2

Requerente: N.M.B.

Requerido: O.F. => DESPACHO: Cumpra-se o despacho de fls. 100, expedindo-se o competente edital. BV-RR, 09/02/2007. Luiz Alberto de Moraes Júnior, Juiz de Direito respondendo pela 7. V.Cv. Adv - Rita Cássia Ribeiro de Souza.

**ORDINÁRIA**

00235 - 001006146832-7

Requerente: Maria Lúcia Pirres de Oliveira => DESPACHO: Intime-se a Requerente, para manifestação acerca da petição de fls. 26/27, no prazo de 10 (dez) dias. BV-RR, 08/02/2007. Luiz Alberto de Moraes Júnior, Juiz de Direito respondendo pela 7 V.Cv. Adv - Denise Abreu Cavalcanti, Carlos Philippe Sousa Gomes da Silva.

**REVISORIAL DE ALIMENTOS**

00236 - 001005107380-6

Requerente: V.V.L.

Requerido: V.B.O. => DESPACHO: Considerando o teor da certidão de fls. 64, expeça-se o competente edital. BV-RR, 08/02/2007. Luiz Alberto de Moraes Júnior, Juiz de Direito respondendo pela 7 V.Cv. Adv - Helaine Maise de Moraes França, Almir Rocha de Castro Júnior, Lenon Geysen Rodrigues Lira, Euflávio Dionísio Lima.

00237 - 001005123517-3

Requerente: J.S.F.

Requerido: E.C.F. => DESPACHO: Defiro o pedido de suspensão do feito, sobrese o andamento pelo prazo de 60 dias. Intimem-se. Após transcorrer o prazo, vista à DPE/RR. BV-RR, 07/02/2007. Luiz Alberto de Moraes Júnior, Juiz de Direito respondendo pela 7 V.Cv. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

**SEPARAÇÃO LITIGIOSA**

00238 - 001007155093-2

Requerente: F.G.S.L.

Requerido: E.L.F. => DESPACHO: Intime-se o autor para, em dez dias, emendar a inicial, atribuindo correto valor à causa, conforme cota ministerial de fls. 15v. BV-RR, 09/02/2007. Luiz Alberto de Moraes Júnior, Juiz de Direito respondendo pela 7 V.Cv. Adv - Ednaldo Gomes Vidal.

**1A VARA CRIMINAL****Expediente de 13/02/2007****JUIZ(A) TITULAR:****Leonardo Pache de Faria Cupello****JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:****Lana Leitão Martins****PROMOTOR(A) :****Ademir Teles Menezes****Carlos Paixão de Oliveira****Erika Lima Gomes Michetti****Henrique Lacerda de Vasconcelos****Ulisses Moroni Junior****ESCRIVÃO(A) :****Dolane Patrícia Santos Silva Santana****Marcus Vinicius de Oliveira****CRIME C/ PESSOA - JÚRI**

00430 - 001006146053-0

Réu: Renato Souza da Silva e outros => Audiência ADIADA para o dia 22/02/2007 às 08:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**2A VARA CRIMINAL****Expediente de 13/02/2007****JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:****Parima Dias Veras****PROMOTOR(A) :**

**Isaias Montanari Júnior  
ESCRIVÃO(À) :  
Djacir Raimundo de Sousa**

#### CRIME C/ COSTUMES

00431 - 001004093514-9

Réu: Magno da Conceição Pereira Freitas => FINALIDADE: Intimar a Defesa para se manifestar sobre o Despacho de fl. 204, no prazo legal. Adv - Natanael Gonçalves Vieira, Abdón Fernandes de Souza, Marco Aurélio Carvalhaes Peres, Ataliba de Albuquerque Moreira.

00432 - 001006150038-4

Réu: Cézar Lino de Oliveira => Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 08/03/2007 às 10:00 horas. Adv - Antônio O.f.cid.

00433 - 001007154644-3

Réu: Elzon de Sousa Dourado => DESPACHO: Recebo a denúncia dando o acusado ELZON DE SOUSA DOURADO como inciso nas penas do artigo 157, § 2º, incisos I e II (por duas vezes), e artigo 329, todos do Código Penal, bem como no artigo 1º da Lei 2.252/54, na forma do artigo 69 do Código Penal. Designo o dia 06 de março de 2007, às 10h30, para audiência de interrogatório. Cite-se o Acusado. Requisite-se folha de antecedentes criminais. Notifique-se o Ministério Público. Intime-se. Comarca de Boa Vista (RR), em 08 de fevereiro de 2007. Parima Dias Veras-Juiz de Direito Substituto Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 06/03/2007 às 10:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### CRIME DE TÓXICOS

00434 - 001006144829-5

Réu: Luciane de Lyra Pereira e outros => DESPACHO EM ATA: Designo o dia 26 de fevereiro de 2007, às 10h30 para audiência de Interrogatório/Instrução e Julgamento. Requisite-se os acusados, advertindo tratar-se de audiência de réus presos pelo crime de tóxico. Expedientes necessários. Testemunhas e tradutora saem intimados da audiência. Cumpra-se. Comarca de Boa Vista (RR) 13 de fevereiro de 2007. Parima Dias Veras - Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00435 - 001006146154-6

Réu: Francisco Gomes da Costa => DESPACHO: Vista ao Ministério Público. Após, façam-me os autos conclusos. Comarca de Boa vista(RR), de 12 de fevereiro de 2007. Parima Dias Veras - Juiz de Direito - Respondendo pela 2A Vara Criminal. Adv - Jorge da Silva Fraxe.

00436 - 001006146848-3

Réu: Adriano Sergio Gomez Cotes e outros => DESPACHO EM ATA: Designo o dia 26 de fevereiro de 2007, às 9h para audiência de Interrogatório/Instrução e Julgamento. Requisite-se os acusados, advertindo tratar-se de audiência de réus presos pelo crime de tóxico. Expedientes necessários. Testemunhas e tradutora saem intimados da audiência. Cumpra-se. Comarca de Boa Vista (RR) em 13 de fevereiro de 2007. Parima Dias Veras - Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00437 - 001006149721-9

Réu: Jairo Bezerra da Silva => FINAL DE DECISÃO: Desta forma, em face do exposto, recebo a Denúncia em desfavor de JAIRO BEZERRA DA SILVA, dando-o como inciso nas sanções previstas no artigo 33, caput, da Lei 11.343/06 (Proc.0010 06 149721-9). Designo o dia 07 de março de 2007, às 11h, para o interrogatório e audiência de intrução e julgamento. Cite-se, pessoalmente, o acusado. Intimem-se o Ministério Público, a Defesa e as testemunhas. Requisitem-se os laudos periciais. Comarca de Boa Vista(RR) em 06 de fevereiro de 2007. Délcio Dias Feu - Juiz de Direito Respondendo pela 2A Vara Criminal. Audiência de INTERROGATÓRIO/INSTRUÇÃO JULGAMENTO (Lei 10.409/02) DESIGNADA para o dia 07/03/2007 às 11:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00438 - 001006150308-1

Réu: Hermes Catingueira Bezerra => Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 21/03/2007 às 09:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### CRIME VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

00439 - 001006151279-3

Réu: Tarclio Araujo Costa => DESPACHO: Designo o dia 08 de março de 2007, às 10h30 para audiência. Expedientes necessários. Intime-se. Comenrca de Boa Vista (RR), em 08 de fevereiro de 2007. Parima Dias Veras-Juiz de Direito Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 08/03/2007 às 10:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00440 - 001007154278-0

Réu: Jorge Vital Nascimento => Audiência ADIADA para o dia 21/03/2007 às 08:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### CRIMES C/ CRIA/ADOL/IDOSO

00441 - 001007154308-5

Réu: Erik Fideles da Silva => DESPACHO EM ATA: Vistos etc ... A DPE ingressou com pedido de Liberdade Provisória em favor do acusado, aduzindo em síntese que este é primário, de bons antecedentes, tem trabalho fixo e estão ausentes os requisitos da prisão preventiva. Ouvido quanto ao pedido de Liberdade Provisória formulado pela Defensoria Pública, autos em apenso n.º 010 07154307-7, o Ministério Público opina pelo Deferimento, ante a ausência dos pressupostos da prisão preventiva. É o breve relato Decido. Assiste razão ao Ministério Público, ao compulsar os autos verifica-se que estão ausentes os requisitos da prisão preventiva como afirmou a Defesa na inicial. Desse modo ausentes os referidos requisitos, a liberdade provisória do acusado é medida que se impõe. Pelo exposto, concedo Liberdade Provisória ao acusado Erik Fideles da Silva, com fundamento no artigo 310, parágrafo único do CPP, sob o compromisso legal de comparecer a todos os atos processuais, conforme artigos 327 e 328 do CPP, sob pena de extinção do benefício. Expeça-se alvará de soltura se por outro motivo não deva permanecer preso. À Defesa para oferecer a Defesa Prévia, no prazo legal. P.R.I.C. Comarca de Boa Vista (RR) em 13 de fevereiro de 2007. Parima Dias Veras - Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### LIBERDADE PROVISÓRIA

00442 - 001006150541-7

Requerente: Lirney Jefferson de Abreu Lima e outros => FINAL DE DECISÃO: Pelo exposto, acato o douto parecer ministerial e com fundamento no artigo 44, da Lei 11.343/06 e artigo 312, do Código de Processo Penal, INDEFERIDO o pedido de liberdade provisória dos acusados LIRNEY JEFFERSON DE ABREU LIMA e ANA PAULA VIRIATO DE ALMEIDA. Ciente o Ministério Público. P.R.I. e C. Comarca de Boa Vista(RR), em 12 de fevereiro de 2007. Parima Dias Veras - Juiz de Direito - Respondendo pela 2A Vara Criminal. Adv - Margarida Beatriz Oruê Arza.

00443 - 001007154224-4

Requerente: Bernardo de Souza Melo => FINAL DE DECISÃO: Desta forma, em face do exposto, acolho o douto parecer Ministerial e com fundamento no artigo 310, parágrafo único, do Código de Processo Penal, defiro o pedido de Liberdade Provisória de BERNARDO DE SOUZA MELO, nos autos nº 0010 07 154224-4. Fica o Requerente sujeito às obrigações dos artigos 327 e 328, ambos do Código Processo Penal, com advertência legal. Expeça-se Alvará de Soltura, salvo se por outro motivo deva permanecer preso. Ciente o Ministério Público. Ciência à Vítima. P.R.I.C. Comarca de Boa Vista(RR), em 12 de fevereiro de 2007. Parima Dias Veras - Juiz de Direito - Respondendo pela 2A Vara Criminal. Adv - Stélio Dener de Souza Cruz.

00444 - 001007155130-2

Requerente: Andre Luiz Cruz => FINAL DE DECISÃO: Desta forma, em face do exposto, acolho o douto parecer Ministerial e com fundamento no artigo 350, do Código Processo Penal, DEFIRO o pedido de Liberdade Provisória de ANDRÉ LUIZ CRUZ, nos autos nº 0010 07 155130-2. Fica o Requerente sujeito às obrigações dos artigos 327 e 328, ambos do Código de Processo Penal, com advertência legal. Junte-se cópia desta decisão nos autos nº 07 155129-4, em apenso. Expeça-se Alvará de Soltura, salvo se por outro motivo deva permanecer preso. Ciente o Ministério Público. Ciência à Vítima. P.R.I.C. Comarca de Boa Vista (RR), em 13 de fevereiro de 2007. Parima Dias Veras - Juiz de Direito - Respondendo pela 2A Vara Criminal. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**PRISÃO EM FLAGRANTE**

00445 - 001005121498-8

Autuado: Anderson Monteiro Alves => FINAL DE DECISÃO:  
Desta forma em face do exposto, determino o imediato arquivamento dos autos nº 010 05 121498-8. Providências de praxe. Baixas necessárias. Ciente o Ministério Público. P.R.I. e C. Comarca de Boa Vista(RR), em 08 de fevereiro de 2007. Parima Dias Veras - Juiz de Direito - Respondendo pela 2A Vara Criminal.

\*\*AVERBADO\*\* Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**RELAXAMENTO DE PRISÃO**

00446 - 001006147630-4

Requerente: Magno da Conceição Pereira Freitas => FINAL DE DECISÃO: Desta forma, em face do exposto, com fundamento no artigo 5º, inciso LXV, da Constituição da República, acato o douto parecer ministerial e DEFIRO o pedido de relaxamento de prisão do acusado, MAGNO DA CONCEIÇÃO PEREIRA FREITAS, nos autos do Processo nº 0010 06147630-4, da 2A Vara Criminal da Comarca de Boa Vista (RR)... Boa Vista (RR), em 09 de fevereiro de 2007. Parima Dias Veras-Juiz de Direito Substituto Adv - Ataliba de Albuquerque Moreira.

00447 - 001007155129-4

Requerente: Andre Luiz Cruz => DESPACHO: Junte-se cópia da Decisão proferida nos autos do processo de Liberdade Provisória, apenso. Boa Vista, 13.02.07 Parima Dias Vera. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**3A VARA CRIMINAL****Expediente de 13/02/2007**

**JUIZ(A) TITULAR:**  
Euclides Calil Filho  
**PROMOTOR(A) :**  
Ricardo Fontanella  
**ESCRIVÃO(Ã) :**  
Raimunda Maroly Silva Oliveira

**EXECUÇÃO PENAL**

00448 - 001003068972-2

Sentenciado: Itamar Arruda da Costa => DECISÃO: Remição de Pena Deferida. "...PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido de remição e DECLARO remidos 97 (noventa e sete) dias da pena privativa de liberdade do(a) reeducando(a) acima indicado(a), na proporção e nos termos do artigo 126 da Lei de Execução Penal (Lei 7.210/84). ...Certifique-se o trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 22/01/07 (a) BRENO JORGE PORTELA SILVA COUTINHO, Juiz de Direito em substituição legal na 3A V. Cr./RR." Adv - Elias Bezerra da Silva, Luiz Eduardo Silva de Castilho.

00449 - 001003069908-5

Sentenciado: Marcos Brusther => Audiência de JUSTIFICAÇÃO designada para o dia 15/05/2007 às 13:10 horas. Adv - Pedro Xavier Coelho Sobrinho, Antônio Agamenon de Almeida, Antônio Cláudio de Almeida.

00450 - 001003073960-0

Sentenciado: Aldo César Pereira Prado => Audiência de JUSTIFICAÇÃO designada para o dia 19/06/2007 às 13:10 horas. Adv - Ronnie Gabriel Garcia.

00451 - 001003074203-4

Sentenciado: Emerson Souza Moura => Audiência de JUSTIFICAÇÃO designada para o dia 12/06/2007 às 13:10 horas. Adv - Lenir Rodrigues Santos Veras.

00452 - 001004083818-6

Sentenciado: Elias Maciel do Nascimento => Audiência de JUSTIFICAÇÃO designada para o dia 10/04/2007 às 13:10 horas. Adv - Ronnie Gabriel Garcia.

00453 - 001004083851-7

Sentenciado: José Roberto Batista Pereira => Audiencia ADMONITÓRIA prevista para o dia 13/03/2007 às 13:05 horas. Adv - Ronnie Gabriel Garcia.

00454 - 001004087169-0

Sentenciado: Clenilton Costa Santos => Audiência de JUSTIFICAÇÃO designada para o dia 20/03/2007 às 13:10 horas. Adv - Ronnie Gabriel Garcia.

00455 - 001004089815-6

Sentenciado: Enderson Lourenço Diogo de Araújo => "...PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido e DECLARO extinta a pena privativa de liberdade do(a) reeducando(a) acima indicado(a), nos termos do artigo 109 da Lei de Execução Penal. § ...Uma vez certificado o trânsito em julgado: § Comunique-se ao TRE (artigo 15, III, da Constituição Federal). § Publique-se. § Registre-se. § Intimem-se. § Boa Vista/RR, 12/02/07 (a) Euclides Calil Filho, Juiz de Direito Titular da 3A V.CR/RR" Adv - Lenir Rodrigues Santos Veras.

00456 - 001004089816-4

Sentenciado: Antônio Silva Melo => Audiência de JUSTIFICAÇÃO designada para o dia 24/04/2007 às 13:05 horas. Adv - Lenir Rodrigues Santos Veras.

00457 - 001004096968-4

Sentenciado: Osmar Ramos de Souza => Audiência de JUSTIFICAÇÃO designada para o dia 27/03/2007 às 13:10 horas. Adv - Antônio Cláudio Carvalho Theotônio.

00458 - 001005106756-8

Sentenciado: Valcleson da Silva Soares => Audiência de JUSTIFICAÇÃO designada para o dia 26/06/2007 às 13:00 horas. Adv - Lenir Rodrigues Santos Veras.

00459 - 001005108484-5

Sentenciado: Antonio Carlos Sousa Santos => Audiência de JUSTIFICAÇÃO designada para o dia 29/05/2007 às 13:10 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00460 - 001005108549-5

Sentenciado: Celismar Vieira da Silva => Audiência de JUSTIFICAÇÃO designada para o dia 17/04/2007 às 13:10 horas. Adv - Lenir Rodrigues Santos Veras.

00461 - 001005123347-5

Sentenciado: Felipe France Fidelis Lemos => Audiência de JUSTIFICAÇÃO designada para o dia 22/05/2007 às 13:10 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00462 - 001006132558-4

Sentenciado: Iberê da Silva Guimarães => Audiência de JUSTIFICAÇÃO designada para o dia 10/07/2007 às 13:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00463 - 001006134048-4

Sentenciado: José Carlos Lima Tabosa => Audiência de JUSTIFICAÇÃO designada para o dia 05/06/2007 às 13:10 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**4A VARA CRIMINAL****Expediente de 13/02/2007**

**JUIZ(A) TITULAR:**  
Jesús Rodrigues do Nascimento  
**PROMOTOR(A) :**  
Carla Cristiane Pipa  
**ESCRIVÃO(A) :**  
José Rocha Neto  
Rozeneide Oliveira dos Santos

**CRIME C/ PATRIMÔNIO**

00464 - 001006130377-1

Réu: Paulo Silva de Souza e outros => Final da sentença:..."Em face do exposto, e pelo que mais dos autos consta, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido constante da denúncia e condeno todos os réus, PAULO SILVA DE SOUZA, JOHN ERLAN SANCHES GASKIN e MARK ALVES RODRIGUES DOS SANTOS, pela prática contida no art. 157, § 3º segunda parte, na modalidade tentada, art. 14, II, do mesmo Código Penal.(...)Fixo a pena-base acima do mínimo legal em 24 anos de reclusão e 240 dias-

multa. Não há circunstâncias agravantes ou atenuantes. Não há causa de aumento de pena e sim de diminuição, prevista na parte geral do CP, art. 14, II, consistente na diminuição de 1/3, pois a execução material do delito se aproximou da consumação. Assim, tenho que a pena resultante é de 16 anos de reclusão e 160 dias-multa, pelo que torno-a definitiva, ante a ausência de outras causas de aumento ou de diminuição. (...) Quanto ao regime inicial do cumprimento da pena, imponho-lhe o regime FECHADO(...) Boa Vista, 06/02/07. Dr. Délcio Dias Feu. Adv - Gerson Coelho Guimarães, Josué dos Santos Filho.

## 5A VARA CRIMINAL

### Expediente de 13/02/2007

**JUIZ(A) TITULAR:**  
Marcelo Mazur  
**PROMOTOR(A) :**  
Janaína Carneiro Costa Menezes  
**ESCRIVÃO(A) :**  
Ronaldo Barroso Nogueira

## QUEIXA CRIME

00465 - 001006142061-7

Querelante: Importadora e Exportação Cometa Ltda e outros  
Querelado: Zequinha Neto => DESPACHO: I - Intime-se o querelante para que se manifeste acerca dos documentos de fls. 46 a 51. Em 08.02.2007. Juiz MARCELO MAZUR. Adv - Rárisson Tataira da Silva, Luciana Rosa da Silva, Alexander Ladislau Menezes , Rommel Luiz Paracat Lucena.

## INFÂNCIA E JUVENTUDE

### Expediente de 13/02/2007

**JUIZ(A) TITULAR:**  
Graciete Sotto Mayor Ribeiro  
**PROMOTOR(A) :**  
Jeanne Christhine Fonseca Sampaio  
Luiz Carlos Leitão Lima  
Márcio Rosa da Silva  
**ESCRIVÃO(A) :**  
Robervando Magalhães e Silva  
Tatiana de Paula Mendes

## ALVARÁ JUDICIAL

00010 - 001007153719-4

Requerente: S.C.F. => Isto Posto, Julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, de acordo com o art. 267, VI, do Código de Processo Civil. Anote-se. Custas pelo Estado. P.R.I. e, após o transito em julgado, arquivem-se com as cautelas legais. Boa Vista - RR, 12 de fevereiro de 2007. PARIMA DIAS VERAS - Juiz Substituto do Juizado da Infância e Juventude - Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

## CONSELHO TUTELAR

00011 - 001005112215-7

Criança Adol: L.X.R. => PELO EXPOSTO, acato o parecer do Ministério Público que passa a fazer parte integrante desta decisão, uma vez que o objeto do feito foi alcançado, determino sua extinção, com resolução do mérito, com fundamento no art. 269, I do CPC. P.R.I. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as cautelas legais. Anote-se. Sem custas. Boa Vista-RR, 12 de fevereiro de 2007. PARIMA DIAS VERAS Juiz Substituto do Juizado da Infância e da Juventude Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00012 - 001006145107-5

Criança Adol: R.M.B. => PELO EXPOSTO, acato o parecer do Ministério Público que passa a fazer parte integrante desta decisão, e determino a extinção do feito, sem resolução do mérito, com fundamento no art. 267, IV do CPC. P.R.I. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as cautelas legais. Anote-se. Sem custas. Boa Vista-RR, 12 de fevereiro de 2007. PARIMA DIAS VERAS

Juiz Substituto do Juizado da Infância e da Juventude Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00013 - 001007153611-3

Criança Adol: A.C.F.S. => PELO EXPOSTO, acato o parecer do Ministério Público que passa a fazer parte integrante desta decisão, e determino a extinção do feito, com resolução do mérito, com fundamento no art. 269, I do CPC. P.R.I. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as cautelas legais. Anote-se. Sem custas. Boa Vista-RR, 12 de fevereiro de 2007. PARIMA DIAS VERAS Juiz Substituto do Juizado da Infância e da Juventude Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

## EXECUÇÃO DE MEDIDA

00014 - 001004082262-8

S.educando: J.B.C. => Isto Posto, DECIDO unificar as medidas socioeducativas Liberdade Assistida em relação a adolescente J. B. C. por tratar-se de medidas iguais, e as extinguir face o cumprimento satisfatório das mesmas, com base no parecer do Setor Interprofissional, Ministério Público e Defesa. Expeça-se Guia de Unificação e Guia de desligamento da Medida de LA. Dê-se ciência desta decisão a SMDS e ao SI. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as cautelas legais. Boa Vista/RR, 05 de Fevereiro de 2007. Parima Dias Veras - Juiz Substituto do Juizado da Infância e da Juventude - Adv - Franciso Francelino de Souza, Adriane Libich Gigante.

## RELATÓRIO ATO INFRACIONAL

00015 - 001007153617-0

Indicado: F.M.P. => Desse modo, presentes os indícios suficientes tanto de autoria como de materialidade, assim como a necessidade imperiosa da medida para garantia da ordem pública e para submeter o adolescente a processo educativo, nos termos do artigo 108, parágrafo único, do ECA, decreto a internação provisória sem possibilidade de atividades externas, de F. de M. P., pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias. Assim, determino que o cartório encaminhe os presentes autos ao Parquet estadual, em caráter de urgência. Expeça-se Guia de Internação Provisória em desfavor do adolescente supracitado. Dê-se ciência da decisão ao MP. P.R.I. e cumpra-se. Boa Vista/RR, 12 de Fevereiro de 2007. Graciete Sotto Mayor Ribeiro - Juíza de Direito Titular do Juizado da Infância e da Juventude Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

## COMARCA DE BOA VISTA JUIZADOS ESPECIAIS

### ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 13/02/2007

000042RR-B =>00049  
000048RR-B =>00014  
000072RR-B =>00033  
000087RR-B =>00015  
000110RR-B =>00016  
000178RR =>00017  
000203RR =>00017  
000205RR-B =>00050  
000208RR-A =>00048  
000208RR-B =>00015  
000223RR-A =>00016  
000231RR =>00016  
000236RR-B =>00014  
000263RR =>00049  
000381RR =>00018;

## CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

### 1º JUIZADO CRIMINAL

Juiz(íza): Tânia Maria Vasconcelos D de Souza Cruz

### CRIME C/ PATRIMÔNIO

00001 - 001007153433-2

Indicado: E.R.L. => Distribuição por Sorteio em 13/02/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**CRIME C/ PESSOA**

00002 - 001007153437-3

Indiciado: E.V.S. =&gt; Distribuição por Sorteio em 13/02/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00003 - 001007153458-9

Indiciado: R.L.C. =&gt; Distribuição por Sorteio em 13/02/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00004 - 001007153459-7

Indiciado: H.T. =&gt; Distribuição por Sorteio em 13/02/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**CRIME DE TÓXICOS**

00005 - 001007153431-6

Indiciado: F.C.B. =&gt; Distribuição por Sorteio em 13/02/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**CRIME DE TRÂNSITO - CTB**

00006 - 001007153469-6

Indiciado: N.C. =&gt; Distribuição por Sorteio em 13/02/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**2º JUIZADO CRIMINAL**

Juiz(íza): Erick Cavalcanti Linhares Lima

**CONTRAVENÇÃO PENAL**

00007 - 001007153434-0

Indiciado: A.S. =&gt; Distribuição por Sorteio em 13/02/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**CRIME C/ PESSOA**

00008 - 001007153460-5

Indiciado: R.S.C. e outros =&gt; Distribuição por Sorteio em 13/02/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**CRIME RELAÇÃO CONSUMO**

00009 - 001007153429-0

Indiciado: D.S.N. =&gt; Distribuição por Sorteio em 13/02/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**3º JUIZADO CRIMINAL****CRIME C/ PESSOA**

00010 - 001007153435-7

Indiciado: I.S.T. =&gt; Distribuição por Sorteio em 13/02/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00011 - 001007153436-5

Indiciado: N.B.S. =&gt; Distribuição por Sorteio em 13/02/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00012 - 001007153470-4

Indiciado: P.C.A. =&gt; Distribuição por Sorteio em 13/02/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**4º JUIZADO CRIMINAL**

Juiz(íza): Antônio Augusto Martins Neto

**CRIME DE TRÂNSITO - CTB**

00013 - 001007153430-8

Distribuição por Sorteio em 13/02/2007. =&gt; Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

**PUBLICAÇÃO DE MATERIAS****1º JUIZADO CÍVEL**

Expediente de 13/02/2007

**JUIZ(A) PRESIDENTE(A):**  
**Tânia Maria Vasconcelos D de Souza Cruz**  
**PROMOTOR(A) :**  
**Cláudia Parente Cavalcanti**  
**Elba Crhistine Amarante de Moraes**  
**Stella Maris Kawano Dávila**  
**Zedequias de Oliveira Junior**  
**ESCRIVÃO(A):**  
**Suanam Nakai de Carvalho Nunes**

**AÇÃO DE COBRANÇA**

00014 - 001005111050-9

Autor: Maria Jose Uchoa

Réu: Companhia Lider Dpvat Sul America Cia Nacional de Seguros =&gt; Final de decisão: (...) JULGO EXTINTO O PROCESSO de execução, com fundamento no art. 794, I, do CPC. Após o trânsito em julgado desta, arqueve-se, observadas as formalidades legais. P.R.I. B.V., 04/12/2007. (a) Elvo Pigari Júnior - Juiz de Direito Substituto. Adv - Marcelo Machado de Figueiredo, Jaildo Peixoto da Silva.

**INDENIZAÇÃO**

00015 - 001006141161-6

Autor: Terezinha Salete Mauss

Réu: Supermercado Db Ltda =&gt; Despacho: (...) Intime-se a parte recorrida, para apresentar resposta escrita no prazo legal. Cumprase. B.V., 01/02/2007. (a) Elvo Pigari Júnior - Juiz de Direito Substituto. Adv - José Luciano Henriques de Menezes Melo, Maria Emilia Brito Silva Leite.

**3º JUIZADO CÍVEL**

Expediente de 13/02/2007

**PROMOTOR(A) :**  
**Cláudia Parente Cavalcanti**  
**Elba Crhistine Amarante de Moraes**  
**Stella Maris Kawano Dávila**  
**Ulisses Moroni Junior**  
**Zedequias de Oliveira Junior**  
**ESCRIVÃO(A):**  
**José Carlos Gomes de Lima**

**AÇÃO DE COBRANÇA**

00016 - 001003067357-7

Autor: José Bôto Cruz

Réu: Julio Cesar Martins =&gt; Manifeste(m)-se a(s) parte(s) autora. Prazo de 005 dia(s). \*\*AVERBADO\*\* Adv - Mamede Abrão Netto, Milton César Pereira Batista, Angela Di Manso.

**INDENIZAÇÃO**

00017 - 001006139075-2

Autor: Lijameire Sampaio Botelho

Réu: Norte Brasil Telecom S/A =&gt; Manifeste(m)-se a(s) parte(s) autora. Prazo de 005 dia(s). Adv - Bernardino Dias de S. C. Neto, Francisco Alves Noronha.

00018 - 001007153043-9

Autor: Joaquim Jerônimo da Silva Filho

Réu: Telebrasilia Celular S/A =&gt; DECISÃO: Liminar Concedida. Adv - Paulo Cezar Pereira Camilo.

**1º JUIZADO CRIMINAL**

Expediente de 13/02/2007

**JUIZ(A) PRESIDENTE(A):**  
**Tânia Maria Vasconcelos D de Souza Cruz**  
**PROMOTOR(A) :**  
**Cláudia Parente Cavalcanti**  
**Elba Crhistine Amarante de Moraes**  
**Stella Maris Kawano Dávila**  
**Zedequias de Oliveira Junior**  
**ESCRIVÃO(A):**  
**Suanam Nakai de Carvalho Nunes**

## CONTRAVENÇÃO PENAL

00019 - 001005111025-1

Indiciado: M.F.N. => Aguarda Preparo do Cartório: prep. FINAL DE SENTENÇA:(...) Assim sendo, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE da parte autora do fato pelo cumprimento da transação...P.R.I. Boa Vista, 07 de fevereiro de 2007.(a) Elvo Pigari Jr.- Juiz de Direito substituto Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00020 - 001005111700-9

Indiciado: D.S.G. => Aguarda Preparo do Cartório: prep. FINAL DE SENTENÇA: (...) Assim sendo, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE da parte autora do fato pelo cumprimento da transação...P.R.I. Boa Vista, 07 de fevereiro de 2007.(a) Elvo Pigari Jr.- Juiz de Direito substituto Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00021 - 001005120902-0

Indiciado: A.S.A. => Aguarda Preparo do Cartório: prep. FINAL DE SENTENÇA: (...) Assim sendo, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE da parte autora do fato pelo cumprimento da transação... P.R.I. Boa Vista, 07 de fevereiro de 2007.(a) Elvo Pigari Jr.- Juiz de Direito Substituto Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00022 - 001006126840-4

Indiciado: A.R.O. e outros => Aguarda Preparo do Cartório: prep. FINAL DE SENTENÇA: (...) Assim sendo, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE da parte autora do fato pelo cumprimento da transação... P.R.I. Boa Vista, 07 de fevereiro de 2007.(a) Elvo Pigari Jr.- Juiz de Direito Substituto Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00023 - 001006131863-9

Indiciado: G.B. => Aguarda Preparo do Cartório: prep. FINAL DE SENTENÇA: (...) Assim sendo, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE da parte autora do fato pelo cumprimento da transação...P.R.I. Boa vista, 07 de fevereiro de 2007. (a) Elvo Pigari Jr.- Juiz de Direito Substituto Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

## CRIME C/ ADMIN. PÚBLICA

00024 - 001004077329-2

Indiciado: I.M.M. => Aguarda Preparo do Cartório: prep. FINAL DE SENTENÇA: (...) Assim sendo, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE da parte autora do fato pelo cumprimento da transação...P.R.I. Boa Vista, 07 de fevereiro de 2007.(a) Elvo Pigari Jr.- Juiz de Direito Substituto Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00025 - 001004088550-0

Indiciado: A.G.C.P. => Aguarda Preparo do Cartório: prep. FINAL DE SENTENÇA: (...) Assim sendo, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE da parte autora do fato pelo cumprimento da transação...P.R.I. boa Vista, 07 de fevereiro de 2007.(a) Elvo Pigari Jr.- Juiz de Direito Substituto Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00026 - 001005124021-5

Indiciado: V.S.S. => Aguarda Preparo do Cartório: prep. FINAL DE SENTENÇA: (...) Assim sendo, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE da parte autora do fato pelo cumprimento da transação... P.R.I. Boa Vista, 07 de fevereiro de 2007.(a) Elvo Pigari Jr.- Juiz de Direito Substituto Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00027 - 001006140987-5

Indiciado: R.R.P. e outros => Aguarda Preparo do Cartório: prep. FINAL DE SENTENÇA: (...) Assim sendo, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE da parte autora do fato pelo cumprimento da transação... P.R.I. Boa Vista, 07 de fevereiro de 2007.(a) Elvo Pigari Jr.- Juiz de Direito Substituto Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

## CRIME C/ MEIO AMBIENTE

00028 - 001006126782-8

Indiciado: L.A.W. => Aguarda Preparo do Cartório: prep. FINAL DE SENTENÇA: (...) Assim sendo, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE da parte autora do fato pelo cumprimento da transação...P.R.I. Boa vista, 07 de fevereiro de 2007.(a) Elvo Pigari

Jr.- Juiz de Direito Substituto Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

## CRIME C/ PATRIMÔNIO

00029 - 001005109967-8

Indiciado: A.O.S. => Aguarda Preparo do Cartório: prp. FINAL DE SENTENÇA: (...) Assim sendo, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE da parte autora do fato pelo cumprimento da transação... P.R.I. Boa Vista, 07 de fevereiro de 2007.(a) Elvo Pigari Jr.- Juiz de Direito Substituto Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00030 - 001006126619-2

Indiciado: L.S.F. => Aguarda Preparo do Cartório: prep. FINAL DE SENTENÇA: (...) Assim sendo, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE da parte autora do fato pelo cumprimento da transação... P.R.I.Boa Vista,07 de fevereiro de 2007.(a) Elvo Pigari Jr.-Juiz de Direito Substituto Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

## CRIME C/ PESSOA

00031 - 001004088415-6

Indiciado: H.T.F.A. => Aguarda Preparo do Cartório: prep. FINAL DE SENTENÇA: (...)Assim sendo, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE da parte autora do fato pelo cumprimento da transação...P.R.I. Boa Vista, 07 de fevereiro de 2006.(a) Elvo Pigari Jr.- Juiz de Direito Substituto Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00032 - 001004095457-9

Indiciado: E.S.A. => Aguarda Preparo do Cartório: prp. FINAL DE SENTENÇA: (...) Assim sendo, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE da parte autora do fato pelo cumprimento da transação...P.R.I. Boa Vista, 07 de fevereiro de 2007.(a) Elvo Pigari Jr.- juiz de Direito Substituto Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00033 - 001005104440-1

Indiciado: N.P.S.B. => Aguarda Preparo do Cartório: prep. FINAL DE SENTENÇA:(...) Assim sendo, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE da parte autora do fato pelo cumprimento da transação... P.R.I. oa Vista, 07 de fevereiro de 2007.(a) Elvo Pigari Jr.-Juiz de Direito Substituto Adv - Josimar Santos Batista.

00034 - 001005120955-8

Indiciado: R.K.S.D. => Aguarda Preparo do Cartório: prep. FINAL DE SENTENÇA: (...) Assim sendo, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE da parte autora do fato pelo cumprimento da transação...P.R.I. Boa Vista, 07 de fevereiro de 2007.(a) Elvo Pigari Jr.-Juiz de Direito Substituto Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00035 - 001006133233-3

Indiciado: A.F.S.P. => Aguarda Preparo do Cartório: prep. FINAL DE SENTENÇA: (...) Assim sendo, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE da parte autora do fato pelo cumprimento da transação...P.R.I. Boa Vista, 07 de fevereiro de 2007.(a) Elvo Pigari Jr.-Juiz de Direito Substituto Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00036 - 0010061333800-9

Indiciado: L.C.R.C. => Aguarda Preparo do Cartório: prep. FINAL DE SENTENÇA:(...) Assim sendo, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE da parte autora do fato pelo cumprimento da tansação...P.R.I. Boa vista, 07 de fevereiro de 2007.(a) Elvo Pigari Jr.-Juiz de Direito Substituto Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00037 - 001006136081-3

Indiciado: I.J.P.J. => Extinção Punibilidade art. 107, V CP. P.R.I. Boa Vista, 06 de fevereiro de 2007.(a) Elvo Pigari Jr.-Juiz de Direito Substituto Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00038 - 001006139366-5

Indiciado: R.C.I. => Aguarda Preparo do Cartório: prep. FINAL DE SENTENÇA: (...) Assim sendo, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE da parte autora do fato pelo cumprimento da

transação...P.R.I. Boa Vista, 07 de fevereiro de 2007.(a) Elvo Pigari Jr.- Juiz de Direito Substituto Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### CRIME DA LEG.COMPLEMENTAR

00039 - 001002055166-8

Indicado: F.M.S. => Aguarda Preparo do Cartório: prep. FINAL DE SENTENÇA: (...) Assim sendo, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE da parte autora do fato pelo cumprimento da transação...P.R.I. Boa Vista, 07 de fevereiro de 2007.(a) Elvo Pigari Jr.- Juiz de Direito Substituto Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00040 - 001006126180-5

Indicado: H.L.F. => Aguarda Preparo do Cartório: prep. FINAL DE SENTENÇA: (...) Assim sendo, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE da parte autora do fato pelo cumprimento da transação...P.R.I. Boa Vista, 07 de fevereiro de 2007.(a) Elvo Pigari Jr.- Juiz de Direito Substituto Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### CRIME DE TRÂNSITO - CTB

00041 - 001005104339-5

Indicado: I.S.D. => Aguarda Preparo do Cartório: prep. FINAL DE SENTENÇA: (...) Assim sendo, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE da parte autora do fato pelo cumprimento da transação...P.R.I. Boa Vista, 07 de fevereiro de 2007.(a) Elvo Pigari Jr.- Juiz de Direito Substituto Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00042 - 001005121861-7

Indicado: A.C. => Aguarda Preparo do Cartório: prep. FINAL DE SENTENÇA: (...) Assim sendo, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE da parte autora do fato pelo cumprimento da transação...P.R.I. Boa Vista, 07 de fevereiro de 2007.(a) Elvo Pigari Jr.- Juiz de Direito Substituto Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00043 - 001006136095-3

Indicado: E.A.C. => Aguarda Preparo do Cartório: prep. FINAL DE SENTENÇA: (...) Assim sendo, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE da parte autora do fato pelo cumprimento da transação...P.R.I. Boa Vista, 07 de fevereiro de 2007.(a) Elvo Pigari Jr.- Juiz de Direito Substituto Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00044 - 001006137722-1

Indicado: A.S.N. => Aguarda Preparo do Cartório: prep. FINAL DE SENTENÇA: (...) Assim sendo, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE da parte autora do fato pelo cumprimento da transação...P.R.I. Boa Vista, 07 de fevereiro de 2007.(a) Elvo Pigari Jr.- Juiz de Direito Substituto Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00045 - 001006143500-3

Indicado: A.G.R. => Aguarda Preparo do Cartório: prep. FINAL DE SENTENÇA: (...) Assim sendo, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE da parte autora do fato pelo cumprimento da transação...P.R.I. Boa Vista, 07 de fevereiro de 2007.(a) Elvo Pigari Jr.- Juiz de Direito substituto Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00046 - 001006144478-1

Indicado: J.B.S.F. => Aguarda Preparo do Cartório: prep. FINAL DE SENTENÇA: (...) Assim sendo, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE da parte autora do fato pelo cumprimento da transação...P.R.I. Boa Vista, 06 de fevereiro de 2007.(a) Elvo Pigari Jr.- Juiz de Direito Substituto Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### CRIME RELAÇÃO CONSUMO

00047 - 001006143240-6

Indicado: U.J.P.F. => DECISÃO: Arquivo Determinado art. 18 CPP. Int. Boa Vista, 07 de fevereiro de 2007.(a) Elvo Pigari Jr.- Juiz de Direito Substituto Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### 2º JUIZADO CRIMINAL

Expediente de 13/02/2007

**JUIZ(A) PRESIDENTE(A):**  
Erick Cavalcanti Linhares Lima  
**PROMOTOR(A) :**  
Cláudia Parente Cavalcanti  
**Elba Crhistine Amarante de Moraes**  
**Luiz Carlos Leitão Lima**  
**Stella Maris Kawano Dávila**  
**Ulisses Moroni Junior**  
**Zedequias de Oliveira Junior**  
**ESCRIVÃO(À) :**  
Luciana Silva Callegário

#### CRIME C/ PESSOA

00048 - 001006145689-2

Indicado: L.M.S. => Audiência Preliminar designada para o dia 23/03/2007 às 11:30 horas. Adv - Henrique Keisuke Sadamatsu.

#### QUEIXA CRIME

00049 - 001005113980-5

Querelante: Raimundo Maia Filho  
Querelado: Nelson de Deus Silva => Audiência Preliminar designada para o dia 23/03/2007 às 11:00 horas. Adv - José Jerônimo Figueiredo da Silva, Rárisson Tataira da Silva.

#### 4º JUIZADO CRIMINAL

Expediente de 13/02/2007

**JUIZ(A) PRESIDENTE(A):**  
Antônio Augusto Martins Neto  
**PROMOTOR(A) :**  
Cláudia Parente Cavalcanti  
**Jeanne Christhine Fonseca Sampaio**  
**Stella Maris Kawano Dávila**  
**Ulisses Moroni Junior**  
**Valdir Aparecido de Oliveira**  
**Zedequias de Oliveira Junior**  
**ESCRIVÃO(À) :**  
Walter Menezes

#### CRIME C/ MEIO AMBIENTE

00050 - 001005121842-7

Indicado: S.S.C.B. => Aguarda Preparo do Cartório: jesp crime. DESPACHO: Ao Ministério Público. Em, 02/02/07. ERICK LINHARES. Juiz de Direito Adv - Marco Antônio Salviato Fernandes Neves.

#### CRIME DA LEG.COMPLEMENTAR

00051 - 001006144642-2

Indicado: E.P.M. => I. Tem razão o ilustre representante do Ministério Público em sua manifestação de fls. 73/74. II. Da análise dos Autos, depreende-se que este Juízo é incompetente para julgar o presente feito, eis que a ação penal do delito em tela deve ser promovida junto a uma das Vara Criminais desta Comarca, nos termos do artigo 61, da Lei 9099/95. III. Portanto, declino da competência e determino a remessa dos Autos para 2A Vara Criminal, conforme artigo 41 do COGER, via Cartório Distribuidor. IV. Diligências necessárias. V. Publique-se. Notifique-se. Boa Vista, RR, 2 de fevereiro de 2007. ERICK LINHARES. Juiz de Direito Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### COMARCA DE CARACARAÍ JUSTIÇA COMUM

#### ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 13/02/2007

000180RR-A =>00005;

#### CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

#### VARACÍVEL

Juiz(íza): Jarbas Lacerda de Miranda

**PRECATÓRIA CÍVEL**

00002 - 002007010507-5

Requerente: O Estado de Roraima

Requerido: Bacabeira Materiais de Construção e outros =&gt; Distribuição por Sorteio em 13/02/2007. Valor da Causa: R 2.401,09. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**VARA CRIMINAL**

Juiz(íza): Jarbas Lacerda de Miranda

**CRIME PORTE ILEGAL ARMA**

00001 - 002007010506-7

Indiciado: I.N.S. =&gt; Distribuição por Sorteio em 13/02/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS****VARA CÍVEL****Expediente de 13/02/2007****JUIZ(A) TITULAR:****Jarbas Lacerda de Miranda****PROMOTOR(A) :****Adriano ávila Pereira****Anedilson Nunes Moreira****Henrique Lacerda de Vasconcelos****José Rocha Neto****ESCRIVÃO(À) :****Jorge Anderson Schwinden****PROCEDIM. INV PATERNIDADE**

00004 - 002005007674-2

Requerente: R.G.M.A. e outros

Requerido: J.A.B. =&gt; Manifeste(m)-se a(s) parte(s) requerido. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**VARA CRIMINAL****Expediente de 13/02/2007****JUIZ(A) TITULAR:****Jarbas Lacerda de Miranda****PROMOTOR(A) :****Adriano ávila Pereira****Anedilson Nunes Moreira****Henrique Lacerda de Vasconcelos****José Rocha Neto****ESCRIVÃO(À) :****Jorge Anderson Schwinden****CRIME C/ PATRIMÔNIO**

00005 - 002005007863-1

Réu: Robinson Bahia da Silva e outros =&gt; Aguarda providência conclusão. Adv - Euflávio Dionísio Lima.

**INFÂNCIA E JUVENTUDE****Expediente de 13/02/2007****JUIZ(A) TITULAR:****Jarbas Lacerda de Miranda****PROMOTOR(A) :****Adriano ávila Pereira****Anedilson Nunes Moreira****Henrique Lacerda de Vasconcelos****José Rocha Neto****ESCRIVÃO(À) :****Jorge Anderson Schwinden****ATO INFRACIONAL**

00003 - 002004006907-0

Infrator: J.S.S. e outros =&gt; Diante do exposto, julgo procedente a representação de fls. 02/03, reconhecendo a prática da conduta prevista no artigo 329 do Código Penal combinado com artigo 103 da Lei 8.069/90 por parte dos representados J. e J., para em

consequência aplicar-lhe a seguinte medida sócio-educativa - internação em estabelecimento educacional - nos termos do artigo 112, inciso IV da Lei 8.069/90, considerando as circunstâncias do ato infracional, sua culpabilidade, seus antecedentes, sua conduta social, sua personalidade, e os motivos do ato, considerando ainda tratar-se de ato infracional cometido mediante violência à pessoa, bem como levando-se em consideração o cometimento de outras infrações também de natureza grave e ainda pelo descumprimento reiterado e injustificável das medidas anteriormente impostas por este Juízo, aplico-lhe a medida protetiva de internação, com possibilidade de atividades externas, a critério da Equipe Técnica do Centro Sócio Educativo de Boa Vista/RR. (...) Publique-se. — Registre. Cumpra-se. Intimem-se. Custas pelo Estado. Caracaraí/RR, 30 de janeiro de 2007. Lana Leitão Martins - MM.A Juíza de Direito Substituta da Comarca de Caracaraí/RR. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**COMARCA DE MUCAJAI JUSTIÇACOMUM****ÍNDICE POR ADVOGADOS**

Expediente de 13/02/2007

Não existem advogados para compor o índice.

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR****VARA CÍVEL**

Juiz(íza): Luiz Alberto de Moraes Junior

**ARROLAMENTO DE BENS**

00001 - 003007008746-2

Requerente: Sebastiana Batista da Silva =&gt; Distribuição por Sorteio em 13/02/2007. Valor da Causa: R 5.000,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**COMARCA DE RORAINÓPOLIS JUSTIÇA COMUM****ÍNDICE POR ADVOGADOS**

Expediente de 13/02/2007

000074RR-B =>00008  
 000157RR-B =>00008  
 000200RR-B =>00006  
 000222RR =>00003  
 000246RR-B =>00004, 00005, 00009

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR****INFÂNCIA E JUVENTUDE**

Juiz(íza): Maria Aparecida Cury

**AUTORIZAÇÃO JUDICIAL**

00001 - 004707006638-7

Requerente: R.N.S.C. =&gt; Distribuição por Sorteio em 13/02/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS****VARA CÍVEL****Expediente de 13/02/2007**

**JUIZ(A) TITULAR:**  
**Maria Aparecida Cury**  
**PROMOTOR(A) :**  
**Ademir Teles Menezes**  
**Adriano ávila Pereira**  
**Erika Lima Gomes Michetti**  
**Henrique Lacerda de Vasconcelos**  
**José Rocha Neto**  
**Luiz Antônio Araújo de Souza**

**ESCRIVÃO(Ã):**  
Pablo Raphael dos Santos Igreja

**ALIMENTOS - PEDIDO**

00002 - 004704003226-1

Requerente: A.J.S.R.O.

Requerido: O.D.R. => SENTENÇA: Processo extinto nos termos do art. 267 do CPC. Final de Sentença: Isto posto, e por tudo mais que dos autos consta, com fundamentos no art.267, III, e § 1º do código de Processo Civil, Julgo resolvido o processo sem resolução do mérito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**DIVÓRCIO LITIGIOSO**

00003 - 004704003580-1

Requerente: O.B.O.

Requerido: M.F.S.N. => Audiência REALIZADA. Adv - Oleno Inácio de Matos.

**EXECUÇÃO**

00004 - 004706005162-1

Exequente: Mara Gabriely Santos da Cruz

Executado: Wilson Gabriel da Cruz Neto => DECISÃO: assim julgo não justificada a dívida e decreto a prisão do executado pelo prazo de 30 dias, na forma do art.733, § 1º do CPC, advertindo o devedor que o cumprimento da pena não exime do pagamento das prestações vencidas e vincendas. Expeça-se Mandado de Prisão. Adv - Vera Lúcia Pereira Silva.

00005 - 004706005622-4

Exequente: M.G.S.C.

Executado: W.G.C.N. => Decisão: Assim, julgo não Justificada a Dívida e Decreto a prisão do executado pelo prazo de 45 ( quarenta e cinco) dias, na forma do art.733, § 1º do CPC, advertindo-o que o cumprimento da pena não exime do pagamento das parcelas vencidas e vincendas.Expeça-se o mandado de Prisão. Adv - Vera Lúcia Pereira Silva.

**GUARDA DE MENOR**

00006 - 004706005760-2

Requerente: E.A.B.

Requerido: A.S.S. => DECISÃO: Isto posto, com o parecer favorável do Mp defiro antecipadamente ao requerente a guarda provisória da criança H.H.S.B. Expeça-se o termo de compromisso.Cite-se e intime-se a requerida por edital, para contestar a ação com as advertências legais e ciência da presente decisão. Após concluso.Decisão publicada em audiência e a parte presente por intimada.Registre-se e Cumpra-se.Nada mais havendo deu-se por encerrado o presente termo que depois de lido e achado conforme foi assinado por todos . Adv - Maria das Graças Barbosa Soares.

**HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO**

00007 - 004707006608-0

Requerente: P.S.P. e outros => SENTENÇA: Acordo homologado.

Final de sentença: Isto posto, HOMOLOGO por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo de vontade celebrado entre as partes às fl.02/03, julgando resolvido o processo nos termos do art. 269, inciso II, do CPC. Com Trânsito em Julgado, ARquivem se os autos. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**INDENIZAÇÃO**

00008 - 004705005049-2

Autor: Raimundo Coelho de Souza e outros

Réu: Municipio de Rorainópolis => Autos remetidos ao Tribunal de Justiça. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Francisco de Assis Guimarães Almeida.

**MANDADO DE SEGURANÇA**

00009 - 004706005704-0

Impetrante: Maria Sinderlane da Silva

Autor. Coatora: Prefeitura Municipal de Rorainópolis e outros => Sentença: Isto posto, e por tudo mais que dos autos consta, por não vislumbrar direito líquido e certo a amparar a pretensão da impetrante, julgo improcedente o pedido de inicial para DENEGAR A CONCESSÃO DA ORDEM PLEITEADA, extinguindo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 269, inciso I, do CPC. Sem custas e sem honorários, de acordo com os enunciados das Súmulas 105, do Superior Tribunal de Justiça e 512, do Supremo Tribunal Federal.Notifique-se pessoalmente, o representante do Ministério Público. Após o trânsito em Julgado, arquive-se os autos com as baixas necessárias. Adv - Vera Lúcia Pereira Silva.

**COMARCA DE RORAINÓPOLIS**  
**JUSTIÇA COMUM**

**ÍNDICE POR ADVOGADOS**

Expediente de 13/02/2007

Não existem advogados para compor o índice.

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

**JUIZADO CÍVEL**

Juiz(íza): Maria Aparecida Cury

**AÇÃO DE COBRANÇA**

00001 - 004707006637-9

Autor: Fernanda Vieira Lima

Réu: Benedito => Distribuição por Sorteio em 13/02/2007. Valor da Causa: R 140,00 - Audiência Conciliação: Dia 16/03/2007, às 14:45 Horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00002 - 004707006639-5

Autor: Doralice Borges de Sousa

Réu: Reginaldo Serrão dos Santos => Distribuição por Sorteio em 13/02/2007. Valor da Causa: R 1.550,00 - Audiência Conciliação: Dia 16/03/2007, às 15:00 Horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**COMARCA DE SÃO LUIZ**  
**JUSTIÇA COMUM**

**ÍNDICE POR ADVOGADOS**

Expediente de 13/02/2007

000116RR-B =>00009

000157RR-B =>00010, 00011

000169RR-B =>00004, 00012

000316RR =>00003

000379RR =>00004

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

**VARA CRIMINAL**

Juiz(íza): Breno Jorge Portela S. Coutinho

**PRISÃO EM FLAGRANTE**

00001 - 006007020253-0

Autuado: Wagner Vieira Rocha e outros => Distribuição por Sorteio em 13/02/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**PRISÃO TEMPORÁRIA**

00002 - 006007020255-5

Requerido: Manoel Pereira de Souza => Distribuição por Sorteio em 13/02/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**PUBLICAÇÃO DE MATERIAS****VARA CÍVEL****Expediente de 13/02/2007****JUIZ(A) TITULAR:****Breno Jorge Portela S. Coutinho****PROMOTOR(A) :****Ademir Teles de Menezes****Alexandre Moreira Tavares dos Santos****José Rocha Neto****ESCRIVÃO(A) :****Francisco Antônio Bezerra Júnior****AÇÃO DE COBRANÇA**

00003 - 006005018667-9

Autor: Conceição Rodrigues Batista

Réu: Município de São Luiz do Anauá =&gt; Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 27/03/2007 às 10:00 horas. Adv - Conceição Rodrigues Batista.

**ANULATÓRIA**

00004 - 006004017103-9

Autor: Francisco Severo da Silva

Réu: Estado de Roraima =&gt; DESPACHO: " Intime-se FRANCISCO SEVERO DA SILVA, para manifestar-se sobre o RECURSO ADESIVO DE APELAÇÃO de fls. 163/170." Adv - José Rogério de Sales, Mivanildo da Silva Matos.

**CAUTELAR INOMINADA**

00005 - 006006019743-5

Requerente: J.P.L.

Requerido: M.A.A.S.P. =&gt; Audiência ANTECIPADA para o dia 02/04/2007 às 10:45 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**EXECUÇÃO**

00006 - 006002000522-3

Exeqüente: União (fazenda Nacional)

Executado: H M de Oliveira e outros =&gt; Aguarda remessa de união para união. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**GUARDA DE MENOR**

00007 - 006006019044-8

Requerente: A.N.B.

Requerido: S.D.F. =&gt; SENTENÇA: "...Assim, acolho o pedido de desistência formulado pelo(a) requerente e extinguo o processo, sem julgamento de mérito, com arrimo no dispositivo acima citado. Sem Custas e honorários. Com o trânsito, após as formalidades legais, arquivem-se os autos, com a devida baixa. Intimem-se. Cumpra-se. São Luiz do Anauá/RR. Juiz Breno Jorge Portela Silva Coutinho. Respondendo pela Comarca de São Luiz do Anauá." Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**MANDADO DE SEGURANÇA**

00008 - 006006019081-0

Impetrante: Edson Gonçalves Lopes

Autor. Coatora: Presidente da Comissão Eleitoral do Cons. Tutelar =&gt; SENTENÇA: "... Assim, acolho o pedido de desistência formulado pelo(a) requerente e extinguo o processo, sem resolução de mérito, com arrimo no dispositivo acima citado. Sem custas e honorários. Com o trânsito, após as formalidades legais, arquivem-se os autos, com a devida baixa. Intimem-se. Cumpra-se. São Luiz do Anauá, quinta-feira, 8 de fevereiro de 2007. Juiz Breno Jorge Portela Silva Coutinho. Respondendo pela Comarca de São Luiz do Anauá." Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**POSSESSÓRIA**

00009 - 006006019688-2

Autor: Claudinei Florentino e outros

Réu: Jose Wilson Alves Marinho e outros =&gt; Audiência ANTECIPADA para o dia 03/04/2007 às 09:00 horas. Adv - Tarcísio Laurindo Pereira.

**RECLAMATÓRIA TRABALHISTA**

00010 - 006005017812-2

Reclamante: Marta Fátima da Silva Wilckert

Reclamado: Município de São Luiz do Anauá =&gt; Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 27/03/2007 às 09:30 horas. Adv - Francisco de Assis Guimarães Almeida.

00011 - 006005017887-4

Reclamante: Eliene Araujo Santos

Reclamado: Município de São Luiz do Anauá =&gt; Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 29/03/2007 às 10:30 horas. Adv - Francisco de Assis Guimarães Almeida.

**SEPARAÇÃO LITIGIOSA**

00012 - 006006019169-3

Requerente: S.F.S.

Requerido: V.P.S. =&gt; DESPACHO: "Diga o autor sobre retorno da carta precatória" Adv - José Rogério de Sales.

**COMARCA DE SÃO LUIZ  
JUIZADOS ESPECIAIS****ÍNDICE POR ADVOGADOS**

Expediente de 13/02/2007

Não existem advogados para compor o índice.

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR****JUIZADO CÍVEL**

Juiz(íza): Breno Jorge Portela S. Coutinho

**EXECUÇÃO**

00001 - 006007020251-4

Exeqüente: Jose Francisco Ribeiro

Executado: Marcus Vinícius de Oliveira e outros =&gt; Distribuição por Sorteio em 13/02/2007. Valor da Causa: R 420,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00002 - 006007020252-2

Exeqüente: Jose Francisco Ribeiro

Executado: Valdomiro Inácio de Souza =&gt; Distribuição por Sorteio em 13/02/2007. Valor da Causa: R 205,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**COMARCA DE ALTO ALEGRE  
JUSTIÇA COMUM****ÍNDICE POR ADVOGADOS**

Expediente de 13/02/2007

000231RR-B =&gt;00002

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR****VARA CÍVEL**

Juiz(íza): Rodrigo Cardoso Furlan

**PRECATÓRIA CÍVEL**

00001 - 000507002839-3

Requerente: União (Fazenda Nacional)

Requerido: Wilson Franco Rodrigues =&gt; Distribuição por Sorteio em 13/02/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**PUBLICAÇÃO DE MATERIAS****VARA CÍVEL****Expediente de 13/02/2007**

**JUIZ(A) TITULAR:**  
**Rodrigo Cardoso Furlan**  
**PROMOTOR(A) :**

**Anedilson Nunes Moreira**  
**Carla Cristiane Pipa**  
**Cláudia Parente Cavalcanti**  
**Ilaine Aparecida Paglianni**  
**José Rocha Neto**

**Luiz Antonio Araújo de Souza**  
**Luiz Carlos Leitão Lima**  
**Ulisses Moroni Junior**  
**Valdir Aparecido de Oliveira**  
**ESCRIVÃO(À) :**  
**Márley da Silva Ferreira**  
**Ocimara da Cunha Vasconcelos**

**ADOÇÃO**

00002 - 000506002660-5

Adotante: R.F.

Requerido: J.A.B. => Intimação decretado(a). Ao advogado da requerente, Dr. OSMAR FERREIRA DE SOUZA E SILVA OAB/RR 231-B, para comparecer à AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO no dia 27/02/2007 às 10 horas na sede deste Juízo. Adv - Osmar Ferreira de Souza e Silva.

**COMARCA DE ALTO ALEGRE**  
**JUIZADOS ESPECIAS****ÍNDICE POR ADVOGADOS**

Expediente de 13/02/2007

Não existem advogados para compor o índice.

**PUBLICAÇÃO DE MATERIAS****JUIZADO CRIMINAL****Expediente de 13/02/2007**

**JUIZ(A) PRESIDENTE(A):**  
**Rodrigo Cardoso Furlan**  
**PROMOTOR(A) :**

**Anedilson Nunes Moreira**  
**Carla Cristiane Pipa**  
**Cláudia Parente Cavalcanti**  
**Ilaine Aparecida Paglianni**  
**José Rocha Neto**

**Luiz Antonio Araújo de Souza**  
**Luiz Carlos Leitão Lima**  
**Ulisses Moroni Junior**  
**Valdir Aparecido de Oliveira**  
**ESCRIVÃO(À) :**  
**Márley da Silva Ferreira**  
**Ocimara da Cunha Vasconcelos**

**CRIME C/ MEIO AMBIENTE**

00001 - 000505001765-5

Indicado: A.T.B. e outros => Audiência Preliminar designada para o dia 10/04/2007 às 08:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**COMARCA DE PACARAIMA**  
**JUSTIÇACOMUM****ÍNDICE POR ADVOGADOS**

Expediente de 13/02/2007

002067AC =&gt;00004

007518MA =>00002  
 000190RR =>00004  
 000248RR-B =>00005  
 076999SP =>00002

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR****VARA CRIMINAL**

Juiz(íza): Alexandre Magno Magalhaes Vieira

**CRIME C/ PESSOA - JÚRI**

00001 - 004507001163-5

Réu: Leonardo da Silva Matos => Distribuição por Sorteio em 13/02/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**PUBLICAÇÃO DE MATERIAS****VARA CÍVEL****Expediente de 13/02/2007**

**JUIZ(A) TITULAR:**  
**Alexandre Magno Magalhaes Vieira**  
**PROMOTOR(A) :**

**Ilaine Aparecida Paglianni**  
**Luiz Antonio Araujo de Souza**

**Ulisses Moroni Junior**

**Valdir Aparecido de Oliveira**  
**ESCRIVÃO(À) :**

**Dorgivan Costa e Silva**

**Ingrid Gonçalves dos Santos**

**INDENIZAÇÃO**

00002 - 004506000942-5

Autor: Francisco Gean de Sousa

Réu: Lojas Gabryella Ltda => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 02/04/2007 às 10:00 horas. Adv - Marcos Antonio Zanetini de Castro Rodrigues, Cadidja Suzi de Almeida Eloi.

**RECONHECIM. UNIÃO ESTÁVEL**

00003 - 004506000839-3

Autor: E.P.S. e outros => SENTENÇA: Processo extinto nos termos do art. 269 do CPC. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**VARA CRIMINAL****Expediente de 13/02/2007**

**JUIZ(A) TITULAR:**  
**Alexandre Magno Magalhaes Vieira**  
**PROMOTOR(A) :**

**Ilaine Aparecida Paglianni**

**Luiz Antonio Araujo de Souza**

**Ulisses Moroni Junior**

**Valdir Aparecido de Oliveira**  
**ESCRIVÃO(À) :**

**Dorgivan Costa e Silva**

**Ingrid Gonçalves dos Santos**

**CRIME C/ PATRIMÔNIO**

00004 - 004506000398-0

Réu: José Romão de Pinho Junior => DESPACHO: Homologa a desistência acima formulada, oficie-se ao Juízo deprecante que a testemunha Wilson Vieira Carneiro deverá ser ouvida naquele Juízo. Intime-se o advogado nomeado nos autos para que justifique, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas o motivo pelo qual não compareceu na audiência, embora devidamente intimado. Designe-se dia e horário para oitiva das testemunhas arroladas na defesa prévia. Intimações necessárias, observando-se o endereço acima mencionado. Após a degravação. Abra-se vista ao Ministério Público e à Defensoria Pública. Pacaraima-RR. 12 de fevereiro de 2007. Audiência de TESTEMUNHA DE DEFESA DESIGNADA para o dia 27 DE MARÇO DE 2007, ÀS FLS. 10:00 HORAS. Adv - Moacir José Bezerra Mota, Selma Aparecida de Sá.

## CRIME C/ PESSOA - JÚRI

00005 - 004506000169-5

Réu: Luiz Rodrigues de Souza => Intimação ordenado(a).  
 AUDIÊNCIA DÉ TESTEMUNHA DE DEFESA DESIGNADA  
 PARA O DIA 20 DE MARÇO DE 2007, ÀS 10:00 HORAS. Adv - Francisco José Pinto de Mecêdo.

---

**COMARCA DE PACARAIMA**  
**JUIZADO ESPECIAIS**


---

**ÍNDICE POR ADVOGADOS**

Expediente de 13/02/2007

000229RR-B =>00003  
 000262RR =>00002  
 031660RS =>00003;

---

**PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS**

---

**JUIZADO CÍVEL****Expediente de 13/02/2007**

**JUIZ(A) PRESIDENTE(A):**  
 Alexandre Magno Magalhaes Vieira  
**PROMOTOR(A) :**  
 Ilaine Aparecida Paglianni  
 Luiz Antonio Araujo de Souza  
 Ulisses Moroni Junior  
 Valdir Aparecido de Oliveira  
**ESCRIVÃO(A) :**  
 Dorgivan Costa e Silva  
 Ingrid Gonçalves dos Santos

**AÇÃO DE COBRANÇA**

00001 - 004506000734-6

Autor: Ecleane Aguiar Salvador  
 Réu: Kennedy Lima da Silva => SENTENÇA: Acordo homologado.  
 Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**INDENIZAÇÃO/CAUTELAR**

00002 - 004506001051-4

Requerente: Raimundo Martinssilva  
 Requerido: Norte Brasil Telecom S/A => SENTENÇA: Acordo homologado. Adv - Helaine Maise de Moraes França.

**POSSESSÓRIA/CAUTELAR**

00003 - 004506000877-3

Requerente: Ricardo Galindo Malaquias  
 Requerido: Jaqueline Moraes Pontes => Audiência de CONCILIAÇÃO adiada para o dia 13/03/2007 às 13:01 horas. Adv - Warner Ribeiro, João Fernandes de Carvalho.

**JUIZADO CRIMINAL****Expediente de 13/02/2007**

**JUIZ(A) PRESIDENTE(A):**  
 Alexandre Magno Magalhaes Vieira  
**PROMOTOR(A) :**  
 Ilaine Aparecida Paglianni  
 Luiz Antonio Araujo de Souza  
 Ulisses Moroni Junior  
 Valdir Aparecido de Oliveira  
**ESCRIVÃO(A) :**  
 Dorgivan Costa e Silva  
 Ingrid Gonçalves dos Santos

**CONTRAVENÇÃO PENAL**

00004 - 004506000379-0

Indicado: F.C.A.R. => SENTENÇA: Transação Penal - Restritiva de Direito. FINAL DA SENTENÇA: Considerando que o ajuste acima, celebrado entre o autor fato e o ministério público, está em conformidade com os princípios e normas legais.....decido homologar, por sentença, a referida transação penal... Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

---

**COMARCA DE PACARAIMA**

---

**PORTARIA/GAB/002/07**

O Dr. ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA, MM. Juiz de Direito Titular da Comarca de Pacaraima - RR, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a realização de inspeção judicial, nos dias 26,27 e 28 de fevereiro e 01 e 02 de março do corrente ano, nos cartórios desta Comarca.

Art. 2º - A presente inspeção será realizada sem suspensão de prazos, sem prejuízo das audiências designadas, das atividades do cartório e do atendimento às partes, sendo normalmente despachados todos os processos que se fizerem conclusos.

Art. 3º - Todos os autos que se encontram com vistas ou fora dos cartórios deverão ser devolvidos ao Juízo, com reposição de prazo e sem prejuízo para as partes.

Art. 4º - Dê-se ciência ao público em geral, à OAB, Seccional de Roraima, ao Ministério Público Estadual, à Defensoria Pública, encaminhe-se fotocópia desta à E. Corregedoria Geral de Justiça e a Presidência deste Egrégio Tribunal.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pacaraima/RR, 12 de fevereiro de 2006.

**ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA**  
Juiz de Direito

---

**4.ª VARA CÍVEL**

---

**PORTARIA N.º 001/07 – 4ª VCv**

Em 14 de fevereiro de 2007

O Dr. CRISTÓVÃO SUTER, MM Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais etc.

**CONSIDERANDO** que os serviços cartoriais devem ser desenvolvidas sem interrupção e presteza,

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade e regular andamento dos feitos cíveis em trâmite

**RESOLVE**

**I** – Designar a servidora FRANCISCA DE ASSIS SIMÕES CARVALHO, Assistente Judiciário, matrícula 3010583, para desempenhar as atribuições de escrivão, durante as férias, licenças, afastamento e impedimentos do escrivão em exercício.

**II** – Dê-se ciência aos servidores.

**III** – Publique-se.

Boa Vista/RR, 14 de Fevereiro de 2007

Juiz Cristóvão Suter

---

**5ª VARA CÍVEL**

---

**Portaria n.º 01/2007/GAB/5ª Vara Cível**

O Dr. MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI,  
 Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 57, inciso V, da lei Complementar nº 53/01; do Provimento nº. 067/03, da Portaria CGJ nº 02/2007, DPJ 3522, de 10/01/2007, ambos da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Roraima;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem no plantão judicial das 18:00h até às 08:00h dos dias 12/02/2007 a 19/02/2007 e das 08:00h às 18:00h nos dias 17 e 18/02/2007.

Luciano Sanguanini, Assistente Judiciário, mat. 3010710  
Péricles Dias de Araújo, Assistente Judiciário mat. 3010622;  
Raimundo Nonato Fernandes Moreira, Escrivão Judiciário.

Os Oficiais de Justiça plantonistas serão aqueles designados pela Diretoria do Fórum.

Art. 2º. Determinar que o Cartório da 5ª Vara Cível fique aberto nos dias 17/02 e 18/02/2007 no período das 08:00h às 18:00h para pronto atendimento ao público em geral.

Art. 3º. Determinar que os servidores fiquem de sobreaviso nos horários não abrangidos pelo artigo anterior, com o telefone celular nº 9971-5002 ligado para atendimento e pronta apreciação de situações de emergência, podendo cumprir este horário em suas residências.

Art. 4º. Dê-se ciência aos Servidores.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 12 de fevereiro de 2007.

**Mozarildo Monteiro Cavalcanti**  
Juiz de Direito

**2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL****EDITAL DE LEILÃO**

O MM. Juiz de Direito do 2º Juizado Especial Cível da Comarca de Boa Vista, Dr. Erick Cavalcanti Linhares Lima, torna público que será realizado o seguinte leilão:

**Processo nº 0010.06.140955-2- EXECUÇÃO**

Exequente: Elzineide Libório de Lima  
Executado: Izau José Ferreira da Silva  
Advogado(a): Paula Cristiane Araldi

**BEM (NS):** 01 (um) conjunto de estofados composto por 4 poltronas c/ almofadas e centro de mesa para varanda, confeccionado em cipó, estimado em R\$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais). 01 (uma) estante de compensado de 1,80x1,80m, c/ 02 portas, c/ vidro, 03 portas e 03 gavetas, estimada em R\$ 300,00 (trezentos reais).

01 (uma) estante em MDF de 1,00x1,70m, com 01 porta c/vidro, 02 portas e quatro gavetas, estimada em R\$ 200,00 (duzentos reais).

01 (uma) mesa de canto p/computador, em compensado c/1,40m de altura, estimada em R\$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais)

01 (um) conjunto de mesa de jantar, c/ 12 cadeiras confeccionada em madeira, c/mesa de 3,00x1,50m, estimada em R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinqüenta reais).

Todos os bens estão em bom estado de conservação.

**VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO:** R\$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinqüenta reais)

**DATA E HORÁRIO:** 1º Leilão - dia 12 de março de 2007 às 09:30 h.. A arrematação não poderá ser efetuada por preço inferior ao da avaliação.

**DATA E HORÁRIO:** 2º Leilão - dia 26 de março de 2007 às 09:30 h. A arrematação poderá ser efetuada por quem mais der, não sendo aceito preço vil.

**LOCAL:** 2º Juizado Especial Cível e Criminal – Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, s/n.º – Centro- Fone/Fax (95) 621.2749 e 621 2748- Boa Vista/RR.

Boa Vista - RR, 14 de fevereiro de 2007.

**Luciana Silva Callegário**  
Escrivã Judicial

**EDITAL DE LEILÃO**

O MM. Juiz de Direito do 2º Juizado Especial Cível da Comarca de Boa Vista, Dr. Erick Cavalcanti Linhares Lima, torna público que será realizado o seguinte leilão:

**Processo nº 0010.06.141104-6- MONITÓRIA**

Autor: J A de Albuquerque - ME  
Réu: Luzenir Dias da Silva

**BEM (NS):** 01 (uma) televisão, de 14", marca PHILIPS, em bom estado de conservação e funcionamento (nova), podendo ser avaliada em R\$ 300,00 (trezentos reais)

**VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO:** R\$ 300,00 (trezentos reais)

**DATA E HORÁRIO:** 1º Leilão - dia 12 de março de 2007 às 09:00 h.. A arrematação não poderá ser efetuada por preço inferior ao da avaliação.

**DATA E HORÁRIO:** 2º Leilão - dia 26 de março de 2007 às 09:00 h. A arrematação poderá ser efetuada por quem mais der, não sendo aceito preço vil.

**LOCAL:** 2º Juizado Especial Cível e Criminal – Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, s/n.º – Centro- Fone/Fax (95) 621.2749 e 621 2748- Boa Vista/RR.

Boa Vista - RR, 14 de fevereiro de 2007.

**Luciana Silva Callegário**  
Escrivã Judicial

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA – TRE/RR****SECRETARIA JUDICIÁRIA**

Expediente do dia **14 de fevereiro de 2007**, para ciência e intimação das partes.

**PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS****PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 241 - CLASSE XV**

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE MARIA ELIZABETH OLIVEIRA DE SOUZA, REFERENTE A SUA CANDIDATURA AO CARGO DE DEPUTADA ESTADUAL PELO PRB - ELEIÇÕES 2006.

**AUTOR:** MARIA ELIZABETH OLIVEIRA DE SOUZA  
RELATOR: JUIZ CHAGAS BATISTA

**EMENTA:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO – ELEIÇÕES 2006 – MANIFESTAÇÕES DO CONTROLE INTERNO E DO MPE PELA REGULARIDADE – TESES CORROBORADAS PELO EXAME DOS AUTOS – CONFORMIDADE COM AS NORMAS QUE REGEM A MATÉRIA – APROVAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Juízes do e. Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, à unanimidade de votos e em sintonia com o parecer ministerial, em aprovar as contas de Maria Elizabeth de Souza, candidata ao cargo de Deputada Estadual nas eleições de 2006 pelo PRB, nos termos do voto do relator, que passa a integrar este julgado.

**Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, aos treze dias do mês de fevereiro de 2007.**

Des. ROBÉRIO NUNES  
**Presidente**

Juiz CHAGAS BATISTA  
**Relator**

Dr.<sup>a</sup> ANA KARÍZIA TÁVORA TEIXEIRA  
Procuradora Regional Eleitoral

**PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 301 - CLASSE XV**

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE FÁBIO MENDES DE SOUZA, REFERENTE A SUA CANDIDATURA AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL PELO PSC - ELEIÇÕES DE 2006.

**AUTOR:** FÁBIO MENDES DE SOUZA

**RELATOR: JUIZ CHAGAS BATISTA**

**EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO – ELEIÇÕES 2006 – MANIFESTAÇÕES DO CONTROLE INTERNO E DO MPE PELA REGULARIDADE – TESES CORROBORADAS PELO EXAME DOS AUTOS – CONFORMIDADE COM AS NORMAS QUE REGEM A MATÉRIA – APROVAÇÃO.**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Juízes do e. Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, à unanimidade de votos e em sintonia com o parecer ministerial, em aprovar as contas de Fábio Mendes de Souza, candidato ao cargo de Deputado Estadual nas eleições de 2006 pelo PSC, nos termos do voto do relator, que passa a integrar este julgado.

**Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, aos treze dias do mês de fevereiro de 2007.**

Des. ROBÉRIO NUNES  
**Presidente**

Juiz CHAGAS BATISTA  
**Relator**

Dr.<sup>a</sup> ANA KARÍZIA TÁVORA TEIXEIRA  
Procuradora Regional Eleitoral

**OUTROS PROCESSOS NÃO CLASSIFICADOS Nº 1238 - CLASSE XI**

**ASSUNTO: PEDIDO DE ANULAÇÃO DO PLEITO DE 2006.**

**REQUERENTE: ROMULO WILSON VACA MARQUES**

**RELATOR: JUIZ CHAGAS BATISTA**

**EMENTA: DIREITO ELEITORAL E PROCESSUAL CIVIL, ANULAÇÃO DAS ELEIÇÕES GERAIS DE 2.006. PETIÇÃO INICIAL, IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL, PRESSUPOSTO ESSENCIAL À CONSTITUIÇÃO E A VALIDAÇÃO DO PROCESSO. VÍCIO NÃO SANADO PELA PARTE INTERESSADA (CPC, ART. 284). EXORDIAL INDEFERIDA, COM EXTINÇÃO DO FEITO SEM O EXAME DA MATÉRIA DE FUNDO. DÉCISÃO INDISCREPANTE.**

**A C Ó R D Ã O**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Exmos. Srs. Juízes deste egrégio **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA**, à unanimidade de votos, em sintonia com o parecer do Ministério Público Eleitoral, em declarar extinto o processo acima epigrafado sem o seu julgamento de mérito, nos termos do voto do relator, que passa a integrar este julgado.

**Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de 2007.**

Des. ROBÉRIO NUNES  
**Presidente**

Juiz CHAGAS BATISTA  
**Relator**

Dra. ANA KARÍZIA TÁVORA TEIXEIRA  
Procuradora Regional Eleitoral

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

**PORARIAS N° 111, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2007**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no art. 12, inciso XXI, da Lei Complementar Estadual nº 003/94,

**R E S O L V E:**

Designar o Dr. **VALDIR APARECIDO DE OLIVEIRA**, 1º Titular da 1<sup>a</sup> Promotoria Cível da Comarca de Boa Vista, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela Promotoria de Defesa do Consumidor e da Cidadania nos dias 29 e 30JAN07.

**ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD**  
Procurador-Geral de Justiça  
- em exercício -

**PORARIAS N° 112, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2007**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no art. 12, inciso XXI, da Lei Complementar Estadual nº 003/94,

**R E S O L V E:**

Designar o Dr. **RICARDO FONTANELLA**, Titular da 3<sup>a</sup> Promotoria Criminal da Comarca de Boa Vista, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela 2<sup>a</sup> Promotoria Criminal da Comarca de Boa Vista, nos períodos de 12 a 16FEV07 e 12 a 21MAR07.

**ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD**  
Procurador-Geral de Justiça  
- em exercício -

**PORARIAS N° 113, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2007**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no art. 12, inciso XXI, da Lei Complementar Estadual nº 003/94,

**R E S O L V E:**

Designar a Dra. **CARLA CRISTIANE PIPA**, Titular da 4<sup>a</sup> Promotoria Criminal da Comarca de Boa Vista, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela 5<sup>a</sup> Promotoria Criminal da Comarca de Boa Vista, no período de 5 a 29MAR07.

**ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD**  
Procurador-Geral de Justiça  
- em exercício -

**PORARIAS N° 114, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2007**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no art. 12, XXI da Lei Complementar Estadual nº 003/94 e art. 180, I da Lei Complementar Estadual nº 053/01,

**R E S O L V E:**

Conceder à servidora **JACOBEDA RABELO VELOSO GOUVEIA**, 2 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, nos dias 12 e 13FEV07.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD**  
Procurador-Geral de Justiça  
- em exercício -

**PORARIAS N° 115, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2007**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no art. 12, inciso XXI, da Lei Complementar Estadual nº 003/94,

**R E S O L V E:**

Conceder à servidora, **HELENA DE LIMA BARROS**, 16 (dezesseis) dias de férias, a serem usufruídos a partir de 26FEV07.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD**  
Procurador-Geral de Justiça  
- em exercício -

**PORARIAS N° 116, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2007**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no art. 12, inciso XXI, da Lei Complementar Estadual nº 003/94,

**R E S O L V E:**

Conceder à servidora, **FRANCISCA ELIANA DA SILVA DIAS**, 19 (dezenove) dias de férias, a serem usufruídos a partir de 26FEV07.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD**  
Procurador-Geral de Justiça  
- em exercício -

**PORTRARIA N° 117, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2007**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no art. 12, inciso XXI, da Lei Complementar Estadual nº 003/94,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor, **ANTÔNIO FAGNER GOMES**, 2 (dois) dias de férias, a serem usufruídos a partir de 22FEV07.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD**  
Procurador-Geral de Justiça  
- em exercício -

**PORTRARIA N° 118, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2007**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar a Procuradora de Justiça, Dra. **CLEONICE ANDRIGO VIEIRA**, para oficiar nos Autos da Ação Penal nº 0010 05 004166-3, no interrogatório e inquirição das testemunhas de acusação e de defesa, no dia 15FEV07.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD**  
Procurador-Geral de Justiça  
- em exercício -

**PORTRARIA N° 119, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2007**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no art. 12, inciso XXI, da Lei Complementar Estadual nº 003/94,

**RESOLVE:**

Autorizar o afastamento da servidora **CLÁUDIA CAVALCANTE DA SILVA**, para participar do **II ENCONTRO NACIONAL DOS ASSESSORES DE COMUNICAÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL**, no período de 26 a 28FEV07, na cidade de Brasília/DF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD**  
Procurador-Geral de Justiça  
- em exercício -

**PORTRARIA N° 120, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2007**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no art. 12, inciso XXI, da Lei Complementar Estadual nº 003/94,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora, **VÂNIA MARIA DO NASCIMENTO**, 1 (um) dia de férias, a ser usufruído no dia 16MAR07.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD**  
Procurador-Geral de Justiça  
- em exercício -



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE 1.ª INSTÂNCIA**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA**

**ATA DE DISTRIBUICAO REALIZADA EM: 13/02/2007**

**PROCESSOS EM TRAMITACAO COMUM**

**I-DISTRIBUICAO**  
**1)AUTOMÁTICA**

PROCESSO:2007.42.00.000269-0 PROT.:09/02/2007  
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE:UNIAO (FAZ. NACIONAL)  
ADVOGADO:ADAUTO CRUZ SCHETINE JUNIOR  
EXCDO:TERRESTRE CONSTRUCAO LTDA  
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.42.00.000270-0 PROT.:09/02/2007  
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE:UNIAO (FAZ. NACIONAL)  
ADVOGADO:ADAUTO CRUZ SCHETINE JUNIOR  
EXCDO:POSTO SANTA LUZIA LTDA  
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.42.00.000271-3 PROT.:09/02/2007  
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE:UNIAO (FAZ. NACIONAL)  
ADVOGADO:ADAUTO CRUZ SCHETINE JUNIOR  
EXCDO:IMOBILIARIA POTIGUAR LTDA  
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.42.00.000272-7 PROT.:09/02/2007  
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE:UNIAO (FAZ. NACIONAL)  
ADVOGADO:ADAUTO CRUZ SCHETINE JUNIOR  
EXCDO:J A VIEIRA ME  
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.42.00.000273-0 PROT.:09/02/2007  
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE:UNIAO (FAZ. NACIONAL)  
ADVOGADO:ADAUTO CRUZ SCHETINE JUNIOR  
EXCDO:EMPRESA RORAIMENSE DE COMUNICACAO LTDA  
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.42.00.000274-4 PROT.:09/02/2007  
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE:UNIAO (FAZ. NACIONAL)  
ADVOGADO:ADAUTO CRUZ SCHETINE JUNIOR  
EXCDO:AZEVEDO E SILVA LTDA  
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.42.00.000275-8 PROT.:09/02/2007  
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE:UNIAO (FAZ. NACIONAL)  
ADVOGADO:ADAUTO CRUZ SCHETINE JUNIOR  
EXCDO:PLANECON PLANEJAMENTO E CONSTRUCOES LTDA  
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.42.00.000276-1 PROT.:09/02/2007  
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE:UNIAO (FAZ. NACIONAL)  
ADVOGADO:ADAUTO CRUZ SCHETINE JUNIOR  
EXCDO:SERRALHERIA LIBERDADE LTDA  
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.42.00.000277-5 PROT.:09/02/2007  
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE:UNIAO (FAZ. NACIONAL)  
ADVOGADO:ADAUTO CRUZ SCHETINE JUNIOR  
EXCDO:TRADICAO ENGENHARIA LTDA ME  
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.42.00.000278-9 PROT.:09/02/2007  
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE:UNIAO (FAZ. NACIONAL)

ADVOGADO:ADAUTO CRUZ SCHETINE JUNIOR EXCDO:FUNCAO ENGENHARIA LTDA VARA:2ª VARA FEDERAL	J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA 1A VARA DE MANAUS/AM VARA:2ª VARA FEDERAL  PROCESSO:2007.42.00.000279-2 PROT.:09/02/2007 CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL EXQTE:UNIAO (FAZ. NACIONAL) ADVOGADO:ADAUTO CRUZ SCHETINE JUNIOR EXCDO:AGROSUL AGROPECUARIA LTDA - EPP VARA:1ª VARA FEDERAL  PROCESSO:2007.42.00.000280-2 PROT.:09/02/2007 CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL EXQTE:UNIAO (FAZ. NACIONAL) ADVOGADO:ADAUTO CRUZ SCHETINE JUNIOR EXCDO:A NONATO DA SILVA VARA:2ª VARA FEDERAL  PROCESSO:2007.42.00.000281-6 PROT.:09/02/2007 CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL EXQTE:UNIAO (FAZ. NACIONAL) ADVOGADO:ADAUTO CRUZ SCHETINE JUNIOR EXCDO:DISTRIBUIDORA RONDOFRIOS LTDA VARA:1ª VARA FEDERAL  PROCESSO:2007.42.00.000282-0 PROT.:13/02/2007 CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL IMPTE:FRANCISCA SILVA LOPES TAVORA ADVOGADO:STELIO BARE DE SOUZA CRUZ IMPDO:GERENTE EXECUTIVA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM RORAIMA E OUTROS VARA:2ª VARA FEDERAL  PROCESSO:2007.42.00.000284-7 PROT.:13/02/2007 CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL REQTE:DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA REQDO:IGNORADO VARA:1ª VARA FEDERAL  PROCESSO:2007.42.00.000286-4 PROT.:13/02/2007 CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL REQTE:DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA REQDO:IGNORADO VARA:2ª VARA FEDERAL  PROCESSO:2007.42.00.000287-8 PROT.:13/02/2007 CLASSE:6103-CARTA PRECATÓRIA / FISCAL REQTE:FAZENDA NACIONAL REQDO:MAURO SHUSUKA ASATO J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA VARA DE EXECUÇOES FISCAIS DE SAO PAULO-SP VARA:2ª VARA FEDERAL  PROCESSO:2007.42.00.000288-1 PROT.:13/02/2007 CLASSE:6103-CARTA PRECATÓRIA / FISCAL REQTE:UNIAO (FAZ. NACIONAL) REQDO:ROGERIO MANSANI J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA 5A VARA DE MANAUS/AM VARA:1ª VARA FEDERAL  PROCESSO:2007.42.00.000289-5 PROT.:13/02/2007 CLASSE:17100-CARTA PRECATÓRIA / PENAL REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL REQDO:JAIME ENRIQUE VELASQUEZ MENESSES J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA 1A VARA DE MANAUS/AM VARA:1ª VARA FEDERAL  PROCESSO:2007.42.00.000290-5 PROT.:13/02/2007 CLASSE:6102-CARTA PRECATÓRIA / PREVIDENCIÁRIA REQTE:MARIA DA SILVA SANTOS REQDO:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS J. Dpcte:JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE RORAINOPOLIS/RR VARA:2ª VARA FEDERAL  PROCESSO:2007.42.00.000291-9 PROT.:13/02/2007 CLASSE:6104-CARTA PRECATÓRIA / CÍVEL REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL REQDO:FACULDADE DE TEOLOGIA DE BOA VISTA - FATEBOV
	PROCESSO:2007.42.00.000292-2 PROT.:13/02/2007 CLASSE:6104-CARTA PRECATÓRIA / CÍVEL REQTE:GILSON TAVARES REQDO:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS J. Dpcte:JUIZ FEDERAL DA 2A VARA DE BELEM/PA VARA:2ª VARA FEDERAL
	PROCESSO:2007.42.00.000294-0 PROT.:13/02/2007 CLASSE:5120-AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE AUTOR:ROBERTO JOSE DA COSTA NETO ADVOGADO:SCYLA MARIA DE PAIVA OLIVEIRA RÉU:JOAO BATISTA ALVES E OUTROS VARA:2ª VARA FEDERAL
	PROCESSO:2007.42.00.000295-3 PROT.:13/02/2007 CLASSE:1900-AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS AUTOR:ESPOLIO DE AGNALDO LUIZ PINTO ADVOGADO:SUELY ALMEIDA REU:FUNDACAO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA VARA:1ª VARA FEDERAL
	PROCESSO:2007.42.00.000296-7 PROT.:12/02/2007 CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL EXQTE:UNIAO (FAZ. NACIONAL) ADVOGADO:ADAUTO CRUZ SCHETINE JUNIOR EXCDO:SAID S SALOMAO LTDA VARA:2ª VARA FEDERAL
	PROCESSO:2007.42.00.000297-0 PROT.:12/02/2007 CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL EXQTE:UNIAO (FAZ. NACIONAL) ADVOGADO:ADAUTO CRUZ SCHETINE JUNIOR EXCDO:POLO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA VARA:1ª VARA FEDERAL
	PROCESSO:2007.42.00.000298-4 PROT.:12/02/2007 CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL EXQTE:UNIAO (FAZ. NACIONAL) ADVOGADO:ADAUTO CRUZ SCHETINE JUNIOR EXCDO:I R PEREIRA DA SILVA ME VARA:1ª VARA FEDERAL
	PROCESSO:2007.42.00.000299-8 PROT.:12/02/2007 CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL EXQTE:UNIAO (FAZ. NACIONAL) ADVOGADO:ADAUTO CRUZ SCHETINE JUNIOR EXCDO:CARLITO V SALES ME VARA:1ª VARA FEDERAL
	PROCESSO:2007.42.00.000300-2 PROT.:12/02/2007 CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL EXQTE:UNIAO (FAZ. NACIONAL) ADVOGADO:ADAUTO CRUZ SCHETINE JUNIOR EXCDO:FACULDADE RORAIMENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA S/C VARA:1ª VARA FEDERAL
	PROCESSO:2007.42.00.000301-6 PROT.:12/02/2007 CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL EXQTE:UNIAO (FAZ. NACIONAL) ADVOGADO:ADAUTO CRUZ SCHETINE JUNIOR EXCDO:R. V. IND. E COMERCIO DE ARTEFATOS DE COURO LTDA VARA:2ª VARA FEDERAL
	PROCESSO:2007.42.00.000302-0 PROT.:12/02/2007 CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL EXQTE:UNIAO (FAZ. NACIONAL) ADVOGADO:ADAUTO CRUZ SCHETINE JUNIOR EXCDO:F PAULO LUCENA CABRAL ME VARA:2ª VARA FEDERAL
	PROCESSO:2007.42.00.000303-3 PROT.:12/02/2007 CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL EXQTE:UNIAO (FAZ. NACIONAL) ADVOGADO:ADAUTO CRUZ SCHETINE JUNIOR EXCDO:AKI - TEM ATACADO COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA

VARA:2ª VARA FEDERAL  PROCESSO:2007.42.00.000304-7 PROT.:12/02/2007 CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL EXQTE:UNIAO (FAZ. NACIONAL) ADVOGADO:ADAUTO CRUZ SCHETINE JUNIOR EXCDO:COMERCIAL RAMOS LTDA VARA:1ª VARA FEDERAL  PROCESSO:2007.42.00.000305-0 PROT.:12/02/2007 CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL EXQTE:UNIAO (FAZ. NACIONAL) ADVOGADO:ADAUTO CRUZ SCHETINE JUNIOR EXCDO:FRANCISCO SOARES LIMA VARA:2ª VARA FEDERAL  PROCESSO:2007.42.00.000306-4 PROT.:12/02/2007 CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL EXQTE:UNIAO (FAZ. NACIONAL) ADVOGADO:ADAUTO CRUZ SCHETINE JUNIOR EXCDO:IRACEMA IND.COM IMPORTACAO REP VARA:2ª VARA FEDERAL  PROCESSO:2007.42.00.000307-8 PROT.:12/02/2007 CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL EXQTE:UNIAO (FAZ. NACIONAL) ADVOGADO:ADAUTO CRUZ SCHETINE JUNIOR EXCDO:S DE ARAUJO XAUD VARA:2ª VARA FEDERAL  PROCESSO:2007.42.00.000308-1 PROT.:12/02/2007 CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL EXQTE:UNIAO (FAZ. NACIONAL) ADVOGADO:ADAUTO CRUZ SCHETINE JUNIOR EXCDO:ANTONIA PEREIRA DA SILVA COMERCIO VAREJISTA DE MERCADOR VARA:2ª VARA FEDERAL  PROCESSO:2007.42.00.000309-5 PROT.:12/02/2007 CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL EXQTE:UNIAO (FAZ. NACIONAL) ADVOGADO:ADAUTO CRUZ SCHETINE JUNIOR EXCDO:FORTE ENGENHARIA LTDA VARA:1ª VARA FEDERAL  PROCESSO:2007.42.00.000310-5 PROT.:12/02/2007 CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL EXQTE:UNIAO (FAZ. NACIONAL) ADVOGADO:ADAUTO CRUZ SCHETINE JUNIOR EXCDO:C SOKOLOWICZ VARA:1ª VARA FEDERAL  PROCESSO:2007.42.00.000311-9 PROT.:12/02/2007 CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL EXQTE:UNIAO (FAZ. NACIONAL) ADVOGADO:ADAUTO CRUZ SCHETINE JUNIOR EXCDO:CONSTRUTORA TRAJANO LTDA VARA:1ª VARA FEDERAL  2)POR DEPENDENCIA  PROCESSO:2007.42.00.000283-3 PROT.:13/02/2007 CLASSE:15206-FIANÇA REQTE:EDMILSON BATISTA FERREIRA ADVOGADO:MARIO JUNIOR TAVARES DA SILVA REQDO:JUSTICA PUBLICA VARA:2ª VARA FEDERAL  I-DISTRIBUICAO 2)POR DEPENDENCIA  PROCESSO:2007.42.00.000285-0 PROT.:21/11/2006 CLASSE:13101-AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL ADVOGADO:ANDREI MATTIUZI BALVERDI REU:IRENE COELHO FERNANDES VARA:2ª VARA FEDERAL  PROCESSO:2007.42.00.000293-6 PROT.:13/02/2007 CLASSE:15800-LIBERDADE PROVISÓRIA REQTE:ADEMIR DE SOUZA FRANCA ADVOGADO:ALMIR ROCHA DE CASTRO JÚNIOR	REQDO:JUSTICA PUBLICA VARA:1ª VARA FEDERAL  III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO  IV-DEMONSTRATIVO  DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :40 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :3 DISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0 REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :0 REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0 REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0 TOTAL DOS PROCESSOS :43  PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)  PROCESSO:2007.42.00.700056-0 PROT.:13/02/2007 CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF AUTOR::WILMAR OLIVEIRA SANTOS REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS VARA:3ª VARA JEF  PROCESSO:2007.42.00.700057-3 PROT.:13/02/2007 CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF AUTOR::MARIA ALVES DOS SANTOS ADVOGADO:JOSE GERVASIO DA CUNHA REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS VARA:3ª VARA JEF  PROCESSO:2007.42.00.700058-7 PROT.:13/02/2007 CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF AUTOR::MARIA ANTONIA FRANCO DE ARAUJO ADVOGADO:JOSE GERVASIO DA CUNHA REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS VARA:3ª VARA JEF  PROCESSO:2007.42.00.700059-0 PROT.:13/02/2007 CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF AUTOR::ALTINA DE SOUSA DA SILVA ADVOGADO:JOSE GERVASIO DA CUNHA REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS VARA:3ª VARA JEF  PROCESSO:2007.42.00.700060-0 PROT.:13/02/2007 CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF AUTOR::MARTA COSTA BARROS ADVOGADO:JOSE GERVASIO DA CUNHA REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS VARA:3ª VARA JEF  I-DISTRIBUICAO 1)AUTOMÁTICA  PROCESSO:2007.42.00.700061-4 PROT.:13/02/2007 CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF AUTOR::TERESA ASSUNCAO DE SOUZA ADVOGADO:JOSE GERVASIO DA CUNHA REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS VARA:3ª VARA JEF  PROCESSO:2007.42.00.700062-8 PROT.:13/02/2007 CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF AUTOR::MARIA DE LOURDES ESTEVAM DE OLIVEIRA ADVOGADO:JOSE GERVASIO DA CUNHA REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS VARA:3ª VARA JEF  PROCESSO:2007.42.00.700063-1 PROT.:13/02/2007 CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF AUTOR::ADAO BEZERRA DE ARAUJO ADVOGADO:JOSE GERVASIO DA CUNHA REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS VARA:3ª VARA JEF
--	--

PROCESSO:2007.42.00.700064-5 PROT.:13/02/2007  
 CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF  
 AUTOR::MARIO GALVAO DO ROSARIO  
 ADVOGADO:JOSE GERVASIO DA CUNHA  
 REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA:3ª VARA JEF

PROCESSO:2007.42.00.700065-9 PROT.:13/02/2007  
 CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF  
 AUTOR::JOSE RODRIGUES DOS SANTOS  
 ADVOGADO:JOSE GERVASIO DA CUNHA  
 REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA:3ª VARA JEF

PROCESSO:2007.42.00.700066-2 PROT.:13/02/2007  
 CLASSE:51300-CIVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF  
 AUTOR::JOSE ROCHA NETO  
 REU::ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL/SECCIONAL DE RORAIMA  
 VARA:3ª VARA JEF

PROCESSO:2007.42.00.700067-6 PROT.:13/02/2007  
 CLASSE:51300-CIVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF  
 AUTOR::FERNANDO DOS SANTOS CAMARAO  
 REU::UNIAO  
 VARA:3ª VARA JEF

III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO  
 IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	:12
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	:0
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE	:0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	:0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	:0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE	:0
TOTAL DOS PROCESSOS	:12

#### ÍNDICE POR ADVOGADOS

RR 147-B => 001  
 RR 413 B => 002  
 DF 22602 B =>002

---

### 1.ª VARA FEDERAL

---

Juiz Federal  
**HELEDER GIRÃO BARRETO**  
 Diretor de Secretaria  
**FLÁVIO DIAS DE S. C. JÚNIOR**

#### EXPEDIENTE DO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2007

##### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

PROCESSO Nº : 2007.42.00.000199-6

**CLASSE :**  
 13101 – PROCESSO COMUM – JUIZ SINGULAR

**AUTOR :**  
 MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

**RÉU :**  
 ALONSO ALVES DA LUZ

**CITAÇÃO DE :**  
 Alonso Alves da Luz, brasileiro, natural de Teresina/PI, nascido em 21.01.1960, filho de Agapito da Luz e Maria José da Luz, RG nº 350.286-4 SSP/RR, CPF 874.942.643-53, sendo o endereço constante dos autos na Rua IV, Casa 296, Cambará, Boa Vista/RR.

**FINALIDADE :** Citação para que compareça neste Juízo, no dia 22 de maio de 2007, às 09h30min, a fim de participar de audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo em epígrafe.

**SEDE DO JUÍZO :**

Av. Getúlio Vargas, nº 3999, Canarinho – Boa Vista/RR – CEP 69.306-545 – Telefone (95) 2121-4236 e Fax (95) 2121-4281 – E-mail: 01vara@rr.trf1.gov.br

**AUTOS COM DESPACHO**

001 - 2007.42.00.000208-0

CLASSE : 15301 – INCID REST COISA APREENDIDA  
 REQUERENTE: ELIAS COSTA MACHADO

**REQUERIDO : JUSTIÇA PÚBLICA**  
**ADVOGADO : CARINA NOBREGA FEY SOUZA, OAB/RR 147-B**

**DESPACHO:** “Nos termos da promoção ministerial de fls. 19/20, facuto ao requerente instruir o pedido com a cópia, em frente e verso, do Certificado de registro e Licenciamento de Veículo...”  
**ATO ORDINATÓRIO**

002 - 2005.42.00.000736-2

CLASSE : 13101 – PROCESSO COMUM JUIZ SINGULAR  
 AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 RÉU : ANTONIO MAXWELL LEITE NUNES  
 ADVOGADO : SILAS CABRAL DE ARAÚJO FRANCO, OAB/RR 413; CAROLINE PINHEIRO DE MORAES GUTERRES, OAB/DF 22.602.

**ATO ORDINATÓRIO:** "...fica a defesa intimada acerca da designação do dia 26.02.2007 às 15 horas para audiência de instrução de testemunha arrolada pela defesa, nos autos do processo em epígrafe, a ser realizada na 4ª Vara Federal da Seção Judiciária do Amazonas. "

---

### 2ª VARA FEDERAL

---

Juiz Federal em Substituição  
**ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES**  
 Diretora de Secretaria  
**DILMA ALVES GONÇALVES**

---

### EDITAIS

---



---

### TABELIONATO DE 1º OFÍCIO

---

Tabelionato Deusdete Coelho - 1º Ofício  
 Av. Ville Roy, 5623-E, Boa Vista-RR  
**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º Ofício da Capital de Boa Vista-RR:

1) CRISTHIAN DIOR ENCISO ESCOBAR e TANIA MARA LIMA GADELHA  
 ELE: nascido em -ET, em 02/03/1980, de profissão comerciante, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua: Ajuricaba, nº 348, Centro, Boa Vista-RR, filho de GILBERTO ENCISO e MAGNÓLIA ESCOBAR GIRALDO.

ELA: nascida em Santarém-PA, em 17/04/1970, de profissão jornalista, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua: Ajuricaba, nº 348, Centro, Boa Vista-RR, filha de ANTONIO ERNESTO DA COSTA GADELHA e GLADYS GOMES LIMA.

2) ANTONIO DA CONCEIÇÃO e MARIA CLEMILDES DA SILVA

ELE: nascido em -MA, em 10/02/1958, de profissão vendedor ambulante, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua: Efigênia Lima, nº 1487, Bairro Dr. Silvio Leite, Boa Vista-RR, filho de MARIA ROSA DA CONCEIÇÃO.

ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 07/09/1966, de profissão do lar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua: Efigênia Lima, nº 1487, Bairro Dr. Silvio Leite, Boa Vista-RR, filha de ERNESTINA DA SILVA.

3) DANIEL NUNES DE PAULA e LUZANIRA RODRIGUES DA CRUZ

ELE: nascido em Mancio Lima-AC, em 01/08/1976, de profissão servidor público, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua: Aruaque, nº 156, Bairro Apresentada, Boa Vista-RR, filho de ANTONIO FRANCISCO DE PAULA e EUNICE HERCULANO NUNES.

ELA: nascida em Parintins-AM, em 28/03/1977, de profissão do lar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua: Aruaque, nº 156, Bairro Apresentada, Boa Vista-RR, filha de MARIA DO ROSÁRIO RODRIGUES DA CRUZ.

4) WÍLSON MARTINS DE SOUZA e CELIA RODRIGUES RABBI

ELE: nascido em Rio Branco-AC, em 31/07/1971, de profissão servidor público, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua: Elias Madeira, nº 49B, bairro São Pedro, Boa Vista-RR, filho de ANTONIO FERREIRA DE SOUZA e MARIA DAS GRAÇAS MARTINS FARIA.

ELA: nascida em Resplendor-MG, em 03/11/1964, de profissão do lar, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua: Presidente Vargas, nº 332, Ataíde, Vila Velha-ES, filha de JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA e JUDITH RODRIGUES DE SOUSA.

5) JOSÉ MARIA PRADO e ALINE MOREIRA TRINDADE  
ELE: nascido em Massape-CE, em 19/09/1970, de profissão comerciante, estado civil solteiro, domiciliado e residente na AV; Ville Roy, nº 4167, Canarinho, Boa Vista-RR, filho de JOSE ALVES PRADO e MARIA RODRIGUES COSTA.

ELA: nascida em Manaus-AM, em 25/09/1982, de profissão servidora pública, estado civil solteira, domiciliada e residente na AV; Ville Roy, nº 4167, Canarinho, Boa Vista-RR, filha de JOSE VICENTE TRINDADE e ABIGAIL MOREIRA TRINDADE.

6) RÔMULO DOS SANTOS SÁ e LAILA GOMES DE SOUZA  
ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 05/12/1981, de profissão assistente administrativo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua: Andrômeda, nº 227, Cidade Satélite, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ CARNEIRO DE SÁ e ANA LÚCIA DOS SANTOS.  
ELA: nascida em Natal-RN, em 19/05/1982, de profissão servidora pública, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua: Andrômeda, nº 227, Cidade Satélite, Boa Vista-RR, filha de ANTONIO COSTA DE SOUZA e MARIA GOMES DE SOUZA.

7) MARCIO SILVA RIBEIRO e SYLVIA IBIAPINO CIRQUEIRA  
ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 30/08/1983, de profissão empresário, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua: Uiramutã, nº 117, Bairro 13 de Setembro, Boa Vista-RR, filho de MARCOS ALBERTO SOUZA RIBEIRO e ELCY SILVA RIBEIRO.

ELA: nascida em Balças-MA, em 21/09/1984, de profissão servidora pública, estado civil solteira, domiciliada e residente na Alameda das Onze Horas, nº 146, Bairro Pricumã, Boa Vista-RR, filha de BERNARDINO ALVES CIRQUEIRA e IRANI IBIAPINO CIRQUEIRA.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 14 de fevereiro de 2007. DEUSDETE COELHO FILHO, Oficial, subscrovo e assino.

## TABELIONATO DE 2º OFICIO

### EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se RICARDO ANDRADE LAUS e RUTE FERREIRA FARIA, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, nº. s I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.

ELE é natural de Boa Vista, Estado de Roraima, nascido a 28 de agosto de 1986, de profissão: mecânico, residente a Rua: Carlos Natrodt, nº 735, Bairro – Liberdade, filho de EURICO JONSON LAUS e de ZENAIDE ANDRADE.

ELA é natural de Rorainópolis, Estado de Roraima, nascida a 16 de novembro de 1986, de profissão: vendedora, residente Rua: Carlos Natrodt, nº 735, Bairro – Liberdade, filha de RAIMUNDO ALVES FARIA e de GERUSIMAR FERREIRA FARIA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela imprensa local.

Boa Vista – RR, 12 de Fevereiro de 2007.  
Wagner Mendes Coelho  
Tabelião

### EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se FÁBIO ROGÉRIO VIEIRA DE OLIVEIRA e PALOMA BAIA DE LIMA, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, nº. s I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.

ELE é natural de Manaus, Estado do Amazonas, nascido a 25 de julho de 1978, de profissão: digitador, residente a Rua: Antônio Augusto Martins, nº 458, Bairro – São Francisco, filho de GETÚLIO DE SOUSA OLIVEIRA e de ALDENIRA VIEIRA DA ROCHA.

ELA é natural de Boa Vista, Estado de Roraima, nascida a 02 de dezembro de 1983, de profissão: agente carcerária, residente a Rua: Parimé, nº 873, Bairro – São Vicente, filha de PAULO JOÃO DE LIMA e de EVANIR RODRIGUES BAIA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela imprensa local.

Boa Vista – RR, 06 de Fevereiro de 2007.  
Wagner Mendes Coelho  
Tabelião

### EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se JONAS LIMA DOS SANTOS e CLAUDIANA ANDRADE, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, nº. s I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.

ELE é natural de Açaílândia, Estado do Maranhão, nascido a 22 de junho de 1976, de profissão: lanterneiro, residente a Rua: Rio Anauá, nº 610, Bairro – Professora Aracelis Souto Maior, filho de DOMINGOS JOSÉ DOS SANTOS e de ALDENIRA VIEIRA DA ROCHA.

ELA é natural de Bacabal, Estado do Maranhão, nascida a 14 de fevereiro de 1974, de profissão: do lar, residente a Rua: Rio Anauá, nº 610, Bairro – Professora Aracelis Souto Maior, filha de JOSÉ FRANCISCO ANDRADE e de MARIA DO SOCORRO ANDRADADE.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela imprensa local.

Boa Vista – RR, 12 de Fevereiro de 2007.  
Wagner Mendes Coelho  
Tabelião

### Diário do Poder Júdiciário Provimento Nº 001/1992

Des. Mauro José do Nascimento Campello  
*Presidente*

Des. Lupercino de Sá Nogueira Filho  
*Vice-Presidente*

Des. José Pedro Fernandes  
*Corregedor Geral de Justiça*

Des. Carlos Henriques Rodrigues  
Des. Robério Nunes dos Anjos  
Des. Ricardo de Aguiar Oliveira  
Des. Almiro José Mello Padilha  
*Membros*

João Augusto Barbosa Monteiro  
*Diretor-Geral*

Palácio da Justiça  
Praça do Centro Civico, s/n, Centro  
Cep: 69301-380, Boa Vista, RR  
(95) 3621-2600



**Justiça Especial Volante  
JUSTIÇA NO TRANSITO**

Acidentes de trânsito no perímetro urbano de Boa Vista  
em que tenham ocorrido somente danos materiais, sem vitimas

- Atendimento 24h, todos os dias da semana
- (95) 9971-6700 – 3621 2657 Justiça no Trânsito
- 190 – Central de Operações da Polícia Militar – COPOM
- 194 – Central de Operações da Polícia Civil
- A equipe se deslocará ao local do acidente e um conciliador tentará promover a conciliação dos envolvidos para solução imediata da questão

**Corregedoria  
Geral de Justiça**

**Ouvidoria-Geral**

**Telefone**

**0800 2809551**

e-mail:

[ouvidoria@tj.rr.gov.br](mailto:ouvidoria@tj.rr.gov.br)



Poder Judiciário  
Tribunal de JUSTIÇA do Estado de Roraima  
Departamento de InformÁtica

**Em caso de problemas com:**

- SISCOM
- Equipamentos de Informática
- Softwares/Aplicativos
- Acesso ao Serviço de Redes
- Dúvidas e/ou solicitações na área de informática

Entre em contato com:

**Central de Atendimento**

**Ramal: 2670**  
(Palácio da Justiça e Fórum)

**Externo: 3621-2670**  
(Juizado da Infância e Juventude e Comarcas)

**e-mail: [suporte@tj.rr.gov.br](mailto:suporte@tj.rr.gov.br)**

**Acesse a intranet: <http://intranet/>**

**Horário: 08:00 às 18:00**

**SAU Seção de Atendimento ao Usuário - DI**

*Serviço exclusivo ao Poder Judiciário do Estado de Roraima*

**JUSTIÇA MÓVEL**  
**0800 280 8580**



**Assine o  
DIÁRIO  
DO PODER  
JUDICIÁRIO**

**3623-6108**



**Assine o Diário do  
Poder Judiciário**

**Telefone: 3623-6108**